

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

**Relatório sobre a solvência
e a situação financeira
2017**

Síntese

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros e os grupos seguradores divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que os grupos seguradores devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo V do título II do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, a informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório, encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º Regulamento de Execução (EU) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro, alterado e retificado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2017/2190, da Comissão, de 24 de novembro.

Considerando o descrito no artigo 292.º daquele Regulamento Delegado, apresenta-se, de seguida, uma síntese, “*clara e concisa*”, das matérias desenvolvidas neste relatório.

Atividades e desempenho

A área seguradora da Longrun atua globalmente no mercado segurador português, comercializando produtos de todos os ramos no âmbito de uma estratégia multimarca e através da maior rede comercial do país, incluindo uma presença crescente nos canais remotos.

Principais indicadores relativos ao exercício de 2017:

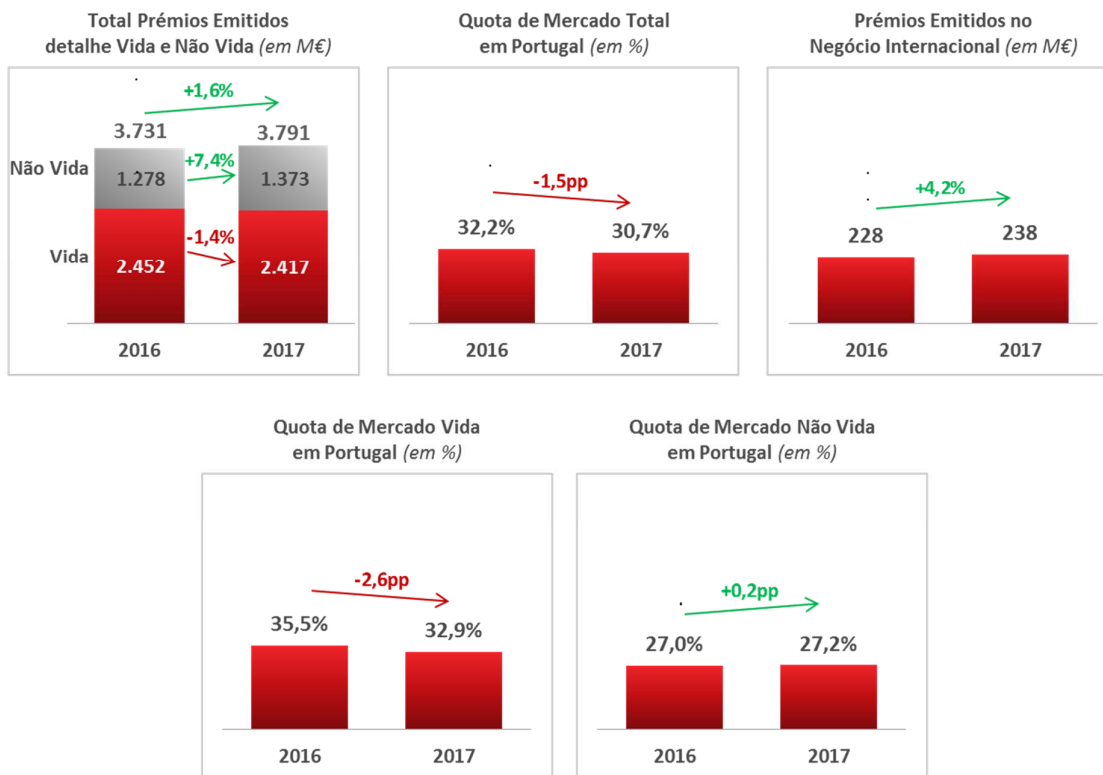
Longrun Portugal, SGPS, S.A.

€ 3.791 milhões Total Prémios Emitidos Vida: € 2.417 milhões Não Vida: € 1.373 milhões	30,7% Quota de Mercado (PT) Vida: 32,9% Não Vida: 27,2%	11,1 % Peso Operação Internacional Não Vida
€ 17,4 mil milhões Ativo Líquido	3.686 Colaboradores da área seguradora	99,0% Rácio Combinado Não Vida
€ 194,3 milhões Resultado Líquido (após dedução de Interesses Minoritários)	€ 2.490 milhões Capitais Próprios	8,8% Rentabilidade dos Capitais Próprios

A área seguradora da Longrun tem no negócio internacional uma importante via para o crescimento sustentado e prossecução dos seus objetivos de médio e longo prazo, encontrando-se atualmente presente em três continentes (Europa, África e Ásia), com várias unidades de negócio, sejam sucursais ou participadas.

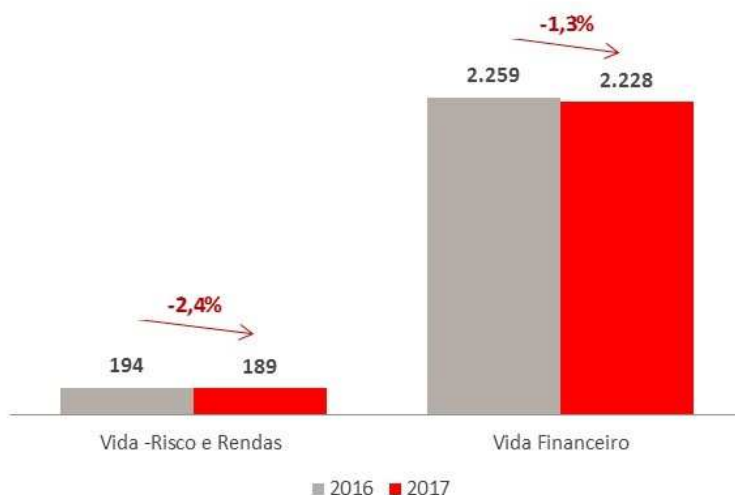
Em 2017, as empresas do perímetro de consolidação da Longrun apresentaram uma performance muito consistente, registando um total de prémios emitidos de 3.791 milhões de euros. Ao nível da atividade em Portugal, a Longrun contabilizou, nas suas contas consolidadas, 3.553 milhões de euros, o que lhe permitiu manter a posição de liderança, com uma quota de mercado de 30,7%. O negócio internacional registou um aumento do montante de prémios em 4,2% refletindo o reforço das operações internacionais já existentes.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

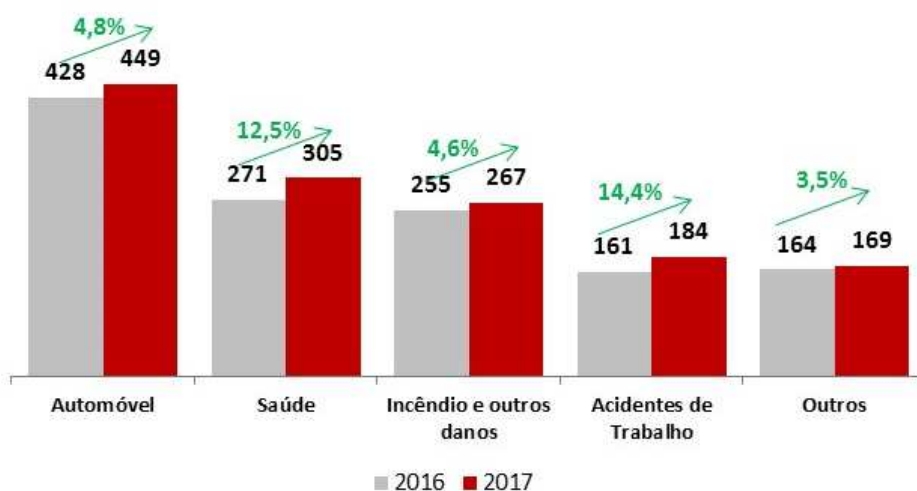


Nos ramos Vida, a área seguradora da Longrun continua a deter a liderança destacada do Mercado, detendo uma quota de 32,9%, apesar do ligeiro decréscimo, reflexo das condições de mercado para os produtos financeiros, e do facto de se ter registado em 2016 um montante de prémios consideravelmente elevado.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.



No Segmento Não Vida a performance foi francamente positiva, tendo os prémios emitidos aumentado 7,4%, o que permitiu o reforço da posição de liderança, aumentando a quota de mercado para 27,2%, o que representa um aumento de 0,2%.



A performance operacional teve uma ligeira queda no decorrer do ano 2017, tendo o rácio combinado aumentado de 97,2% para 99,0% (+1.8pp), devido ao rácio de sinistralidade. De fato, este rácio registou um agravamento de 3,3pp, passando de 69,9% para 73,2% no ano 2017, influenciado pelos incêndios registados em Portugal nos meses de Junho e de Outubro, bem como as cheias registadas em Macau.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Por outro lado, o rácio de despesas verificou uma redução de 1,5pp, passando de 27,3% para 25,8% no ano 2017. Este resultado reflete o aumento de eficiência operacional das empresas do perímetro de consolidação da Longrun, bem como o esforço de otimização e contenção de custos.

O Ativo Líquido das empresas que integram o perímetro de consolidação da Longrun situou-se em 17.378 milhões de euros no ano 2017, o que representa um acréscimo de 9,1% face ao ano 2016.

Em termos de dimensão, a carteira de investimentos da Longrun (incluindo Depósitos Bancários e Caixa), em contas consolidadas, ascendeu a 15,7 mil milhões de euros, correspondendo a um aumento de 11,0% face a 2016.

Em 2017, prosseguiu a política de diversificação por classe de ativos e geografias, como forma de, num ambiente de reduzidas taxas de juro, maximizar a rentabilidade com um adequado nível de risco.

Globalmente verificou-se uma boa performance na área dos investimentos tendo sido atingido um total de proveitos de investimentos de 539 milhões de euros (444 milhões de euros em 2016), correspondendo a uma taxa de rentabilidade de 3,6% (3,2% em 2016).

Na determinação dos dados consolidados para efeitos de solvência, e tendo em consideração, quer o previsto no Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, quer os entendimentos da ASF, não foram consideradas no respetivo perímetro de consolidação as seguintes subsidiárias:

- Luz Saúde, S.A., Sociedade Aberta;
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Saudeinveste;
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Bonança I;
- Fundo Broggi;
- FCM Beteiligungs GmbH;
- FID I (HK) LIMITED;
- FID III (HK) LIMITED;
- FID Loans 1 (Ireland) Limited;
- FID Loans 2 (Ireland) Limited.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Importa referir, que em 2017 já não se encontra considerado no perímetro de consolidação para efeitos de solvência o empreendimento conjunto Madison 30 31 JV LLC, atendendo que a posição da Fidelidade nesse projeto foi alienada durante este exercício.

Tendo em consideração estas diferenças de âmbito do grupo utilizado nas demonstrações financeiras consolidadas e o âmbito dos dados consolidados para efeitos de solvência, foram preparadas demonstrações financeiras consolidadas para efeitos comparativos, considerando o perímetro de consolidação para efeitos de solvência.

Deste modo, no capítulo 4 presente relatório, a comparação da avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência é efetuada com as demonstrações financeiras consolidadas considerando o perímetro de consolidação para efeitos de solvência.

Da mesma forma, no capítulo 5, a comparação do excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência é efetuada com aquele que resulta das demonstrações financeiras referidas no parágrafo anterior.

Refira-se, por fim que durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material no Grupo.

Sistema de governação

A Longrun, SGPS, SA, sendo uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exerce a atividade seguradora ou resseguradora, estando a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas nas empresas de seguros Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, Multicare – Seguros de Saúde, S.A. e Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A..

Sendo a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. a empresa mais representativa do grupo, são aí definidos os requisitos de governação aplicados ao grupo segurador. Neste sentido, a entidade relevante a quem se aplicam os requisitos de governação ao nível do Grupo é a Comissão Executiva da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

Neste contexto, a gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é assegurada por órgãos de estrutura da Fidelidade que exercem funções transversais ao grupo.

Estão definidas funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance* no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno. Estas funções-chave são desempenhadas por órgãos da Fidelidade, que exercem funções transversais ao grupo.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Por outro lado, têm sido implementadas e reforçadas diversas funções corporativas no grupo, das quais se destacam as áreas de sistemas de informação, planeamento e controlo, contabilidade e investimento.

A política de remuneração aplicável ao órgão de administração, e a forma como as práticas aí estão estabelecidas, promovem uma gestão sólida e eficaz dos riscos e não incentivam a assunção de riscos excessivos.

A Longrun possui processos de avaliação dos requisitos de adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

Estão implementados na área seguradora da Longrun processos e procedimentos de gestão de riscos por tipologia de risco – risco estratégico, risco específico de seguros (desenho de produtos e tarifação; subscrição; provisionamento das responsabilidades; gestão de processos de sinistros; resseguro e formas alternativas de transferência de risco), risco de mercado, risco de crédito, risco de concentração, risco de liquidez e risco de reputação.

Estão ainda implementados, ao nível da área seguradora da Longrun, processos de gestão de risco operacional e de controlo interno, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações sejam efetuados de uma forma sã e prudente.

A Longrun aprovou a Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência. Nestes termos, o ORSA assume um papel fundamental na sua gestão, pelo que os resultados obtidos durante o exercício são levados em conta na Gestão de Riscos, na Gestão de Capital e na Tomada de Decisões.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna encontram-se estabelecidos no Regulamento de Auditoria Interna.

A função de auditoria interna é exercida com independência, imparcialidade e objetividade, estando previstos mecanismos para preservar estes princípios.

Tendo em consideração a natureza, complexidade e dimensão das carteiras das Companhias, a função atuarial encontra-se subdividida em função atuarial vida e função atuarial não vida e saúde. Estas funções atuariais são independentes em termos funcionais

A Longrun aprovou a Política de Subcontratação com o objetivo de estabelecer o conjunto de princípios aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes. Neste contexto, identificaram-se, no âmbito do Grupo, um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas, na sua maioria, intragrupo, estando os prestadores de serviços dessas funções ou atividades, localizados, fundamentalmente, em Portugal.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Refira-se, por fim, que durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais no sistema de governação, quer da Longrun, quer das Companhias por si detidas.

Não obstante, importa destacar os seguintes aspetos mencionados ao longo do presente relatório:

- Tendo em consideração as alterações de mercado verificadas nos últimos anos e o novo quadro regulatório aplicável à atividade seguradora desde 2016, foi aprovada, em setembro de 2017, a revisão à Política de Investimentos das Companhias;
- No seguimento da revisão desta Política, foi aprovada, em março de 2018, a Política de Gestão de Risco de Ativo-Passivo e de Liquidez onde se descreve, juntamente com a Política de Investimentos, a estratégia de gestão de riscos financeiros, de seguros e de liquidez, no curto, médio e longo prazo, num contexto de gestão ativo-passivo;
- A Fidelidade procedeu, em 2017, à subcontratação de atividades relacionadas com a gestão de ativos no que respeita, por um lado, a uma carteira de *Senior Secured Loans* e, por outro, a duas carteiras de *Investment Grade Fixed Income Securities*;
- Revisão da política *Fit & Proper*, considerando, fundamentalmente, as alterações introduzidas pela Norma Regulamentar da ASF n.º 3/2017-R, de 18 de maio, tendo essa revisão sido concluída em Janeiro de 2018.

Perfil de risco

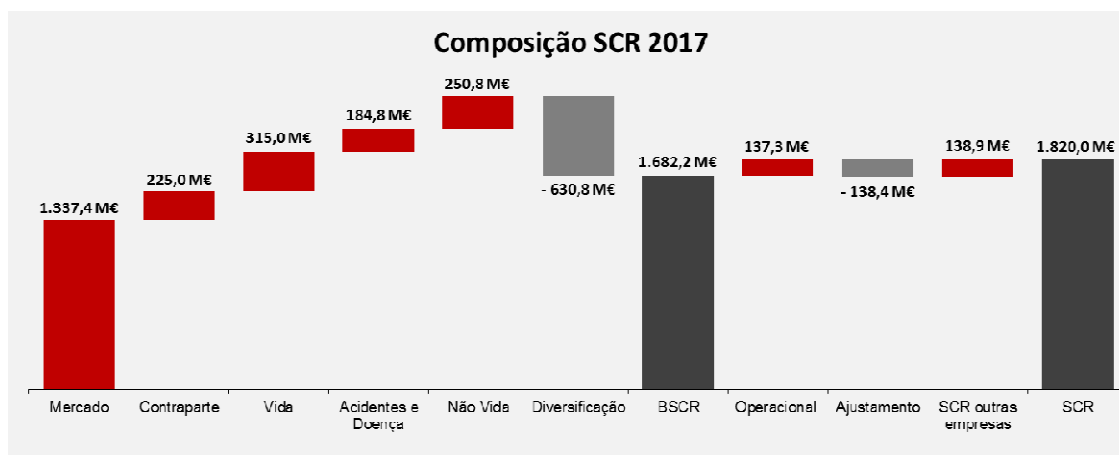
A gestão de risco é parte integrante das atividades diárias da área seguradora da Longrun, sendo aplicada uma abordagem integrada de modo a assegurar os objetivos estratégicos das Companhias (interesses dos clientes, solidez financeira e eficiência dos processos) sejam mantidos.

Neste sentido, para traçar o perfil de risco da Longrun, são identificados os riscos materiais a que todas as entidades do grupo estejam expostas, bem como os riscos específicos no contexto do grupo que não estejam considerados a nível individual.

A avaliação dos riscos tem por base, tal como a nível individual, a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, optou-se, como se fez a nível individual, por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas necessidades de capital da Longrun.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Longrun, para o exercício de 2017 foi o seguinte:

Longrun Portugal, SGPS, S.A.



Deste requisito, destaca-se claramente o risco de mercado, seguindo-se, com uma dimensão claramente inferior, os riscos específicos de seguros, Vida e Não Vida.

Para um conjunto de riscos a que a Longrun se encontra exposta, são usadas, ou estão em estudo, ao nível da Fidelidade, diversas técnicas de mitigação de risco.

Como parte do processo ORSA são identificados riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão.

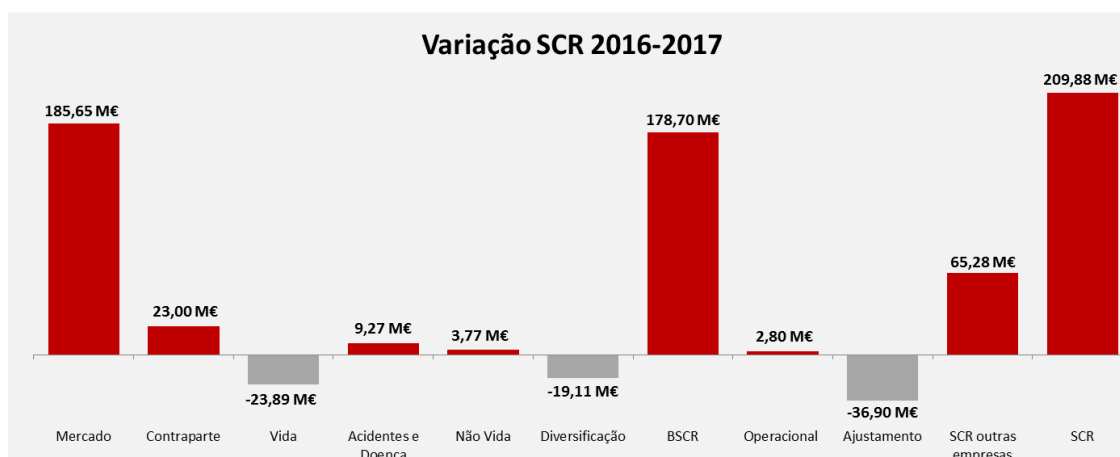
Para assegurar o cumprimento de todos os requisitos determinados pela ASF, as Companhias do grupo Longrun têm em curso um projeto para o reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

Neste sentido, as Companhias, com referência ao exercício de 2017, apenas reconheceram o ajustamento respeitante à redução do imposto diferido passivo.

Refira-se que em 2016, apenas a Fidelidade efetuou este cálculo. As restantes Companhias (Fidelidade Assistência, Multicare, Via Directa e CPR), com referência ao exercício de 2016, consideraram um montante nulo deste ajustamento.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, verificou-se um aumento do perfil de risco da Longrun, consubstanciado no crescimento do requisito de capital de solvência (SCR) em cerca de 210 milhões de euros, quando comparado com o seu valor à data de referência de 31 de dezembro de 2016.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.



Este crescimento resultou, em grande medida, do:

- **aumento do risco de mercado**, decorrente dos aumentos nos submódulos do risco de *spread*, taxa de juro e acionista, em resultado
 - do aumento da exposição a dívida *corporate* em contrapartida da diminuição da exposição a dívida cujo choque a aplicar no risco de *spread* é zero;
 - da diminuição dos ativos sujeitos à medida transitória do risco acionista;
- **aumento do montante de ajustamento**, em consequência do facto das Companhias terem reconhecido, em 2017, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos;
- **aumento do ‘SCR outras empresas’** em resultado de estarem consideradas, em 2017, novas participações, designadamente, o Fundo Broggi e as subsidiárias FID Loans 1 (Ireland) Limited e FID Loans 2 (Ireland) Limited.

Avaliação para efeitos de solvência

Em relação aos ativos, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de solvência, bem como a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por ativos financeiros, ativos imobiliários e outros ativos.

São também apresentados os montantes recuperáveis de contrato de resseguro e de entidades instrumentais.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ¹	Solvência II (ano anterior)
Ativos financeiros	12.956.692	13.259.791	-303.099	10.964.119
Ativos imobiliários	1.973.993	1.972.527	1.466	2.214.676
Outros ativos	1.189.672	1.328.418	-138.746	1.808.240
Recuperáveis de resseguro	257.739	286.667	-28.928	158.644
TOTAL	16.378.096	16.847.403	-469.307	15.145.679

As principais diferenças verificam-se nas seguintes classes de ativos:

- Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Resulta, por um lado, da valorização, para efeitos de solvência, das participadas não cotadas pelo *Adjusted Equity Method* (AEM), (em termos líquidos, o valor total destas participações para efeitos de solvência aumentou em 3.507 m€).

Por outro, da reavaliação a valor de mercado da Luz Saúde que se encontra registada nas demonstrações financeiras ao custo de aquisição (o valor desta participação para efeitos de solvência reduziu-se em 306.626 m€).

- Ações — não cotadas em bolsa

Resulta da valorização, para efeitos de solvência, de títulos não cotados pelo *Adjusted Equity Method* (AEM).

- Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação

Resulta da utilização de valores de cotação de fecho a 31/12/2017, obtidos, no final desse dia, em diferentes momentos no tempo, quer para efeitos de solvência, quer para efeitos de demonstrações financeiras.

- Organismos de investimento coletivo

Resulta da utilização de valores de cotação obtidos em diferentes momentos no tempo, quer para efeitos de solvência, quer para efeitos de demonstrações financeiras.

¹ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

- *Goodwill* e Custos de aquisição diferidos

O valor destes ativos para efeitos de solvência é zero.

- Ativos intangíveis

Para que estes ativos tenham valor no balanço para efeitos de solvência, deveriam ser suscetíveis de serem vendidos separadamente e, para além disso, seria necessário demonstrar que existe um mercado ativo onde se transacionam ativos intangíveis semelhantes. Visto que os ativos da Longrun considerados nesta classe não reúnem estas características, o seu valor para efeitos de solvência é zero.

- Ativos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos fundos próprios.

- Valores a receber de operações de seguro e mediadores

A diferença relaciona-se com valores a receber por reembolsos de montantes pagos em sinistros. Este montante encontra-se considerado nas provisões técnicas Não Vida (11.985 m€) e Saúde – NSLT (13.299 m€), visto a sua avaliação, para efeitos de solvência, ter sido efetuada líquida destes valores a receber.

- Caixa e equivalentes de caixa

Resulta da diferença, quando negativa, entre os saldos das contas à ordem relacionadas com os contratos de futuros e as componentes relativas, quer à valorização dos contratos ainda não vencidos (registadas na rubrica “Derivados”), quer à margem inicial (colateral), que na avaliação para efeitos de solvência foi considerada na rubrica “Dívidas a instituições de crédito” das outras responsabilidades.

Na comparação dos valores para efeitos de solvência, entre 2016 e 2017, as diferenças refletem a evolução da atividade da Longrun no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos ativos para efeitos de solvência.

Em relação às provisões técnicas, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por Vida, Não Vida, Saúde – SLT (*Similar to Life Techniques*) e Saúde NSLT (*Not Similar to Life Techniques*).

Das suas filiais, apenas a Fidelidade aplicou o regime transitório, previsto no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, às provisões técnicas das responsabilidades de natureza vida ao nível dos grupos de risco homogêneos “Produtos de capitalização”, com e sem participação nos resultados, e “Saúde – SLT”, relacionado com responsabilidades de contratos de seguro de acidentes de trabalho.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ²	Solvência II (ano anterior)
Vida	10.067.655	10.623.526	-555.871	9.675.780
Não Vida	914.611	1.199.214	-284.603	830.984
Saúde – SLT	830.695	825.834	4.861	815.600
Saúde – NSLT	222.000	219.729	2.271	204.617
TOTAL	12.034.961	12.868.303	-833.342	11.526.981

As principais diferenças resultam, por um lado, da utilização de diferentes bases, métodos e principais pressupostos na avaliação das provisões técnicas, quer para efeitos de solvência, quer nas demonstrações financeiras, e, por outro, da aplicação da medida transitória acima referida.

Na comparação dos valores para efeitos de solvência, entre 2016 e 2017, as diferenças refletem a evolução da atividade da área seguradora da Longrun no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação de outros passivos para efeitos de solvência.

Conforme previsto no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a Fidelidade efetuou o decréscimo da dedução transitória às provisões técnicas no primeiro dia de 2017, apresentando-se no quadro seguinte o valor daquela dedução em 31/12/2017:

² Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Classes de negócio/ Grupos Homogêneos de Risco		Dedução Transitória		
		Valor inicial	Decréscimo em 1/1/2017	Valor em 31/12/2017
29 e 33	Responsabilidades de seguros vida - Saúde – SLT	325.545	-20.347	305.198
30	Responsabilidades de seguros vida - Seguro com participação nos resultados - Produtos de capitalização	205.508	-12.844	192.664
32	Responsabilidades de seguros vida - Outras responsabilidades de natureza vida - Produtos de capitalização	393.792	-24.612	369.180
Total		924.845	-57.803	867.042

É também apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ³	Solvência II (ano anterior)
Outras responsabilidades	1.426.254	1.164.210	262.044	1.393.140
Total	1.426.254	1.164.210	262.044	1.393.140

As principais diferenças verificam-se nas seguintes classe de passivos:

- Passivos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ganhos com diferenças temporárias tributáveis implícitas nos ajustamentos ao balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto positivo nos fundos próprios;

- Dívidas a instituições de crédito

Resulta da diferença, quando negativa, entre os saldos das contas à ordem relacionadas com os contratos de futuros e as componentes relativas, quer à valorização dos contratos ainda não vencidos (registadas na rubrica “Derivados”), quer à margem inicial (colateral), que na

³ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

avaliação para efeitos de demonstrações financeiras foi considerada na rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” dos outros ativos;

- Valores a pagar a título de operações de resseguro

A diferença relaciona-se com valores a pagar de resseguro cedido, referentes a reembolsos de montantes pagos em sinistros de seguro direto. Para efeitos de solvência estes valores a pagar estão incluídos nas provisões técnicas Não Vida, cuja avaliação foi efetuada líquida dos mesmos.

Na comparação dos valores para efeitos de solvência, entre 2016 e 2017, as diferenças refletem a evolução da atividade da Longrun no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação de outros passivos para efeitos de solvência.

Gestão do Capital

Apresenta-se no quadro seguinte, a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Longrun, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência:

Para efeitos de cálculo da solvência do grupo, foi utilizado o Método 1 (método da “consolidação contabilística”) descrito no artigo 270.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, utilizando-se dados líquidos de quaisquer operações intragrupo.

Valores em milhares de euros

	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença⁴	Solvência II (ano anterior)
Ativos	16.378.096	16.847.403	-469.307	15.145.679
Provisões Técnicas	12.034.961	12.868.303	-833.342	11.526.981
Outras responsabilidades	1.426.254	1.164.210	262.044	1.393.140
Excedente do ativo sobre o passivo	2.916.881	2.814.890	101.991	2.225.558

⁴ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Em relação à estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base, verifica-se que a Longrun não possui fundos próprios complementares e que a totalidade dos fundos próprios base está classificada em *Tier 1*.

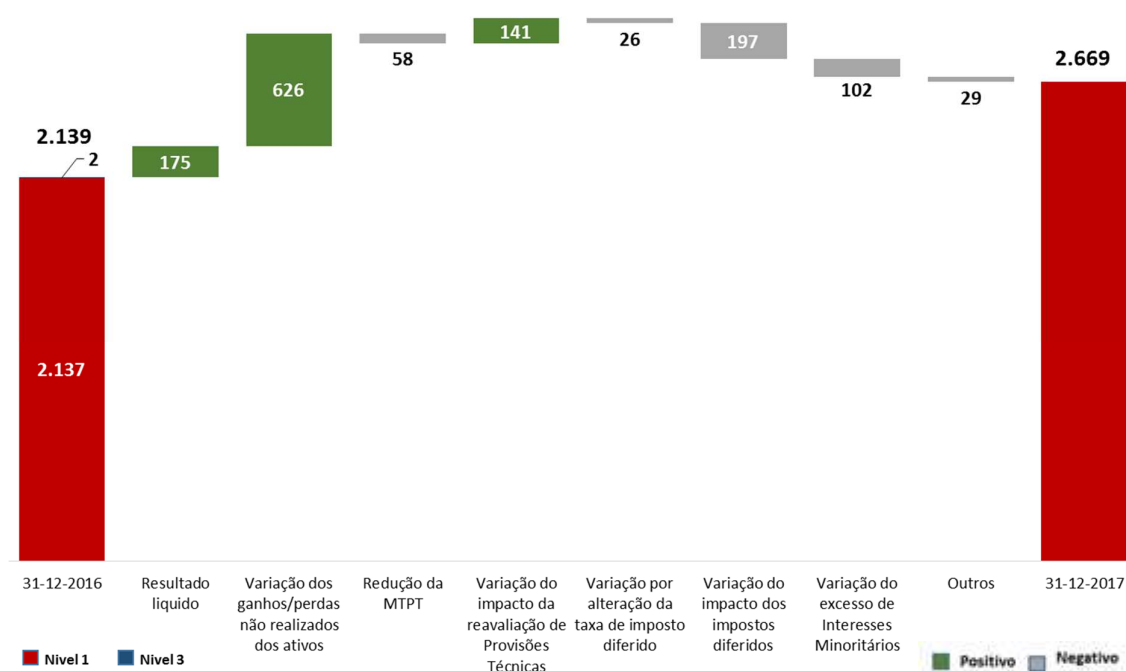
Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, relativos a 31/12/2017 e 31/12/2016, encontram-se no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros

	Fundos próprios disponíveis para satisfazer				Fundos próprios elegíveis para satisfazer			
	SCR	SCR (ano anterior)	MCR	MCR (ano anterior)	SCR	SCR (ano anterior)	SCR	MCR (ano anterior)
Nível1	2.668.592	2.137.960	2.668.592	2.137.960	2.668.592	2.137.960	2.668.592	2.137.960
Nível 2	0	0	0	0	0	0	0	0
Nível 3	0	1.313	0	0	0	1.313	0	0
Total	2.668.592	2.139.273	2.668.592	2.137.960	2.668.592	2.139.273	2.668.592	2.137.960

O gráfico seguinte apresenta as principais alterações nos fundos próprios disponíveis da Longrun durante o período abrangido pelo presente relatório (valores em milhões de euros):

Longrun Portugal, SGPS, S.A.



MTPT – Medida transitória aplicável às provisões técnicas

Em relação ao cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), as Companhias da área seguradora da Longrun aplicam a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

Por outro lado, as Companhias da área seguradora da Longrun aplicaram o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Os cálculos do submódulo de risco cambial e do módulo de risco de incumprimento pela contraparte incorporam o efeito da cobertura da exposição cambial de ativos detidos direta ou indiretamente e denominados em dólar americano (USD), dólar de Hong Kong (HKD) e libra esterlina (GBP), através do recurso a contratos de futuros pela Fidelidade.

Para cobertura da exposição cambial de ativos detidos direta ou indiretamente e denominados em iene (JPY) e dólar australiano (AUD) a mesma Companhia recorreu a contratos *forward* cambiais, estando o seu efeito também refletido naqueles requisitos de capital.

O requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada (SCR) e o requisito de capital de solvência mínimo do grupo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura, relativos a 31/12/2017 e 31/12/2016, foram os seguintes:

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

	Requisitos de Capital	Requisitos de Capital (ano anterior)	Rácio de Cobertura	Rácio de Cobertura (ano anterior)
SCR	1.819.976	1.610.099	146,63%	132,87%
MCR	485.517	435.777	549,64%	490,61%

Esta melhoria nos rácios de cobertura resulta do crescimento significativo dos fundos próprios da Longrun que ultrapassou, de forma considerável, o aumento verificado no seu perfil de risco anteriormente descrito.

Uma nota final para realçar que, caso a Longrun não aplicasse a dedução transitória aplicável às provisões técnicas, o requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada (SCR) seria de 119,42%.

Índice

1. Atividade e desempenho	21
1.1. Atividades	21
1.2. Desempenho da subscrição	29
1.3. Desempenho dos investimentos	41
1.4. Desempenho de outras atividades	48
1.5. Informações adicionais	49
2. Sistema de governação	85
2.1. Informações gerais sobre o sistema de governação	85
2.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade	93
2.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência	96
2.4. Sistema de controlo interno	101
2.5. Função de Auditoria Interna	104
2.6. Função Atuarial	106
2.7. Subcontratação	108
2.8. Informações adicionais	110
3. Perfil de risco	111
3.1. Risco específico de seguros	114
3.2. Risco de mercado	120
3.3. Risco de crédito	124
3.4. Risco de liquidez	125
3.5. Risco operacional	127
3.6. Outros riscos materiais	128
3.7. Medidas de mitigação	129
3.8. Informações adicionais	131
4. Avaliação para efeitos de solvência	134
4.1. Ativos	135
4.2. Provisões técnicas	148
4.3. Outras responsabilidades	163
4.4. Métodos alternativos de avaliação	165
4.5. Informações adicionais	166
5. Gestão do capital	170
5.1. Fundos próprios	171
5.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo	178
5.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência	180
5.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	181
5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência	182
5.6. Informações adicionais	183
Anexos	187
Informação quantitativa	188
Certificação pelo atuário responsável	197
Certificação pelo revisor oficial de contas	206

1. Atividade e desempenho

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material no Grupo.

Não obstante, ao longo do presente capítulo são apresentadas comparações com as informações incluídas no relatório relativo a 2016.

1.1. Atividades

1.1.1. Denominação e forma jurídica

A Longrun Portugal, SGPS, S.A. (“Longrun” ou “Sociedade”), com sede em Lisboa, no Largo de São Carlos nº 3, foi constituída em 13 de fevereiro de 2014 e tem por objeto social a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma direta ou indireta de exercício de atividades económicas. Desde essa data, integra o Grupo Fosun International Holdings Ltd..

Detém participações em outras empresas de seguros e outras empresas subsidiárias e associadas e empreendimentos conjuntos, que juntas formam o Grupo Longrun. As companhias de seguros do Grupo participadas pela Sociedade incluem a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (“Fidelidade”), Via Directa - Companhia de Seguros, S.A. (“Via Directa”), Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. (“CPR”), Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. (“Garantia”), Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, S.A. (anterior Universal Seguros, S.A.), Multicare - Seguros de Saúde, S.A. (“Multicare”), a Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. (“Fidelidade Assistência”) e a Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, S.A. (“Fidelidade Macau”).

Para a realização da sua atividade, a Fidelidade dispõe de uma rede de agências em todo o território nacional, centros de mediadores e agências de clientes. No estrangeiro, dispõe de subsidiárias em Angola, Cabo Verde e Macau, de Sucursais em Espanha, França, Luxemburgo, Macau e Moçambique.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

1.1.2. Autoridade de supervisão responsável pela supervisão do grupo

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros.

Para efeitos de Supervisão de Grupos de Seguros, a ASF é o supervisor do Grupo Longrun.

1.1.3. Revisor oficial de contas

O Revisor Oficial de Contas, em 31 de dezembro de 2017, é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., com sede na Avenida da Republica, n.º 90 6º – 1600-206 Lisboa, representada pela sua sócia Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC n.º 1230 e registada na CMVM com o n.º 20160841.

O Revisor Oficial de Contas foi designado a 26 de setembro de 2014, tendo sido reconduzido para exercer funções até ao final do triénio 2017/2019.

1.1.4. Titulares de participações qualificadas

As participações qualificadas no capital social da Longrun, a 31 de dezembro de 2017, encontram-se espelhadas no quadro seguinte:

Acionista	N.º de ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Millenium Gain Limited	50.000	100%	100%

Em 31 de dezembro de 2017, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detinham ações da Sociedade.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

1.1.5. Estrutura do grupo segurador

A Longrun opera no mercado nacional através de diversas empresas seguradoras (Fidelidade, Multicare, Via Directa, Fidelidade Assistência e Companhia Portuguesa de Resseguros). Adicionalmente, está presente no mercado internacional quer através de sucursais da Fidelidade (Espanha, França, Luxemburgo, Macau-Ramo Vida e Moçambique), quer através de empresas seguradoras participadas, nomeadamente Fidelidade Angola, a Garantia (Cabo Verde) e a Fidelidade Macau (Ramo Não vida).

Por fim, a Longrun detém, via Fidelidade e Fidelidade Assistência, participações estratégicas em empresas de prestação de serviços conexos, com destaque para a Luz Saúde, Grupo líder na prestação de cuidados de saúde em Portugal.

Estas participações seguem uma lógica de integração vertical no setor segurador e enquadram-se na estratégia do Grupo de garantir a excelência operacional e a qualidade do serviço prestado ao longo da cadeia de valor e de posicionamento crescente enquanto Grupo global de prestação de serviços associados à proteção das pessoas.

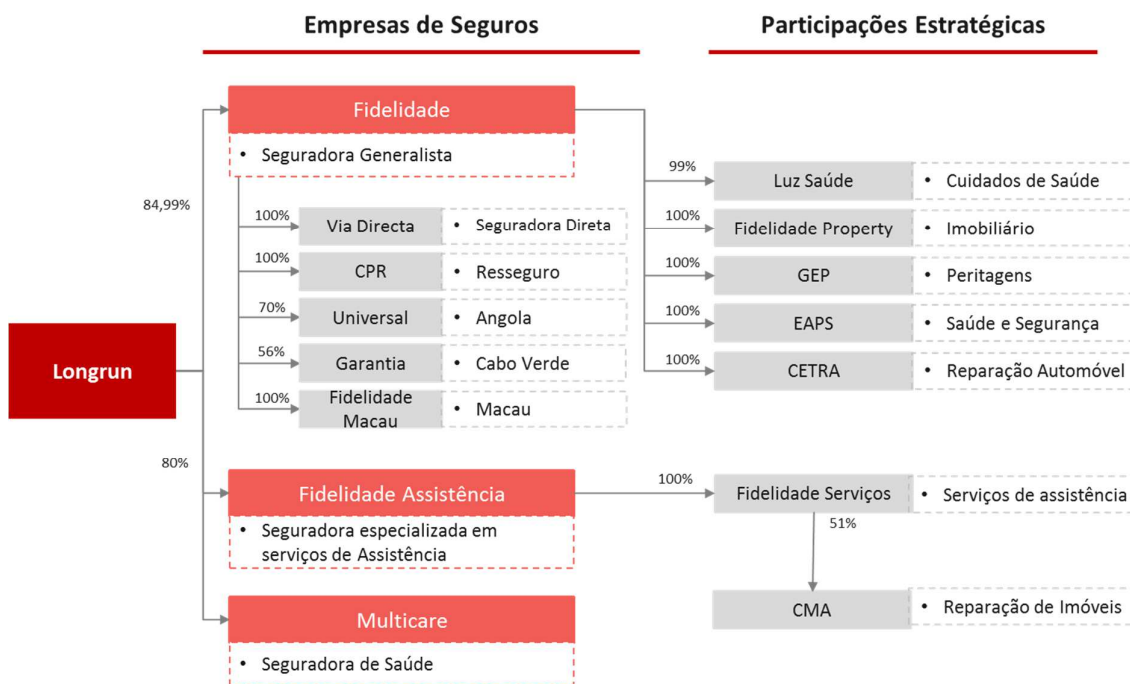


Figura 1 – Estrutura do grupo

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

1.1.6. Atividade do grupo

A área seguradora da Longrun atua globalmente no mercado segurador português, comercializando produtos de todos os ramos no âmbito de uma estratégia multimarca e através da maior rede comercial do país, incluindo uma presença crescente nos canais remotos.

Principais indicadores relativos ao exercício de 2017:



Figura 2 – Indicadores atividade 2017

As seguradoras integradas na área seguradora da Longrun comercializam produtos de todos os segmentos de negócio através da maior e mais diversificada rede de distribuição de produtos de seguros do mercado nacional: agências Fidelidade; mediadores; corretores; agências bancárias CGD; balcões CTT; internet e canal telefónico.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.



Figura 3 – Rede de distribuição

A oferta das seguradoras detidas pela Longrun chega aos seus clientes através de três marcas distintas, sendo todas elas líderes no seu segmento de atuação: a Fidelidade, a Multicare e a Ok! teleseguros.

Marca	Breve descrição
	<ul style="list-style-type: none"> • Produtos <u>Vida e Não Vida</u> • Marca de referência presente em todos os canais de distribuição
	<ul style="list-style-type: none"> • Seguro de <u>Saúde</u> • Ampla oferta de seguros de saúde
	<ul style="list-style-type: none"> • Venda <u>Online</u> de seguros • Foco em produtos Não Vida (ex. Auto, Habitação) vendidos pelo canal remoto

Em 2017, a área seguradora da Longrun manteve a sua liderança de forma transversal aos ramos Vida e Não Vida, registando uma quota de mercado global de 30,7% que correspondeu, no entanto, a um decréscimo de -1,5pp face ao ano anterior.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Nos **ramos Vida**, foi reforçada a quota de mercado ao nível dos produtos referentes a anuidades. No caso dos produtos para a reforma e fruto da aposta continuada nessa vertente, a área seguradora da Longrun detém uma quota de 50%, traduzindo a elevada confiança dos clientes na solidez do Grupo.

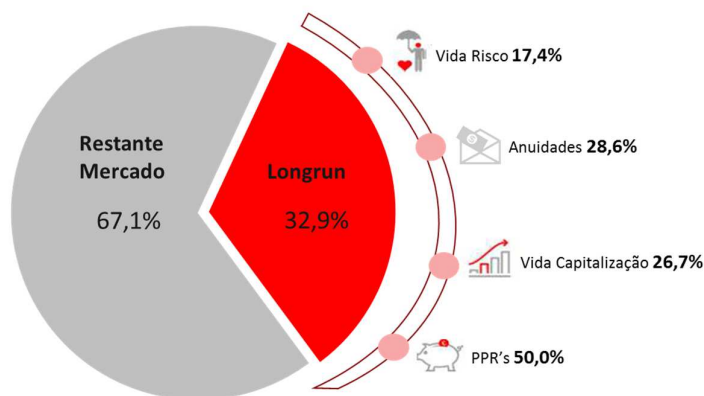


Gráfico 1 - Quota de mercado – Ramos Vida

Ao nível dos ramos **Não Vida**, a área seguradora da Longrun cresceu acima da generalidade dos concorrentes, tendo reforçado a sua quota de mercado em 0,2pp para 27,2%, sendo de destacar o incremento de 1,4pp no ramo Saúde (quota de 35,7%).

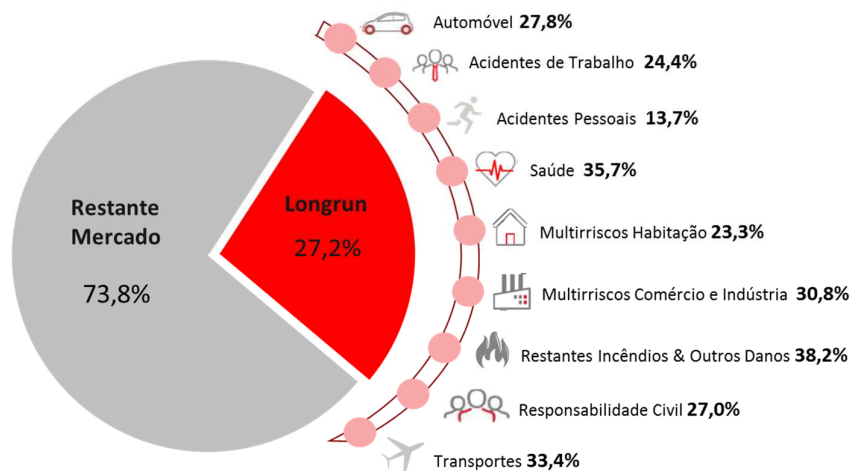


Gráfico 2 - Quota de mercado – Ramos Não Vida

Por outro lado, a área seguradora da Longrun tem no negócio internacional uma importante via para o crescimento sustentado e prossecução dos seus objetivos de médio e longo prazo, encontrando-se atualmente presente em três continentes (Europa, África e Ásia), com várias unidades de negócio, sejam sucursais ou participadas.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

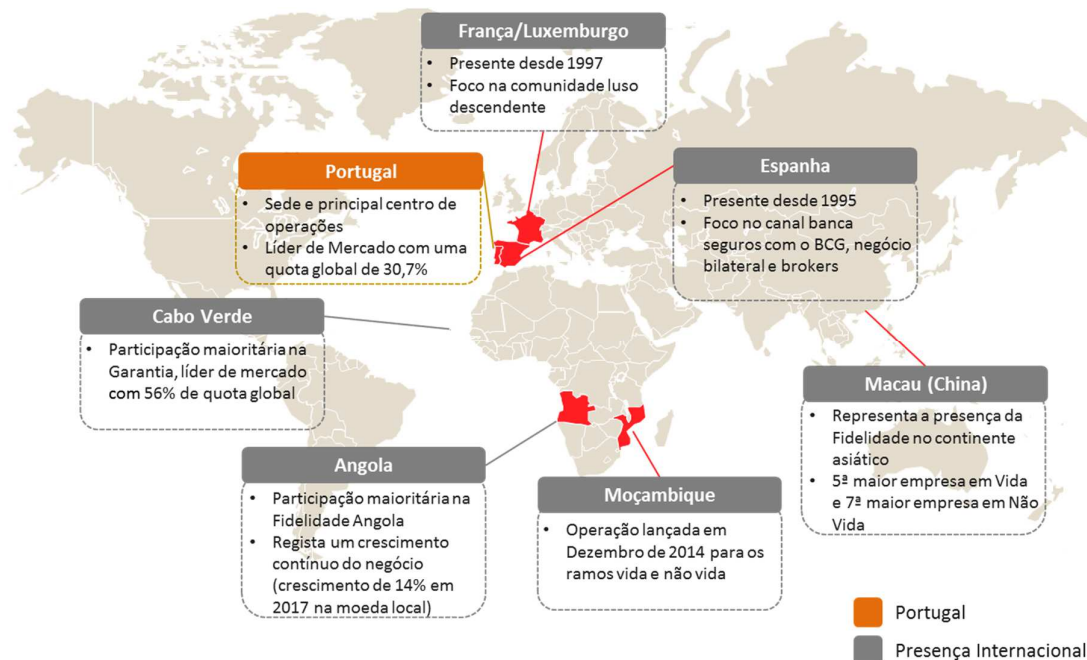


Figura 4 - Negócio Internacional

No final de 2017, o número total de colaboradores na área seguradora da Longrun ascendeu a 3.686, estando 86% em Portugal e 14% nas operações internacionais.

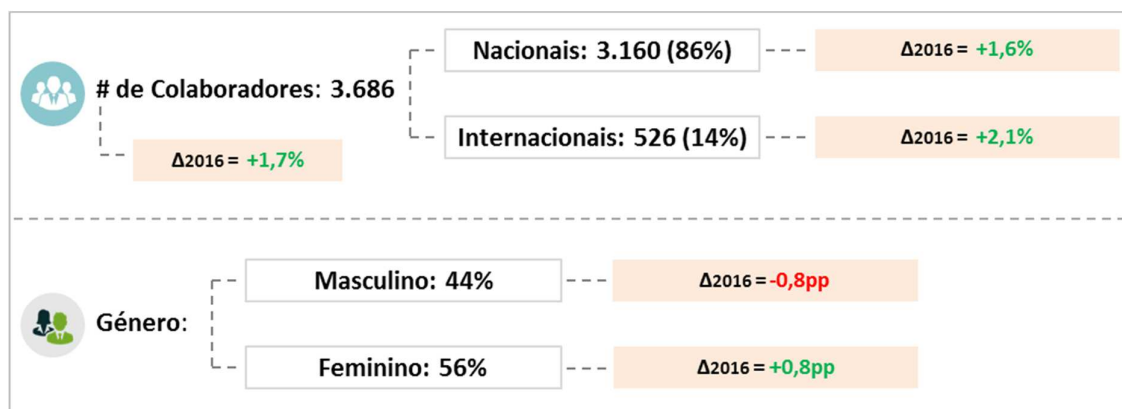


Figura 5 – Colaboradores

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

1.1.7. Síntese de acontecimentos 2017



1.2. Desempenho da subscrição

1.2.1. Evolução do mercado segurador português

Em 2017 a produção de seguro direto totalizou cerca de 11.580 milhões de euros, apresentando um crescimento face ao ano anterior de 6,5%. Este crescimento foi influenciado pela evolução positiva dos segmentos Não Vida e Vida.

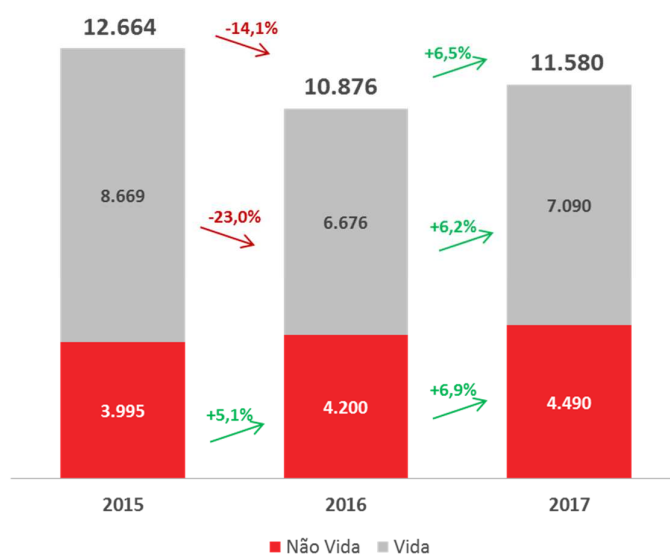


Gráfico 3 - Evolução do Mercado Segurador (Fonte APS/ milhões de euros)

No segmento Vida, após a queda acentuada em 2016 (-23%), registou-se um crescimento significativo de 6,2% face ao ano anterior, totalizando um montante de prémios de 7.090 milhões de euros. O crescimento verificado no mercado contraria a tendência negativa registada nos últimos anos e reflete o comportamento verificado ao nível dos produtos financeiros.

O segmento Não Vida revelou um progresso assinalável em 2017, com um crescimento de 6,9% para 4.490 milhões de euros, confirmando assim a tendência de recuperação do montante de prémios iniciada em 2015. Com efeito, o crescimento verificado em 2017 representa a maior taxa de crescimento anual desde 2003, quer em termos nominais, quer em termos reais.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

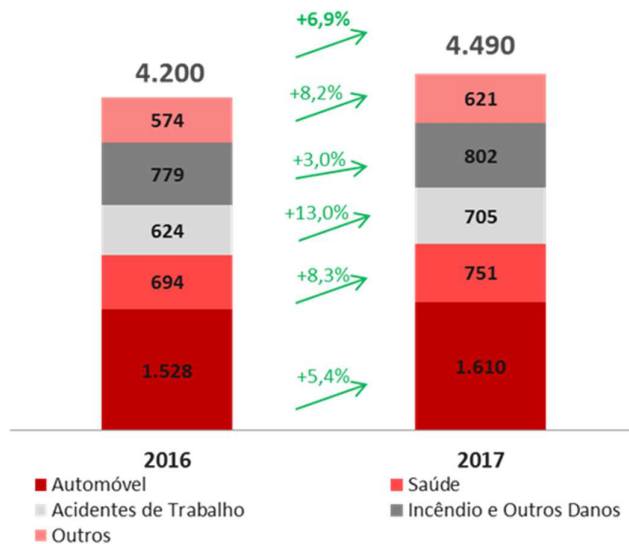


Gráfico 4 - Prémios do segmento Não Vida (Fonte APS/ milhões de euros)

1.2.2. Desempenho do grupo

Num ano de 2017 marcado pelas tendências já referidas, as empresas no perímetro de consolidação da Longrun apresentaram uma performance muito consistente, registando um total de prémios emitidos de 3.791 milhões de euros.

Ao nível da atividade em Portugal, a área seguradora da Longrun, contabilizou 3.553 milhões de euros, correspondente a um aumento de 1,4% face a 2016, o que lhe permitiu manter a posição de liderança, com uma quota de mercado de 30,7% (um decréscimo de 1,5pp face ao ano anterior com origem nos ramos Vida).

Também o negócio internacional registou um aumento do montante de prémios em 4,2% refletindo o reforço das operações internacionais já existentes.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

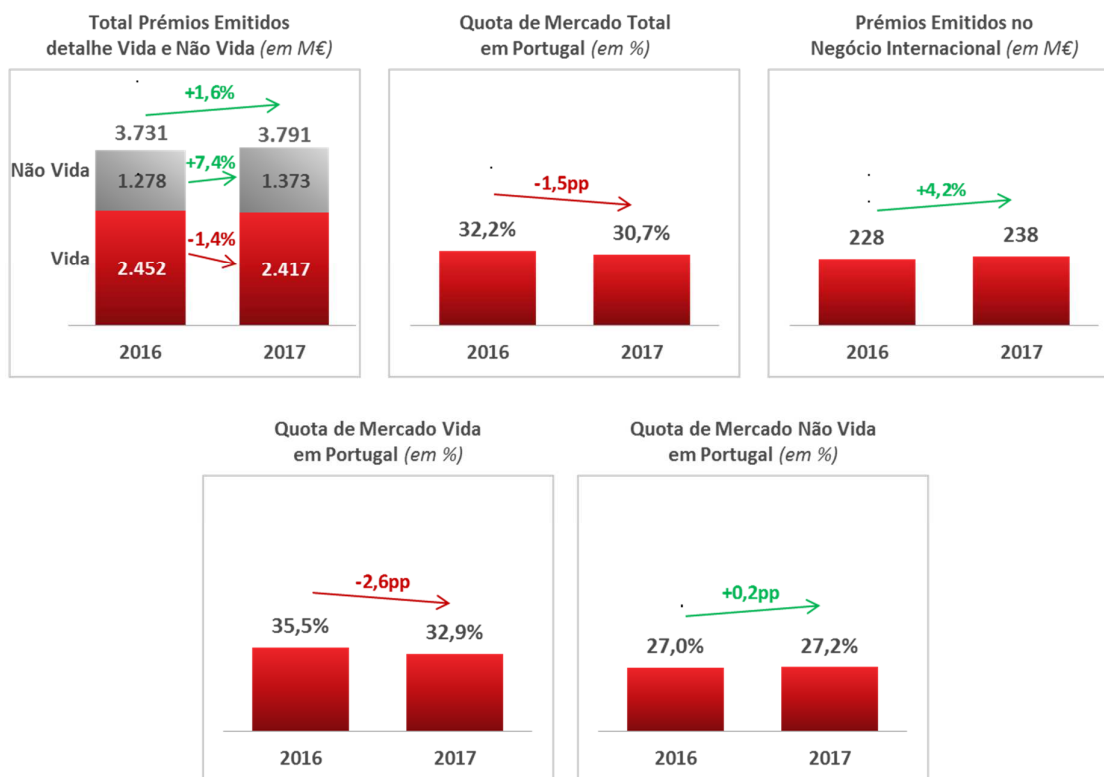


Gráfico 5 – Desempenho do grupo - quadro resumo

a) Segmento Vida

Em 2017, as empresas seguradoras da Longrun evidenciaram um ligeiro decréscimo do montante de prémios do ramo Vida, refletindo quer as condições de mercado para os produtos financeiros, quer o facto de ter registado, em 2016, um montante de prémios consideravelmente elevado que possibilitou atingir uma quota de mercado superior a 35%.

A área seguradora da Longrun continua a deter a liderança destacada do Mercado, detendo uma quota de 32,9%.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

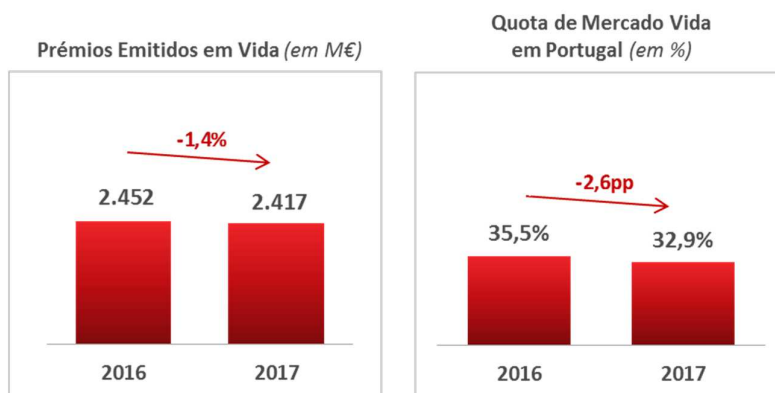


Gráfico 6 - Desempenho do grupo no segmento Vida

Analisando a evolução por ramo do Segmento Vida, verifica-se que os produtos Vida Risco e Rendas apresentaram uma redução de 2,4% para um total de 189 milhões de euros, refletindo ainda um volume de novos contratos ligados ao crédito à habitação inferior ao nível de contratos que terminaram no ano em análise.

Por outro lado, os prémios de Vida Financeiro decresceram 1,3% para um total de 2.228 milhões de euros, refletindo o contexto de baixas taxas de juro, reduzida taxa de poupança dos particulares e elevada concorrência de novos produtos de dívida pública para particulares.

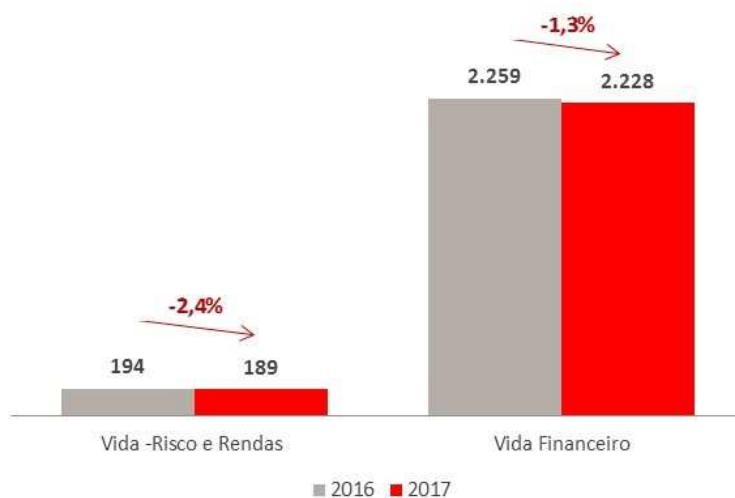


Gráfico 7 - Prémios do segmento Vida – grupo

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

b) Segmento Não Vida

Ao nível do Segmento Não Vida a performance foi francamente positiva, tendo os prémios emitidos aumentado 7,4% para um total de 1.373 milhões de euros.

A performance comercial das empresas do perímetro de consolidação da Longrun suplantou a tendência positiva da generalidade do mercado sendo que, em particular no mercado Português, a área seguradora da Longrun verificou um crescimento de 7,7% nos seus prémios que compara com um aumento de 6,9% do mercado. Estes resultados permitiram o reforço da posição de liderança destas empresas, aumentando a sua quota de mercado para 27,2%, o que representa um aumento de 0,2pp face ao ano 2016.

A contribuir para esta performance positiva no segmento Não Vida esteve o reforço da oferta de produtos e serviços, com uma forte aposta na diferenciação e inovação, com a criação de soluções integradas, suportadas pelo elevado nível de integração vertical, e que respondem a necessidades identificadas no mercado.

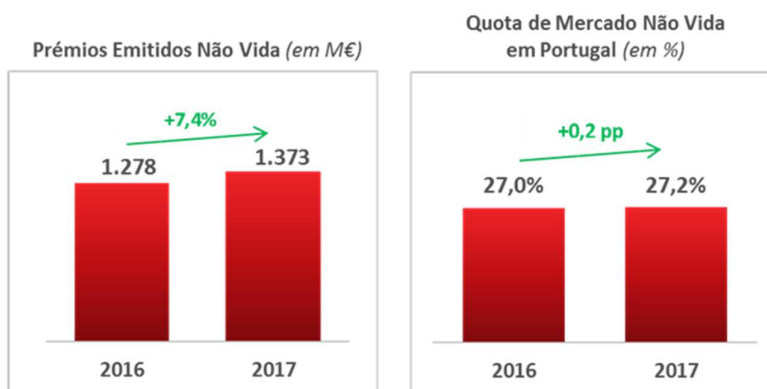


Gráfico 8 - Desempenho do grupo no segmento Não Vida

Analisando a evolução por ramo do Segmento Não Vida, verifica-se que todos os ramos Não Vida verificaram uma performance positiva ao longo do ano 2017, sendo de destacar a performance dos ramos Saúde e Acidentes de Trabalho com crescimentos superiores a 10%. A contribuir para este crescimento esteve a aposta na diferenciação e inovação dos produtos e serviços disponibilizados nestes ramos, de que são exemplos a introdução da nova oferta de saúde Multicare com a inclusão de aconselhamento médico e *online*.

O ramo Automóvel continua a ser, de forma destacada, o ramo com maior peso no Segmento Não Vida, com um peso superior a 30% no total do segmento. A performance deste ramo foi bastante sólida tendo os prémios aumentado 4,8% devido, tanto a uma melhoria estrutural do parque automóvel, verificando-se o crescimento e a melhoria da qualidade do mesmo, como à capacidade de se capitalizar as inovações ao nível do produto e serviço introduzidas nos anos recentes, de

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

que são exemplos o lançamento da cobertura Proteção Vital do Condutor e o seguro de danos próprios Auto Estima.

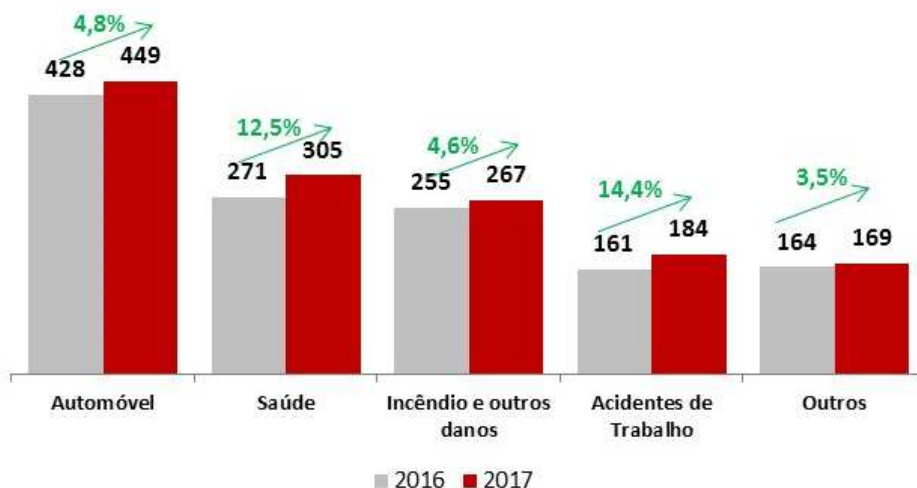


Gráfico 9 - Prémios do segmento Não Vida grupo (milhões de euros)

c) Atividade internacional

O negócio internacional das empresas do perímetro de consolidação da Longrun verificou um crescimento substancial de 4,2% no decorrer do ano 2017, alcançando um total de 237,7 milhões de euros de prémios emitidos, com o reforço das operações internacionais já existentes. O negócio internacional encontra-se maioritariamente concentrado nas operações de França, Angola e Espanha cujos prémios representam mais de 80% do total do negócio internacional.

A evolução favorável do negócio internacional beneficiou do comportamento positivo tanto dos ramos Vida (com um crescimento de 3,1% para 85,2 milhões de euros) como dos ramos Não Vida (com um crescimento de 4,8% para 152,5 milhões de euros).

O conjunto dos ramos Não Vida do negócio internacional representou já em 2017 um peso de 11,1% no total de prémios consolidados.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

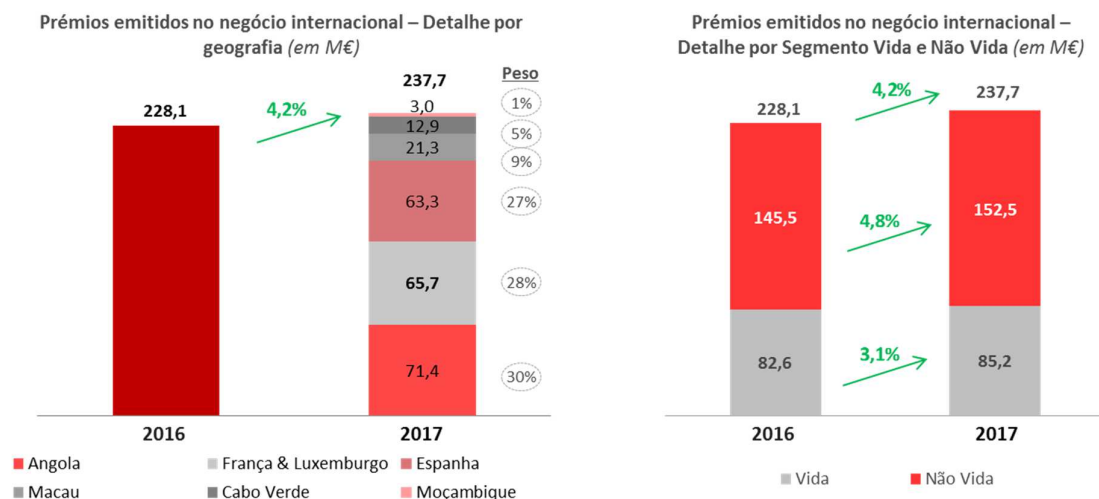


Gráfico 10 - Prémios do negócio internacional (milhões de euros)

d) Performance operacional

O rácio combinado atingiu os 99,0% em 2017, com um acréscimo de 1,8pp face ao ano anterior, influenciado sobretudo pelos incêndios registados em Portugal nos meses de Junho e de Outubro, bem como as cheias registadas em Macau.

Relativamente ao rácio de despesas verificou-se uma redução de 1,5pp, passando de 27,3% para 25,8% no ano 2017. Este resultado reflete o aumento de eficiência operacional das empresas do perímetro de consolidação da Longrun, bem como o esforço de otimização e contenção de custos que vem sendo realizado num contexto em que o volume de prémios tem vindo a aumentar de forma expressiva.

Já no que diz respeito ao rácio de sinistralidade verificou-se um agravamento de 3,3pp, passando de 69,9% para 73,2% no ano 2017. Este incremento foi fortemente influenciado pelos incêndios registados em Portugal nos meses de Junho e de Outubro e das cheias em Macau.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

1.2.3. Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

Nos quadros seguintes decompõem-se os prémios, sinistros e despesas por classe de negócio.

Valores em milhares de euros

Classe de negócio Vida	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Resseguro do ramo Vida	Total
Prémios emitidos					
Valor bruto	282.067	2.091	2.133.329	0	2.417.487
Parte dos resseguradores	1.120	0	12.203	0	13.323
Líquido	280.947	2.091	2.121.126	0	2.404.164
Prémios adquiridos					
Valor bruto	282.126	2.091	2.133.295	0	2.417.512
Parte dos resseguradores	1.134	0	12.196	0	13.330
Líquido	280.992	2.091	2.121.099	0	2.404.182
Sinistros ocorridos					
Valor bruto	213.148	343.476	1.494.502	12	2.051.138
Parte dos resseguradores	78	0	6.931	0	7.009
Líquido	213.070	343.476	1.487.571	12	2.044.129
Alterações noutras provisões técnicas					
Valor bruto	70.801	0	10.870	0	81.671
Parte dos resseguradores	-67	0	320	0	253
Líquido	70.868	0	10.550	0	81.418
Despesas efetuadas					
Despesas efetuadas	18.901	-1.598	79.366	5	96.674

Tabela 1 – Prémios, sinistros e despesas - Vida

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Classe de negócio Saúde – SLT	Seguros de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Total
Prémios emitidos					
Valor bruto	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	0	0	0
Prémios adquiridos					
Valor bruto	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	0	0	0
Sinistros ocorridos					
Valor bruto	0	94.120	0	0	94.120
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0
Líquido	0	94.120	0	0	94.120
Alterações noutras provisões técnicas					
Valor bruto	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	0	0	0
Despesas efetuadas					
Despesas efetuadas	0	1.954	0	0	1.954

Tabela 2 – Prémios, sinistros e despesas – Saúde (SLT)

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Classe de negócio Saúde – NSLT	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Total
Prémios emitidos				
Valor bruto - Atividade direta	302.759	31.829	183.790	518.378
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	1.816	0	32	1.848
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	5.951	8.987	970	15.908
Líquido	298.624	22.842	182.852	504.318
Prémios adquiridos				
Valor bruto - Atividade direta	298.761	31.397	182.617	512.775
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	1.652	0	76	1.728
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	6.118	9.258	970	16.346
Líquido	294.295	22.139	181.723	498.157
Sinistros ocorridos				
Valor bruto - Atividade direta	224.320	16.968	79.439	320.727
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	1.852	-65	-30	1.757
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	2.338	4.699	2.533	9.570
Líquido	223.834	12.204	76.876	312.914
Alterações noutras provisões técnicas				
Valor bruto - Atividade direta	229	37	-10.165	-9.899
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	0	0	-4	-4
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0
Líquido	229	37	-10.169	-9.903
Despesas efetuadas				
Despesas efetuadas	69.096	11.467	52.026	132.589

Tabela 3 – Prémios, sinistros e despesas – Saúde (NSLT)

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Classe de negócio Não Vida	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Total
Prémios emitidos										
Valor bruto - Atividade direta	274.718	173.782	19.964	265.771	38.507	820	5.522	38.224	34.207	851.515
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	113	0	0	879	259	0	61	51	5	1.368
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	2.955	673	10.899	107.360	10.903	433	3	134	11.455	144.815
Líquido	271.876	173.109	9.065	159.290	27.863	387	5.580	38.141	22.757	708.068
Prémios adquiridos										
Valor bruto - Atividade direta	274.777	167.667	19.840	260.996	37.522	818	5.756	37.083	34.211	838.670
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	115	0	0	766	112	0	61	51	2	1.107
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	2.945	861	11.089	102.364	10.857	442	2	106	11.846	140.512
Líquido	271.947	166.806	8.751	159.398	26.777	376	5.815	37.028	22.367	699.265
Sinistros ocorridos										
Valor bruto - Atividade direta	212.465	64.386	9.314	238.007	15.196	-119	-476	33.107	24.069	595.949
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	374	0	-154	3.664	-5.524	1	54	-37	-13	-1.635
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	8.643	257	6.862	139.405	135	-9	0	-1	15.608	170.900
Líquido	204.196	64.129	2.298	102.266	9.537	-109	-422	33.071	8.448	423.414
Alterações noutras provisões técnicas										
Valor bruto - Atividade direta	7.046	-1.401	9	7.214	558	46	0	-788	163	12.847
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	32	-409	3	-750	-19	0	0	-113	0	-1.256

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Classe de negócio Não Vida	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Total
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	7.078	-1.810	12	6.464	539	46	0	-901	163	11.591
Despesas efetuadas										
Despesas efetuadas	96.074	69.362	3.387	70.339	10.664	703	3.664	16.234	10.623	280.495

Tabela 4 - Prémios, sinistros e despesas – Não Vida

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

1.3. Desempenho dos investimentos

O Ativo Líquido das empresas que integram o perímetro de consolidação da Longrun situou-se em 17.378 milhões de euros no ano 2017, o que representa um acréscimo de 9,1% face ao ano 2016.

A política de investimentos aplicada considera, na sua definição e aplicação, os desafios que atualmente se apresentam à atividade seguradora, nomeadamente:

- O ambiente prolongado de baixas taxas de juro, que implica a procura de ativos com retorno mais elevado face aos tradicionais investimentos de taxa fixa, assegurando, contudo, a manutenção de um adequado nível de risco;
- Necessidade de otimizar a estrutura de capital, de acordo com o enquadramento existente no âmbito do regime Solvência II.

Em termos de dimensão, a carteira de investimentos da Longrun (incluindo Depósitos Bancários e Caixa), em contas consolidadas, ascendeu a 15,7 mil milhões de euros, correspondendo a um aumento de 11,0% face a 2016.

Em 2017, prosseguiu a política de diversificação por classe de ativos e geografias, como forma de, num ambiente de reduzidas taxas de juro, maximizar a rentabilidade com um adequado nível de risco.

Globalmente verificou-se uma boa performance na área dos investimentos tendo sido atingido um total de proveitos de investimentos de 539 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de rentabilidade de 3,6%.

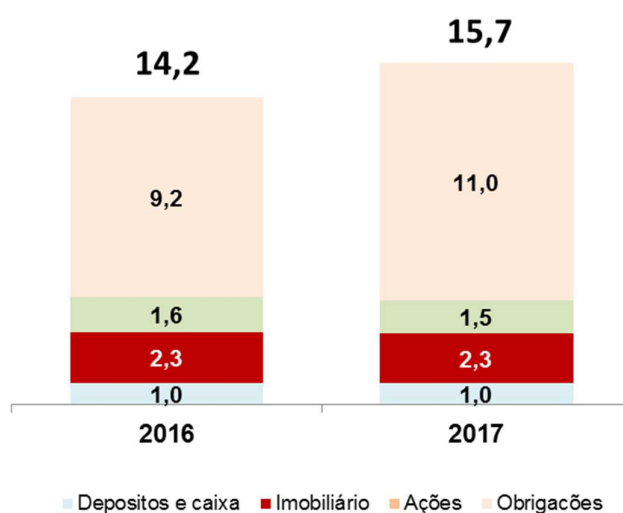


Figura 6 – Estrutura de investimentos da Longrun (contas consolidadas) por classe de ativos (mME)

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Ao nível da distribuição geográfica manteve-se uma diversificação adequada com exposição ao mercado Português a ser complementada pela exposição a um conjunto de outras geografias com maior potencial de crescimento económico.

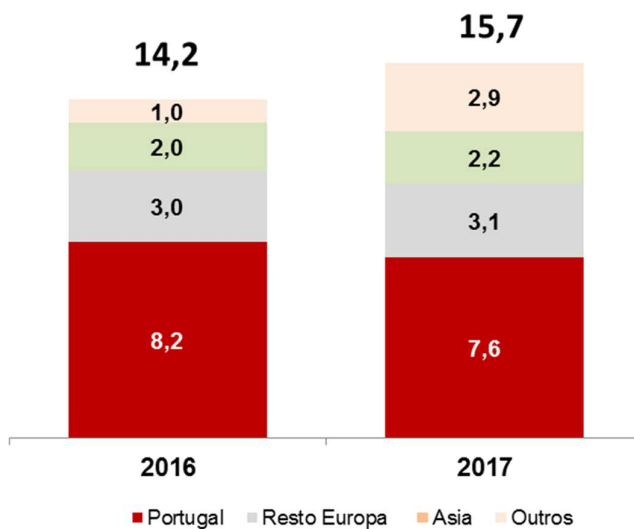


Figura 7 – Distribuição geográfica dos investimentos da Longrun – contas consolidadas (mME)

1.3.1. Rendimentos e despesas decorrentes de investimentos

Em 31 de dezembro de 2017, afetação dos investimentos e outros ativos, a contratos de seguro ou contratos de seguro e outras operações classificadas como contratos de investimento, é a seguinte (valores para efeitos de solvência):

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Investimentos e outros ativos	Seguros vida	Seguros não vida	Não afetos	Total
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	0	83.463	80.370	163.833
Imóveis (que não para uso próprio)	0	283.915	904.503	1.188.418
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	295.464	58.871	23.774	378.109
Ações - cotadas em bolsa	934.109	442.297	340	1.376.746
Ações - não cotadas em bolsa	1.282	458	334	2.074
Obrigações de dívida pública	5.176.483	582.313	10.019	5.768.815
Obrigações de empresas	3.192.564	778.499	53.914	4.024.977
Títulos de dívida estruturados	30.990	367	6.166	37.523
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	305	0	305
Organismos de investimento coletivo	222.480	121.084	366.146	709.710
Derivados	47.727	13.930	19.267	80.924
Depósitos que não equivalentes a numerário	751.200	62.846	209.513	1.023.559
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	175.692	0	0	175.692
Empréstimos e hipotecas	0	0	23.303	23.303
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	434.880	434.880
Total	10.827.991	2.428.348	2.132.529	15.388.868

Tabela 5 – Afetação dos investimentos e outros ativos

Os investimentos constantes do quadro anterior incluem os investimentos afetos aos contratos *unit-linked* que apresentam a seguinte composição:

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Investimentos afetos aos contratos <i>unit-linked</i>	Total
Instrumento de dívida de empresas do grupo	103
Instrumento de dívida pública de emissores nacionais	89.496
Instrumento de dívida pública de emissores estrangeiros	8.443
Instrumento de dívida de outros emissores nacionais	309
Instrumento de dívida de outros emissores estrangeiros	7.694
Instrumentos de capital de emissores nacionais	11.129
Instrumentos de capital de emissores estrangeiros	7.564
Transações a liquidar	-539
Instrumentos derivados	12
Depósitos à ordem	42.441
Depósitos a prazo	9.040
Total	175.692

Tabela 6 – Afetação de investimentos a contratos *unit-linked*

No exercício de 2017, os rendimentos decorrentes de investimentos foram os seguintes:

Valores em milhares de euros

Investimentos	Dividendos	Juros	Rendas	Total
Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo vida				
Obrigações de dívida pública	0	116.015	0	116.015
Obrigações de empresas	0	91.637	0	91.637
Títulos de fundos próprios	12.457	-1.018	0	11.439
Organismos de investimento coletivo	13.674	0	0	13.674
Títulos de dívida estruturados	0	1.112	0	1.112
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	5	0	5
Caixa e equivalentes de caixa	0	2.930	0	2.930
Empréstimos e hipotecas	0	0	0	0
Imóveis	0	0	23	23
Derivados	0	-1.534	0	-1.534
Subtotal	26.131	209.147	23	235.301

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Investimentos	Dividendos	Juros	Rendas	Total
Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo não vida				
Obrigações de dívida pública	0	10.301	0	10.301
Obrigações de empresas	0	22.022	0	22.022
Títulos de fundos próprios	12.401	0	0	12.401
Organismos de investimento coletivo	4.347	0	0	4.347
Títulos de dívida estruturados	0	22	0	22
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	2	0	2
Caixa e equivalentes de caixa	0	1.217	0	1.217
Empréstimos e hipotecas	0	0	0	0
Imóveis	0	0	18.091	18.091
Derivados	0	0	0	0
Subtotal	16.748	33.564	18.091	68.403
Investimentos não afetos				
Obrigações de dívida pública	0	547	0	547
Obrigações de empresas	0	7.760	0	7.760
Títulos de fundos próprios	635	0	0	635
Organismos de investimento coletivo	50	0	0	50
Títulos de dívida estruturados	0	234	0	234
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	0	651	0	651
Empréstimos e hipotecas	0	1.397	0	1.397
Imóveis	0	0	110.831	110.831
Derivados	0	3	0	3
Subtotal	685	10.573	110.831	122.089
Total	43.564	253.303	128.945	425.812

Tabela 7 – Rendimentos decorrentes de investimentos

No exercício de 2017, os gastos financeiros decorrentes de investimentos foram os seguintes:

Valores em milhares de euros

Gastos de investimentos	Vida	Não vida	Não afetos	Total
Custos imputados	9.468	6.713	34.179	50.360
Outros gastos de investimentos	418	148	163	729
Total	9.886	6.861	34.342	51.089

Tabela 8 – Gastos financeiros decorrentes de investimentos

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

1.3.2. Informações sobre ganhos e perdas reconhecidos diretamente em capitais próprios

No exercício de 2017, os ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros, apresentam o seguinte detalhe:

Valores em milhares de euros

Investimentos (valores em milhares de euros)	Por contrapartida de		Total
	Resultados	Capitais próprios	
Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo vida			
Obrigações de dívida pública	139.657	-17.695	121.962
Obrigações de empresas	83.790	-181.272	-97.482
Títulos de fundos próprios	110.000	-103.738	6.262
Organismos de investimento coletivo	19.076	1.126	20.202
Títulos de dívida estruturados	1.369	0	1.369
Títulos de dívida garantidos com colateral	5	0	5
Caixa e equivalentes de caixa	3.088	-12.939	-9.851
Empréstimos e hipotecas	0	0	0
Imóveis	23	-205	-182
Derivados	-2.430	256.260	253.830
	354.578	-58.463	296.115
Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo não vida			
Obrigações de dívida pública	14.103	55	14.158
Obrigações de empresas	27.389	-46.431	-19.042
Títulos de fundos próprios	90.121	-45.763	44.358
Organismos de investimento coletivo	6.601	969	7.570
Títulos de dívida estruturados	23	0	23
Títulos de dívida garantidos com colateral	1	0	1
Caixa e equivalentes de caixa	1.143	5.464	6.607
Empréstimos e hipotecas	0	0	0
Imóveis	22.922	14.073	36.995
Derivados	-298	73.834	73.536
	162.005	2.201	164.206

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Investimentos (valores em milhares de euros)	Por contrapartida de		Total
	Resultados	Capitais próprios	
Investimentos não afetos			
Obrigações de dívida pública	674	-16	658
Obrigações de empresas	7.152	-5.477	1.675
Títulos de fundos próprios	-29.397	-16.479	-45.876
Organismos de investimento coletivo	404	12	416
Títulos de dívida estruturados	234	0	234
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	-2.672	-19.417	-22.089
Empréstimos e hipotecas	1.385	0	1.385
Imóveis	109.481	-5.857	103.624
Derivados	-21.472	26.980	5.508
	65.789	-20.254	45.535
Total	582.372	-76.516	505.856

Tabela 9 - Ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros

1.3.3. Informações sobre investimentos em titularizações

Em 31 de dezembro de 2017, o valor dos investimentos em titularizações é imaterial, pelo que não é incluída qualquer informação neste capítulo.

1.4. Desempenho de outras atividades

Não existem outras atividades desempenhadas pelas empresas que integram o perímetro de consolidação da Longrun com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

1.5. Informações adicionais

1.5.1. Estrutura do grupo

A LongRun Portugal, SGPS, SA, sendo uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exerce a atividade seguradora ou resseguradora, estando a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas nas empresas de seguros Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, Multicare – Seguros de Saúde, S.A. e Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A..

Sendo a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. a empresa mais representativa do Grupo, são aí definidos os requisitos de governação aplicados ao Grupo Segurador.

As empresas subsidiárias agrupadas pela natureza do seu negócio principal, são as seguintes:

SEGUROS

A **Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.** é uma sociedade anónima tendo resultado da fusão por incorporação da Império Bonança – Companhia de Seguros, S.A. "Império Bonança" na Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A. "Fidelidade Mundial", conforme escritura efetuada em 31 de maio de 2012, a qual produziu efeitos contabilísticos com referência a 1 de janeiro de 2012. Esta operação foi autorizada pela ASF através da deliberação do seu Conselho Diretivo, de 23 de fevereiro de 2012. A Companhia tem como objetivo o exercício da atividade seguradora "Não Vida" e "Vida", nas modalidades previstas no diploma legal que rege esta atividade.

A **Multicare - Seguros de Saúde, S.A.**, com sede em Lisboa, na Rua Alexandre Herculano, nº 53, foi constituída em 9 de março de 2007, e tem por objeto social o exercício da atividade seguradora e resseguradora, em todos os ramos e operações de seguros não vida legalmente autorizados, podendo exercer ainda atividades conexas com as de seguros e resseguros. A companhia é vocacionada para a gestão de seguros de saúde.

A **Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. (ex Cares – Companhia de Seguros, S.A.)**, com sede em Lisboa, na Avenida José Malhoa nº 13 - 7º, foi constituída em 17 de fevereiro de 1995, com a denominação de Companhia de Seguros Tágus, S.A., e tem por objeto social o exercício da atividade seguradora e resseguradora, em todos os ramos e operações de seguros não vida legalmente autorizados, podendo exercer ainda atividades conexas com as de seguros e resseguros. Em 2015, ocorreu a alteração da denominação e imagem da CARES – Companhia de Seguros, S.A. passando a Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. e atuando com a marca Fidelidade Assistance.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A **Via Directa - Companhia de Seguros, S.A. (OK Teleseguros)**, com sede em Lisboa, na Avenida José Malhoa, nº 13 - 4º, foi constituída em 28 de novembro de 1997 e tem por objeto social o exercício da atividade seguradora e resseguradora, em todos os ramos e operações de seguros não vida legalmente autorizados, podendo exercer ainda atividades conexas com as de seguros e resseguros.

A **Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.**, com sede em Lisboa, no Largo do Calhariz nº 30, foi constituída em 22 de setembro de 1979 e tem por objeto social praticar quaisquer operações relativas a resseguros dos ramos Não Vida, tanto em Portugal como no estrangeiro, bem como participar na redistribuição no mercado de determinados riscos de natureza ou dimensão específicas.

A **Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, S.A.** (anterior **Universal Seguros, S.A.**, com sede em Luanda, na Rua 1º Congresso MPLA, n.º 11, 1º A, Ingombota, foi constituída em 2 de junho de 2009 e tem por objeto social o exercício da atividade seguradora nos ramos vida e não vida no território nacional da República de Angola.

A **Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.** resultou da cisão do ex - Instituto de Seguros e Providência Social, EP ocorrida em 30 de outubro de 1991, nos termos do Decreto-Lei nº 136/91, de 2 de outubro, tendo-lhe sido transmitidos todos os ativos e passivos relacionados com o negócio segurador. A Companhia tem a sua sede em Chã de Areia, C.P. 138, cidade da Praia, República de Cabo Verde, e delegações nas ilhas do Sal, São Vicente, Boavista, São Nicolau, Fogo e Santo Antão. Para a angariação de apólices de seguro, a Companhia dispõe ainda de uma rede de agentes. A Companhia dedica-se ao exercício da atividade de seguro direto e de resseguro em todos os ramos e operações, podendo ainda exercer atividades conexas e complementares.

A **Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede na Avenida da Praia Grande, nº 567, Edifício BNU, 14º andar, Macau foi constituída em 30 de setembro de 2015 e tem por objeto social o exercício da atividade seguradora e resseguradora, em todos os ramos de seguros não vida legalmente autorizados, podendo exercer, ainda, atividades conexas com as de seguros e de resseguros.

IMOBILIÁRIO

A **Fidelidade – Property Europe, S.A.**, denominação atribuída no decorrer de 2014, com sede em Lisboa, no Largo do Calhariz, nº 30, foi constituída em 19 de novembro de 1991 e o seu objeto principal é o arrendamento de imóveis próprios por ela adquiridos ou construídos e a prestação de serviços conexas. Em 24 de novembro de 2004 foi realizada a escritura de fusão por incorporação da Caixa Imobiliário - Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A., na Mundial Confiança

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

- Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A., a qual alterou a sua denominação para Fidelidade-Mundial, Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A., tendo essa denominação sido alterada em 2013 para Fidelidade – Investimentos Imobiliários, S.A..

A **Fidelidade – Property International, S.A.**, com sede em Lisboa, no Largo do Calhariz, nº 30, foi constituída em 5 de novembro de 2014 e o seu objeto principal é a compra e venda de imóveis, incluindo a compra para revenda, o arrendamento ou a constituição de outros direitos reais sobre imóveis e, ainda, o desenvolvimento, promoção e a administração de projetos imobiliários, na vertente de construção e de reabilitação, bem como a prestação de serviços conexos.

O **Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Saudeinveste** foi constituído em 10 de dezembro de 2002 e tem como política de investimento alcançar numa perspetiva de médio e longo prazo, uma valorização crescente de capital, através da constituição e gestão de uma carteira de valores predominantemente imobiliários. Este fundo é gerido pela Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A..

O **Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Bonança I** foi constituído em 22 de dezembro de 1993 e tem como política de investimento alcançar numa perspetiva de médio e longo prazo, uma valorização crescente de capital, através da constituição e gestão de uma carteira de valores predominantemente imobiliários. Este fundo é gerido pela Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A..

A **FPI (AU) 1 PTY LIMITED**, com sede em Grosvenor Place Level 18, 225 George Street, Sydney, NSW 2000, Austrália, foi constituída em 17 de dezembro de 2014 e tem como objeto social a compra de propriedades.

A **FPI (UK) 1 LIMITED**, com sede em Legalinx Limited, One Fetter Lane, London, EC4A 1BR, foi constituída em 18 de dezembro de 2014 e tem como objeto social a compra de propriedades.

A **FPI (US) 1 LLC**, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, County New Castle, estado de Delaware, Estados Unidos da América, foi constituída em 18 de dezembro de 2014 e tem como objeto social a compra de propriedades.

A **FPE (IT) Società per Azioni**, com sede em Via Maria Teresa 11 Cap 20123, Milão, Itália, foi constituída em 2 de julho de 2015 e tem como objeto social a compra de propriedades.

A **GK Kita Aoyoma Support 2**, com sede em Tokyo Kyodo Accounting Office 3-1-1, Marunouchi, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, foi constituída em 27 de março de 2014 e tem como objeto social a compra, venda, investimentos e gestão de propriedades.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A **Higashi Shinagawa Two TMK**, com sede em Tokyo Kyodo Accounting Office 3-1-1, Marunouchi, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, foi constituída em 1 de agosto de 2014 e tem como objeto social a compra, venda, investimentos e gestão de propriedades.

A **FPE (Lux) Holding S.à r.l.**, é um veículo especial de investimento, com sede em 18, rue Robert Stümper, L-2257 Luxemburgo, foi constituída em 2 de fevereiro de 2016.

A **Thomas More Square (Lux) Holdings S.à r.l.**, é um veículo especial de investimento, com sede em 18, rue Robert Stümper, L-2257 Luxemburgo, foi constituída em 6 de janeiro de 2016.

A **Thomas More Square (Lux) S.à r.l.**, é um veículo especial de investimento, com sede em 18, rue Robert Stümper, L-2257 Luxemburgo, foi constituída em 6 de janeiro de 2016.

A **Thomas More Square (Lux) Investments Limited**, com sede em 31 Bruton Place, London W1J 6NN, foi constituída em 17 de setembro de 2007 e tem como objeto social a compra de propriedades.

A **Godó Kaisha Moana**, é um veículo especial de investimento, com sede em Tokyo Kyodo Accounting Office 3-1-1, Marunouchi, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, foi constituída em 27 de março de 2014.

A **Godó Kaisha Praia**, com sede em Tokyo Kyodo Accounting Office 3-1-1, Marunouchi, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, foi constituída em 27 de março de 2014 e tem como objeto social a compra, venda, investimentos e gestão de propriedades.

O **Fundo Broggi**, constituído em 24 de março de 2017, ao abrigo das leis italianas, é um fundo de investimento imobiliário alternativo fechado. É gerido pela IDeA FIMIT - Società di Gestione del Risparmio S.p.A., uma sociedade gestora de fundos de investimento italiana.

O **Broggi Retail S.R.L.** é uma sociedade comercial italiana, 100% detida pela IDeA FIMIT - Società di Gestione del Risparmio S.p.A., na qualidade de sociedade gestora do Fundo Broggi, e no interesse do Fundo Broggi, cujo objecto social é, entre outros, a gestão, reestruturação, valorização e manutenção de ativos imobiliários, próprios e de terceiros.

SAÚDE

A **Luz Saúde, S.A., Sociedade Aberta**, com sede em Lisboa, na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º, foi constituída em 6 de julho de 2000 sob a forma jurídica de "Sociedade Gestora de Participações Sociais", ao abrigo do Decreto-Lei nº 495/88, de 30 de dezembro, é um dos maiores grupos de prestações de cuidados de saúde em termos de rendimentos no mercado português, o qual se encontra em expansão. O Grupo presta serviços através de 18 unidades nas regiões Norte,

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Centro e Centro sul, destacando-se uma presença significativa em Lisboa onde opera o Hospital da Luz, o maior hospital privado em Portugal e no Grande Porto, onde opera o Hospital da Arrábida.

OUTROS SETORES

A **Cetra - Centro Técnico de Reparação Automóvel, S.A. (Fidelidade Car Service)**, com sede em Lisboa, na Rua Cidade de Bolama, nº 1 - B, foi constituída em 12 de fevereiro de 1973 e tem por objeto social o exercício de toda e qualquer atividade relacionada com veículos automóveis, nomeadamente reparações, peritagens, avaliações e recuperação de salvados, bem como a locação de veículos automóveis. Acessoriamente, a sociedade pode realizar operações conexas ou complementares das referidas.

A **E.A.P.S. - Empresa de Análise, Prevenção e Segurança, S.A. (Safemode)**, com sede em Lisboa, na Rua Nova da Trindade, nº 3, foi constituída em 11 de novembro de 1996 e tem por objeto social a prestação de serviços de análise e prevenção de riscos, bem como de consultoria técnica e formação para incremento das condições de higiene, segurança e saúde em locais de trabalho, de apoio laboratorial, de planeamento e acompanhamento de intervenções de recuperação ambiental e de gestão de instalações industriais para tratamento, recuperação ou reciclagem.

A **GEP - Gestão de Peritagens Automóveis, S.A.**, com sede em Lisboa, na Avenida 5 de Outubro N.º35 8º Piso, foi constituída em 11 de novembro de 1996 e tem por objeto social a prestação de serviços de avaliação de danos em imóveis e veículos automóveis, ligeiros e pesados, ciclomotores e velocípedes, incluindo seus reboques e atrelados.

A **Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A.**, com sede em Lisboa, na Avenida José Malhoa, nº 13 – 7º, foi constituída em 29 de janeiro de 1991 e tem por objeto social a representação e assistência de seguradoras estrangeiras e, bem assim, a prestação de serviços de apoio à gestão de sinistros de seguradoras nacionais e estrangeiras. Em 2015, ocorreu a alteração da denominação da Cares RH - Companhia de Assistência e Representação de Seguros, S.A., passando a Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A..

A **Cares Multiassistance, S.A.**, com sede em Lisboa, na Rua de Ponta Delgada, nº 44 A e B, foi constituída em 19 de junho de 2002 e tem como objeto social a prestação de serviços de organização, avaliação e gestão de qualquer trabalho de reparação e restauro.

A **FCM Beteiligungs GmbH**, com sede em St. Pölten na Áustria, na rua Hollausg 12, foi constituída em 6 de maio de 2014 e tem por objeto social a aquisição, alienação, detenção ou gestão dos próprios investimentos em outras empresas na Alemanha e no exterior, sendo ativo na importação, exportação, comércio grossista e retalhista de têxteis e artigos de moda de todos os tipos, incluindo

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

negócios complementares relacionadas, em particular, com a gestão da Tom Tailor GmbH, em Hamburgo. A empresa poderá agir em seu nome próprio nas atividades acima mencionadas.

FID I (HK) LIMITED e **FID III (HK) LIMITED** são veículos especiais de investimento com sede em Level 54 Hopewell Centre 183, Queen's Road East, Hong Kong constituídos em 4 de novembro de 2014.

A **Fidelidade - Assistência e Serviços, Lda.**, com sede na Rua 1393, nº 47 (Paralela à Rua José Craveirinha), Bairro da Polana – Maputo, Moçambique, foi constituída no dia 23 de julho de 2015 e tem por objeto principal a prestação de serviços de assistência e de apoio à gestão de processos de sinistros, bem como a prestação de serviços de contabilidade, de gestão de recursos humanos e de apoio informático, e, ainda, a prestação de serviços de organização, avaliação, peritagem e gestão de quaisquer trabalhos de reparação, restauro, montagem e melhoramentos a realizar em quaisquer bens, bem como a contratação de quaisquer entidades para a execução de tais trabalhos, aquisição e fornecimento de diversos materiais, produtos e ferramentas, e prestação de quaisquer serviços conexos ou complementares das referidas atividades.

A **Fidelidade - Consultoria e Gestão de Risco, Lda.**, com sede na Rua 1393, nº 47 (Paralela à Rua José Craveirinha), Bairro da Polana – Maputo, Moçambique, foi constituída no dia 23 de julho de 2015 e tem por objeto o exercício das atividades de segurança e de saúde no trabalho, bem como a prestação de serviços de análise e prevenção de risco, de consultoria técnica e de gestão de recursos humanos e de formação, de apoio laboratorial, de planeamento e acompanhamento de intervenções de recuperação ambiental e gestão de instalações.

FID Loans 1 (Ireland) Limited e **FID Loans 2 (Ireland) Limited** são veículos especiais de investimento, com sede em 1st Floor, 118 Lower Baggot Street, Dublin 2, Ireland, constituídas no dia 13 de junho de 2017.

Universal - Assistência e Serviços, Lda., com sede na Rua Pedro de Castro Van Dunen Loy s/n, Morro Bento, Luanda, foi constituída no dia 21 de abril de 2017 e tem por objeto a prestação de serviços de assistência e de apoio à gestão de processos de sinistros, bem como a prestação de serviços de contabilidade, de consultoria técnica e de gestão de recursos humanos, de formação e de apoio informático, de análise e prevenção de risco e apoio laboratorial, de planeamento e acompanhamento de intervenções de recuperação ambiental e gestão de instalações, e, ainda, a prestação de serviços de organização, avaliação, peritagem e gestão de quaisquer trabalhos de reparação, restauro, montagem e melhoramentos a realizar em quaisquer bens, bem como a contratação de quaisquer entidades para a execução de tais trabalhos, aquisição e fornecimento de diversos materiais, produtos e ferramentas, e prestação de quaisquer serviços conexos ou complementares das referidas atividades.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

1.5.2. Informações sobre o âmbito do grupo

Para efeitos de preparação das **demonstrações financeiras consolidadas da Longrun**, foram consideradas, no respetivo perímetro de consolidação, as empresas subsidiárias constantes do ponto 1.5.1 anterior.

Já na determinação dos **dados consolidados para efeitos de solvência**, e tendo em consideração, quer o previsto no Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, quer os entendimentos da ASF, não foram consideradas no respetivo perímetro de consolidação as seguintes subsidiárias:

- Luz Saúde, S.A., Sociedade Aberta;
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Saudeinveste;
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Bonança I;
- Fundo Broggi;
- FCM Beteiligungs GmbH;
- FID I (HK) LIMITED;
- FID III (HK) LIMITED;
- FID Loans 1 (Ireland) Limited;
- FID Loans 2 (Ireland) Limited.

Tendo em consideração estas diferenças de âmbito do Grupo utilizado nas demonstrações financeiras consolidadas e o âmbito dos dados consolidados para efeitos de solvência, foram preparadas demonstrações financeiras consolidadas – considerando o âmbito para efeitos de solvência, ou seja, sem inclusão da Luz Saúde, Fundo Saudinveste, Fundo Bonança I, Fundo Broggi, FCM Beteiligungs GmbH, FID I (HK) Limited, FID III (HK) Limited, FID Loans 1 e FID Loans 2 – para efeitos comparativos.

Assim, resume-se no quadro seguinte as principais diferenças entre as demonstrações financeiras consolidadas da Longrun (Demonstrações Financeiras Contabilísticas) e as demonstrações financeiras consolidadas considerando o perímetro de consolidação para efeitos de solvência acima descrito (Demonstrações Financeiras Solvência II):

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

	Demonstrações Financeiras Contabilísticas	Demonstrações Financeiras Solvência II	Diferença	Demonstrações Financeiras Contabilísticas (ano anterior)	Demonstrações Financeiras Solvência II (ano anterior)
Total do Ativo	17.377.679	16.847.403	530.276	15.932.127	15.632.498
Total do Passivo	14.483.542	14.032.513	451.029	13.680.483	13.446.082
Excesso do ativo sobre o passivo	2.894.137	2.814.890	79.247	2.251.644	2.186.416

Tabela 10 – Comparação demonstrações financeiras contabilísticas com demonstrações financeiras no âmbito dos dados consolidados para efeitos de solvência

Deste modo, no capítulo 4 presente relatório, a comparação da avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência é efetuada com as demonstrações financeiras consolidadas considerando o perímetro de consolidação para efeitos de solvência acima descrito (Demonstrações Financeiras Solvência II).

Da mesma forma, no capítulo 5, a comparação do excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência é efetuada com aquele que resulta das Demonstrações Financeiras Solvência II.

Importa, por fim, referir, que em 2017 já não se encontra considerado no perímetro de consolidação para efeitos de solvência o empreendimento conjunto Madison 30 31 JV LLC, atendendo que a posição da Fidelidade nesse projeto foi alienada durante este exercício.

1.5.3. Operações e transações intragrupo

Os principais movimentos nas empresas subsidiárias do Grupo durante o exercício de 2017 foram os seguintes:

- Durante o ano de 2017 a Luz Saúde, S.A. alienou as suas ações próprias, no montante de 656.388 Euros e a Fidelidade adquiriu ações desta empresa no montante de 541 Euros, sendo a sua participação no capital social de 98,79% em 31 de dezembro de 2017.
- Em 24 de março de 2017 a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. concedeu à Fidelidade – Property Europe, S.A. prestações suplementares no montante de 19.873.562 Euros.
- Em 20 de abril de 2017 houve uma redução da prestação suplementar da Fidelidade – Property International, S.A., no montante de 98.912.709 Euros.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

- No primeiro trimestre de 2017, foi realizada pela Fidelidade – Property International, S.A. uma redução no capital social da GK Kita Aoyoma Support 2 e da Higashi Shinagawa Two TMK no montante de 24.274.667 Euros e de 25.993.865 Euros, respetivamente.
- Em 2017, a Fidelidade – Property Europe, S.A. concedeu à FPE (IT) Società per Azioni prestações suplementares no montante de 23.873.562 Euros.
- Em 24 de março de 2017 a FPE (IT) Società per Azioni constituiu o Fundo Broggi, tendo sido emitidas, a 27 de março, 7.132 unidades de participação, sendo a participação de 100% no capital social pelo montante de 356.600.000 Euros.
- Em junho de 2017 houve a liquidação da Thomas More Square (Lux) Investments Limited, com uma transferência de 100% para a Thomas More Square (Lux) S.à r.l..
- Em 13 de junho de 2017 foi constituída a empresa FID Loans 1 (Ireland) Limited com um capital social de 1 Euro, detida a 100% pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.. Até ao final do ano foram efetuados aumentos de capital no valor total de 189.999.999 Euros, totalizando 190.000.000 Euros em 31 de dezembro de 2017.
- Em 13 de junho de 2017 foi constituída a empresa FID Loans 2 (Ireland) Limited com um capital social de 1 Euro, detida a 100% pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..
- Em 2017 foram alienadas ações próprias da Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. aos colaboradores, reduzindo a participação efetiva da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. de 56,35% para 55,89%.
- Em 2017 a FCM Beteiligungs GmbH adquiriu 49% de ações próprias, passando a participação efetiva da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. a ser 100%.
- Em setembro de 2017 foi constituído o Broggi Retail S.R.L., com um capital social de 250.000 Euros, detido a 100% pelo Fundo Broggi.
- Em setembro de 2017, ocorreu a operação de liquidação da totalidade do capital detido pela Fidelidade – Property International, S.A. na Higashi Shinagawa Two TMK.
- Em outubro de 2017 a Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, S.A constituiu a empresa Universal - Assistência e Serviços, Lda. com um capital social de 166.000 Kwanzas angolanos, que convertidos em Euros ao câmbio da data de constituição valem 895,42 Euros, sendo a participação de 80% do capital social pelo montante de 132.800 Kwanzas angolanos.
- Em outubro de 2017, ocorreu a operação de liquidação da totalidade do capital detido pela Fidelidade – Property International, S.A. na GK Kita Aoyoma Support 2.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

- Em novembro de 2017, ocorreu a operação de alienação/venda da totalidade do capital detido pela FPI (UK) 1 LIMITED na FPI (US) 1 LLC.

Apresenta-se nos quadros seguintes as principais operações intragrupo, envolvendo:

- a. Operações com ações e outros títulos representativos de capital, dívida e transferência de ativos;
- b. Derivados, incluindo as garantias subjacentes a quaisquer instrumentos desse tipo;
- c. Resseguro;
- d. Partilha interna de riscos, passivos contingentes (distintos dos derivados) e elementos extrapatrimoniais e outros tipos de operações intragrupo.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

a) Operações com ações e outros títulos representativos de capital, dívida e transferência de ativos

Valores em milhares de euros

Nome do investidor/mutuante	Nome do emitente/mutuário	Tipo de operação	Data de Emissão da operação	Data de vencimento da operação	Moeda	Montante contratual da operação/ Preço da operação	Montante dos resgates/ pagamentos antecipados/reembolsos durante o período de comunicação	Montante dos dividendos/ juros/ cupões e outros pagamentos efetuados durante o período de comunicação	Saldo do montante contratual da operação à data da comunicação	Cupão/Taxa de juro
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações			CVE			350		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	GEP - Gestao de Peritagens Automoveis, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações			EUR			106		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE Angola - Companhia de Seguros, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações			AOA			520		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	E.A.P.S. - Empresa de Analise, Prevencao e Seguranca, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações			EUR			69		
FIDELIDADE ASSISTENCIA - Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Servico Assistencia, SA	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações			EUR			819		
FIDELIDADE ASSISTENCIA - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE Angola - Companhia de Seguros, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações			AOA			3		
E.A.P.S. - Empresa de Analise, Prevencao e Seguranca, S.A.	FIDELIDADE Angola - Companhia de Seguros, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações			AOA			3		
Fidelidade Servico Assistencia, SA	Cares Multiassistance, SA	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações			EUR			404		
Multicare - Seguros de Saúde, S.A.	FIDELIDADE Angola - Companhia de Seguros, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações			AOA			3		

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do investidor/mutuante	Nome do emiteinte/mutuário	Tipo de operação	Data de Emissão da operação	Data de vencimento da operação	Moeda	Montante contratual da operação/ Preço da operação	Montante dos resgates/ pagamentos antecipados/reembolsos durante o período de comunicação	Montante dos dividendos/ juros/ cupões e outros pagamentos efetuados durante o período de comunicação	Saldo do montante contratual da operação à data da comunicação	Cupão/Taxa de juro
Fidelidade - Property Internacional, S.A.	GK Kita Aoyoma Support 2	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações			JPY			20.045		
Fidelidade - Property Internacional, S.A.	Higashi Shinagawa Two TMK	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações			JPY			34.294		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Obrigações/Dívida — sem garantias	18/07/2014	18/07/2024	EUR			408	6.799	6,00%
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Obrigações/Dívida — sem garantias	17/07/2014	17/07/2024	EUR			120	2.000	6,00%
Fidelidade - Property Internacional, S.A.	FPI (AU) 1 PTY LIMITED	Obrigações/Dívida — sem garantias	23/12/2014	23/12/2019	EUR		4.312	205		5,01%
Fidelidade - Property Internacional, S.A.	FPI (AU) 1 PTY LIMITED	Obrigações/Dívida — sem garantias	03/03/2015	03/03/2020	EUR		44.601	2.122		5,01%
FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Thomas More Square (Lux) Sarl	Obrigações/Dívida — sem garantias	01/03/2016	23/03/2021	EUR		1.202	1.713	33.137	5,10%
FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Thomas More Square (Lux) Sarl	Obrigações/Dívida — sem garantias	01/03/2016	23/03/2021	EUR		6.009	4.533	165.684	2,70%
FPI (UK) 1 LIMITED	FPI (US) 1 LLC	Obrigações/Dívida — sem garantias	08/01/2015	08/01/2020	GBP		55.751	4.389		8,00%
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Ações e títulos representativos de capital — Outros	24/03/2017		EUR	1.223				

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do investidor/mutuante	Nome do emiteinte/mutuário	Tipo de operação	Data de Emissão da operação	Data de vencimento da operação	Moeda	Montante contratual da operação/ Preço da operação	Montante dos resgates/ pagamentos antecipados/reembolsos durante o período de comunicação	Montante dos dividendos/ juros/ cupões e outros pagamentos efetuados durante o período de comunicação	Saldo do montante contratual da operação à data da comunicação	Cupão/Taxa de juro
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Ações e títulos representativos de capital — Outros	24/03/2017		EUR	18.650				
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade - Property Internacional, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Outros	20/04/2017		EUR		98.913			
FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	FPE (IT) Societa per Azioni	Ações e títulos representativos de capital — Outros	01/03/2017		EUR	23.874				
Fidelidade - Property Internacional, S.A.	GK Kita Aoyoma Support 2	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	01/01/2017		JPY		26.722			
Fidelidade - Property Internacional, S.A.	Higashi Shinagawa Two TMK	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	01/01/2017		JPY		28.647			
FPE (IT) Societa per Azioni	Fundo Broggi	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	24/03/2017		EUR	356.600				
Thomas More Square (Lux) Sarl	Thomas More Square	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	01/06/2017		GBP		111.960			
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	01/04/2017		CVE		588			
Fundo Broggi	Broggi Retail S.R.L	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	01/09/2017		EUR	250				
Fidelidade - Property Internacional, S.A.	Higashi Shinagawa Two TMK	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	01/09/2017		JPY		59			

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do investidor/mutuante	Nome do emiteinte/mutuário	Tipo de operação	Data de Emissão da operação	Data de vencimento da operação	Moeda	Montante contratual da operação/ Preço da operação	Montante dos resgates/ pagamentos antecipados/reembolsos durante o período de comunicação	Montante dos dividendos/ juros/ cupões e outros pagamentos efetuados durante o período de comunicação	Saldo do montante contratual da operação à data da comunicação	Cupão/Taxa de juro
FIDELIDADE Angola - Companhia de Seguros, S.A.	Universal Assistencia e Servicos, Lda	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	01/10/2017		AOA	1				
Fidelidade - Property Internacional, S.A.	GK Kita Aoyoma Support 2	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	01/10/2017		JPY		203			
Higashi Shinagawa Two TMK	GK Kita Aoyoma Support 2	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	01/10/2017		JPY		26.777			
FPI (UK) 1 LIMITED	FPI (US) 1 LLC	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	01/11/2017		GBP		52.327			
FPI (US) 1 LLC	Madison 30 31JV LLC	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	01/11/2017		USD		107.533			

Tabela 11 – Operações intragrupo com ações e outros títulos representativos de capital, dívida e transferência de ativos.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

b) Derivados, incluindo as garantias subjacentes a quaisquer instrumentos desse tipo

Valores em milhares de euros

Investidor/Comprador	Nome do emitente/ vendedor	Tipo de operação	Data da operação	Data de vencimento	Moeda	Montante notional à data da operação	Montante notional à data da comunicação	Valor das garantias
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - <i>forwards</i>	22/12/2017	11/01/2018	AUD	31.952	32.084	0
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - <i>forwards</i>	16/06/2017	07/05/2018	JPY	138.296	129.518	0
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	FIDELIDADE - PROPERTY EUROPE	Derivados - futuros	01/11/2017	20/12/2017	GBP	631.649	0	0
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	FPE(Lux) Holding, Sarl	Derivados - futuros	01/11/2017	20/12/2017	GBP	980.106	0	0
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - futuros	01/10/2017	20/12/2017	GBP	731.490	0	0
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	FIDELIDADE - PROPERTY EUROPE	Derivados - futuros	13/12/2017	21/03/2018	GBP	132.907	131.638	0
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	FPE(Lux) Holding, Sarl	Derivados - futuros	21/12/2017	21/03/2018	GBP	196.625	197.394	0
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - futuros	13/12/2017	21/03/2018	GBP	145.164	143.810	0
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - futuros	15/12/2017	20/06/2018	USD	111.002	109.147	0
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - <i>forwards</i>	20/12/2017	11/01/2018	AUD	3.919	0	0

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Investidor/Comprador	Nome do emitente/ vendedor	Tipo de operação	Data da operação	Data de vencimento	Moeda	Montante nominal à data da operação	Montante nominal à data da comunicação	Valor das garantias
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - <i>forwards</i>	16/10/2017	06/04/2018	JPY	8	0	0
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - futuros	13/07/2017	20/09/2017	USD	121.573	0	0
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	FIDELIDADE - PROPERTY EUROPE	Derivados - futuros	13/07/2017	20/09/2017	GBP	136.079	0	0
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	FPE(Lux) Holding, Sarl	Derivados - futuros	15/09/2017	20/09/2017	GBP	194.882	0	0
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - futuros	15/09/2017	20/09/2017	GBP	133.621	0	0
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - <i>forwards</i>	18/08/2017	18/08/2017	AUD	4.039	0	0
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - <i>forwards</i>	05/07/2017	08/09/2017	JPY	10.851	0	0

Tabela 12 – Operações intragrupo - derivados, incluindo as garantias subjacentes a quaisquer instrumentos desse tipo.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

c) Resseguro

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por risco)	Resseguro não proporcional de danos patrimoniais	01/01/2014	31/12/2014	EUR	2.500	3.090	1.565	31
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de assistência	01/01/2017	31/12/2017	EUR	0	-13.570	-21.264	-54.076
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Multicare Seguros de Saude, S.A.	quota-parte	Resseguro de acidentes e doença	01/01/2017	31/12/2017	EUR	0	3.090	54.007	-22.206
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Resseguro proporcional de proteção do rendimento	01/01/2012	31/12/2012	EUR	3.500	0	0	0
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Facultativo proporcional	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2012	31/12/2012	EUR	0	0	100	-4
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Seguro de responsabilidade civil automóvel	01/01/2012	31/12/2012	EUR	135.000	0	0	-10
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	outros tratados proporcionais	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2013	31/12/2013	EUR	21.000	0	0	-17
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Resseguro proporcional de proteção do rendimento	01/01/2013	31/12/2013	EUR	3.500	0	0	0

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Facultativo proporcional	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2013	31/12/2013	EUR	0	0	0	-7
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Seguro de responsabilidade civil automóvel	01/01/2013	31/12/2013	EUR	135.000	0	0	-23
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	outros tratados proporcionais	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2014	31/12/2014	EUR	21.000	0	1	-40
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Resseguro proporcional de proteção do rendimento	01/01/2014	31/12/2014	EUR	3.500	0	0	0
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Facultativo proporcional	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2014	31/12/2014	EUR	0	0	114	106
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2014	31/12/2014	EUR	7.500	0	0	-7
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Seguro de responsabilidade civil automóvel	01/01/2014	31/12/2014	EUR	135.000	0	0	-17
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	outros tratados proporcionais	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2015	31/12/2015	EUR	21.000	0	3	-79

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Resseguro proporcional de proteção do rendimento	01/01/2015	31/12/2015	EUR	3.500	0	0	0
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2015	31/12/2015	EUR	7.500	0	0	-12
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Seguro de responsabilidade civil automóvel	01/01/2015	31/12/2015	EUR	135.000	0	0	-63
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	outros tratados proporcionais	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2016	31/12/2016	EUR	24.000	0	15.652	15.311
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Resseguro proporcional de proteção do rendimento	01/01/2016	31/12/2016	EUR	3.500	0	0	-2
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Facultativo proporcional	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2016	31/12/2016	EUR	0	0	4	-57
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Seguro de responsabilidade civil automóvel	01/01/2016	31/12/2016	EUR	135.000	0	0	-86

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	outros tratados proporcionais	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2017	31/12/2017	EUR	24.000	0	1.313	48
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	outros tratados proporcionais	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2017	31/12/2017	EUR	10.000	0	0	-1
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Resseguro proporcional de proteção do rendimento	01/01/2017	31/12/2017	EUR	3.500	0	0	-4
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento)	Resseguro proporcional de proteção do rendimento	01/01/2017	31/12/2017	EUR	50.000	0	0	-14
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Facultativo proporcional	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2017	31/12/2017	EUR	0	0	45	-18
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2017	31/12/2017	EUR	7.500	0	0	-46
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Seguro de responsabilidade civil automóvel	01/01/2017	31/12/2017	EUR	135.000	0	0	-39
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Facultativo proporcional	Seguro de responsabilidade civil automóvel	01/01/2017	31/12/2017	EUR	0	0	26	22

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2017	31/12/2017	EUR	0	55	0	0
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Facultativo proporcional	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2018	31/12/2018	EUR	3.000	0	1	0
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	quota-parte	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2018	31/12/2018	MZN	0	39	234	14
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	quota-parte	Seguros com participação nos resultados	01/01/2018	31/12/2018	MZN	0	3	0	1
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	quota-parte	Outros seguros do ramo automóvel	01/01/2018	31/12/2018	MZN	0	-69	347	-25
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	quota-parte	Seguro de despesas médicas	01/01/2018	31/12/2018	MZN	0	1	3	0
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	quota-parte	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2018	31/12/2018	MZN	0	5	3	2
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	quota-parte	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	01/01/2018	31/12/2018	MZN	0	8	1	3
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	quota-parte	Seguro de acidentes de trabalho	01/01/2018	31/12/2018	MZN	0	42	40	15
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Assistência	01/01/2018	31/12/2018	MZN	0	-51	1	-35

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Assistência	01/01/2018	31/12/2018	MZN	0	-4	0	-3
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Outros seguros do ramo automóvel	01/01/2018	31/12/2018	MZN	0	-1	0	0
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro de proteção jurídica	01/01/2018	31/12/2018	MZN	0	-2	0	-1
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Multicare Seguros de Saude, S.A.	quota-parte	Seguros com participação nos resultados	01/01/2018	31/12/2018	MZN	0	-34	1	-33
Multicare Seguros de Saude, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro de despesas médicas	01/01/2016	31/12/2016	EUR	0	169	0	-555
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	excedente	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2015	31/12/2015	EUR	0	1	29	1
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	excedente	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2016	31/12/2016	EUR	0	14	61	24
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de responsabilidade civil automóvel	01/01/2012	31/12/2012	EUR	2.000	8	464	93
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2013	31/12/2013	EUR	4.950	1	0	0

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de responsabilidade civil automóvel	01/01/2007	31/12/2007	EUR	2.000	-1	0	-1
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	excedente	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2017	31/12/2017	EUR	0	21	58	-136
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	excedente	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2017	31/12/2017	EUR	0	-11	0	-138
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2017	31/12/2017	EUR	10.000	-2	0	-21
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de responsabilidade civil automóvel	01/01/2016	31/12/2016	EUR	2.000	0	11	10
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Seguro de proteção do rendimento	01/01/2017	31/12/2017	EUR	1.000	0	0	-5
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de responsabilidade civil automóvel	01/01/2017	31/12/2017	EUR	2.500	0	0	-848
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2017	31/12/2017	EUR	5.000	0	0	-52

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Multicare Seguros de Saude, S.A.	quota-parte	Seguro de despesas médicas	01/01/2017	31/12/2017	EUR	0	2	97	-66
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Assistência	01/01/2017	31/12/2017	EUR	0	268	-181	-391
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro de proteção jurídica	01/01/2017	31/12/2017	EUR	0	1.047	-2.793	-7.196
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2015	31/12/2015	USD	0	0	0	0
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2016	31/12/2016	USD	0	0	0	18
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2017	31/12/2017	MZN	0	-37	0	-47
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de outros seguros do ramo automóvel	01/01/2015	31/12/2015	USD	0	4	0	-26
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de outros seguros do ramo automóvel	01/01/2016	31/12/2016	USD	0	90	12	132

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de outros seguros do ramo automóvel	01/01/2017	31/12/2017	MZN	0	-11	108	-52
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	01/01/2015	31/12/2015	USD	0	0	0	0
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	01/01/2016	31/12/2016	USD	0	2	0	0
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	01/01/2017	31/12/2017	MZN	0	-4	0	-10
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	01/01/2017	31/12/2017	MZN	0	0	0	-8
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2015	31/12/2015	USD	0	0	0	0
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2016	31/12/2016	USD	0	26	9	39
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2017	31/12/2017	USD	0	-1	0	-3

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2017	31/12/2017	MZN	0	-23	0	-29
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de acidentes de trabalho	01/01/2016	31/12/2016	USD	0	0	7	3
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de acidentes de trabalho	01/01/2015	31/12/2015	USD	0	0	0	0
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de acidentes de trabalho	01/01/2016	31/12/2016	MZN	0	3	0	3
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de acidentes de trabalho	01/01/2017	31/12/2017	MZN	0	-68	7	-83
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	04/04/2016	03/04/2017	EUR	56.800	15	18	20
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/02/2017	31/01/2018	EUR	61.800	0	0	-58
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/02/2016	31/01/2017	EUR	61.800	0	0	-11

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	06/04/2016	05/04/2017	USD	2.486	-1	0	-7
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	27/06/2016	31/08/2017	USD	9.218	-6	0	-6
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2017	31/12/2017	EUR	28.072	1	0	-3
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	20/10/2016	19/10/2017	EUR	2.607	34	0	39
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	27/02/2017	26/08/2017	USD	287	0	0	0
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2017	31/12/2017	EUR	11.080	2	5	4
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2017	31/12/2017	EUR	3.000	-3	399	280
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	15/03/2017	14/03/2018	USD	2.588	-3	0	-3

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2017	31/12/2017	EUR	35.500	0	10	6
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	modelo de perdas	Resseguro proporcional de despesas médicas	01/01/2017	31/12/2017	MZN	7.875	-6	0	-6
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	11/05/2016	10/05/2017	USD	3.461	0	0	0
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	02/06/2016	01/06/2017	USD	30.565	-86	164	62
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	15/05/2017	30/04/2018	USD	6.498	0	0	0
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	03/05/2017	02/05/2018	USD	8.936	-32	0	-32
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	20/02/2017	19/02/2018	USD	7.879	-8	0	-8
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	20/10/2016	19/10/2017	USD	420	0	0	-1

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/07/2017	30/06/2018	EUR	1.920	1	0	1
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	22/08/2017	21/08/2018	USD	2.242	-3	0	-3
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/12/2017	30/11/2018	EUR	11.913	-6	1	-6
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	01/12/2017	30/11/2018	EUR	200	-1	0	-1
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	16/12/2013	15/11/2017	MOP	22.705	-6	1.654	1.500
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2016	31/12/2016	EUR	55.200	17	0	-15
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2017	31/12/2017	EUR	55.200	0	14	-69
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	01/07/2012	30/06/2013	EUR	0	0	112	0

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	01/07/2016	30/06/2017	EUR	0	0	13	0
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	03/05/2013	02/05/2014	MOP	4.267	0	0	0
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/07/2016	30/06/2017	EUR	0	0	17.516	15.784
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	17/07/2017	16/07/2018	EUR	29.278	0	106	73
Fidelidade Angola Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2017	31/12/2017	USD	6.650	-9.955	32.555	28.564
Fidelidade Angola Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	01/01/2017	31/12/2017	USD	280	0	0	0
Fidelidade Angola Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	01/01/2017	31/12/2017	USD	2.363	-33	107	94
Fidelidade Angola Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	01/01/2017	31/12/2017	USD	2.364	0	1	0
Fidelidade Angola Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de responsabilidade civil automóvel	01/01/2017	31/12/2017	USD	300	-67	236	207

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade Angola Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento)	Resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	01/01/2017	31/12/2017	USD	500	-26	93	81
Fidelidade Angola Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de acidentes de trabalho	01/01/2017	31/12/2017	USD	500	-215	756	663
Fidelidade Angola Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de proteção do rendimento	01/01/2017	31/12/2017	USD	2.750	0	2	1
Fidelidade Angola Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	01/01/2017	31/12/2017	USD	250	0	0	0
Fidelidade Angola Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Assistência	01/01/2017	31/12/2017	AOA	0	-15	36	-5
Fidelidade Angola Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro de despesas médicas	01/01/2017	31/12/2017	AOA	0	-1.317	0	-393
Fidelidade Angola Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Assistência	01/01/2017	31/12/2017	AOA	0	-241	0	-72
Fidelidade Angola Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro de proteção jurídica	01/01/2017	31/12/2017	AOA	0	0	0	0
Fidelidade Angola Companhia de Seguros, S.A.	Multicare Seguros de Saude, S.A.	modelo de perdas	Seguros com participação nos resultados	01/01/2017	31/12/2017	EUR	0	-2.763	231	-16

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Garantia Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Assistência	01/01/2016	31/12/2017	CVE	33	-16	9	-140
Garantia Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	outros tratados não proporcionais	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com obrigações de seguro de acidentes e doença	01/01/2016	31/12/2017	CVE	127	-14	0	44
Garantia Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	outros tratados não proporcionais	Seguro de proteção do rendimento	01/01/2016	31/12/2017	CVE	3.628	-17	14	-24
Garantia Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	outros tratados não proporcionais	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2016	31/12/2017	CVE	4.535	-63	64	-436
Garantia Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	outros tratados não proporcionais	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	01/01/2016	31/12/2017	CVE	2.267	-53	180	-414
Garantia Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	outros tratados não proporcionais	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	01/01/2016	31/12/2017	CVE	1.333	-35	3	-80
Garantia Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	outros tratados proporcionais	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	01/01/2016	31/12/2017	CVE	363	-19	13	-29
Garantia Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2016	31/12/2017	CVE	317	-33	42	-76

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Garantia Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de responsabilidade civil automóvel	01/01/2016	31/12/2017	CVE	765	0	120	36
Garantia Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de acidentes de trabalho	01/01/2016	31/12/2017	CVE	871	0	130	-43
Fidelidade Macau Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Seguro de despesas médicas	01/03/2017	28/02/2018	MOP	12.179	0	1	-6
Fidelidade Macau Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2017	31/12/2017	MOP	618.644	0	59	-17
Fidelidade Macau Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/07/2016	30/06/2017	MOP	100.425	0	108	108
Fidelidade Macau Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Seguro de incêndio e outros danos	03/05/2017	02/05/2018	MOP	181.459	0	31	50
Fidelidade Macau Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Seguro de incêndio e outros danos	30/11/2017	29/11/2018	MOP	322.481	-23	41	11
Fidelidade Macau Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Seguro de incêndio e outros danos	03/05/2013	02/05/2014	MOP	181.459	-12	0	0
Fidelidade Macau Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Facultativo proporcional	Seguro de incêndio e outros danos	16/12/2013	15/11/2018	MOP	192.686	-6	1.499	1.470

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade Macau Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Facultativo proporcional	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2015	31/12/2015	MOP	287.001	0	0	-28

Tabela 13 – Operações intragrupo - Resseguro.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

d) Partilha interna de riscos, passivos contingentes (distintos dos derivados) e elementos extrapatrimoniais e outros tipos de operações intragrupo

Valores em milhares de euros

Nome do investidor / comprador / beneficiário	Nome do emitente / vendedor / fornecedor	Tipo de operação	Acontecimento desencadeador	Data de Emissão da operação	Moeda	Valor da operação/ colateral/ garantia
FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Partilha interna de custos	Cedência de pessoal	31/12/2017	EUR	748
FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	E.A.P.S. - Empresa de Analise, Prevencao e Seguranca, S.A.	Partilha interna de custos	Cedência de pessoal	31/12/2017	EUR	145
MULTICARE SEGUROS SAUDE SA	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Partilha interna de custos	Cedência de pessoal	31/12/2017	EUR	2.856
FIDELIDADE ASSISTENCIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Partilha interna de custos	Cedência de pessoal	31/12/2017	EUR	502
VIA DIRECTA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Partilha interna de custos	Cedência de pessoal	31/12/2017	EUR	236
FIDELIDADE Angola - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Partilha interna de custos	Cedência de pessoal	31/12/2017	EUR	577
FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Partilha interna de custos	Cedência de fornecimentos e serviços externos	31/12/2017	EUR	2.666
FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	E.A.P.S. - Empresa de Analise, Prevencao e Seguranca, S.A.	Partilha interna de custos	Cedência de fornecimentos e serviços externos	31/12/2017	EUR	1.276
FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	FIDELIDADE Angola - Companhia de Seguros, S.A.	Partilha interna de custos	Cedência de fornecimentos e serviços externos	31/12/2017	EUR	1.302
FIDELIDADE ASSISTENCIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Partilha interna de custos	Cedência de fornecimentos e serviços externos	31/12/2017	EUR	269

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do investidor / comprador / beneficiário	Nome do emitente / vendedor / fornecedor	Tipo de operação	Acontecimento desencadeador	Data de Emissão da operação	Moeda	Valor da operação/ colateral/ garantia
VIA DIRECTA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Partilha interna de custos	Cedência de fornecimentos e serviços externos	31/12/2017	EUR	272
Fidelidade Servico Assistencia, SA	FIDELIDADE ASSISTENCIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	Partilha interna de custos	Cedência de fornecimentos e serviços externos	31/12/2017	EUR	485
MULTICARE SEGUROS SAUDE SA	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Partilha interna de custos	Cedência de fornecimentos e serviços externos	31/12/2016	EUR	588

Tabela 14 – Partilha interna de riscos, passivos contingentes (distintos dos derivados) e elementos extrapatrimoniais e outros tipos de operações intragrupo.

2. Sistema de governação

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais no sistema de governação, quer da Longrun, quer das Companhias por si detidas.

Não obstante, importa destacar os seguintes aspetos:

- Tendo em consideração as alterações de mercado verificadas nos últimos anos e o novo quadro regulatório aplicável à atividade seguradora desde 2016, foi aprovada, em setembro de 2017, a revisão à Política de Investimentos das Companhias;
- No seguimento da revisão desta Política, foi aprovada, em março de 2018, a Política de Gestão de Risco de Ativo-Passivo e de Liquidez onde se descreve, juntamente com a Política de Investimentos, a estratégia de gestão de riscos financeiros, de seguros e de liquidez, no curto, médio e longo prazo, num contexto de gestão ativo-passivo;
- A Fidelidade procedeu, em 2017, à subcontratação de atividades relacionadas com a gestão de ativos no que respeita, por um lado, a uma carteira de *Senior Secured Loans* e, por outro, a duas carteiras de *Investment Grade Fixed Income Securities*;
- Revisão da política *Fit & Proper*, considerando, fundamentalmente, as alterações introduzidas pela Norma Regulamentar da ASF n.º 3/2017-R, de 18 de maio, tendo essa revisão sido concluída em Janeiro de 2018.

2.1. Informações gerais sobre o sistema de governação

2.1.1. Estrutura de governo societário

O governo das sociedades envolve um conjunto de relações entre a gestão da empresa, os seus acionistas e outras partes interessadas, através do qual são definidos os objetivos da empresa, bem como a forma de os alcançar e de os monitorizar.

A Longrun adota uma estrutura de governo societário de natureza monista com um Conselho de Administração.

O quadro seguinte representa a estrutura de governo societário da Longrun durante o exercício de 2017:

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

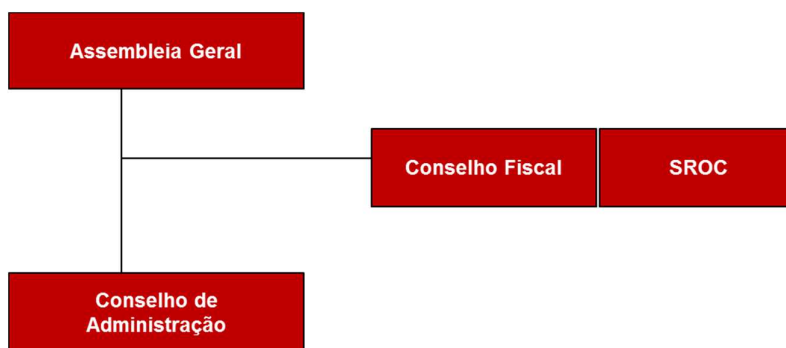


Figura 8 - Estrutura de governo societário

As principais competências dos órgãos que compõem a estrutura de governo societário são as seguintes:

a) Assembleia Geral

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral é constituída pelos acionistas presentes e representados nos termos da lei, sendo que a cada ação corresponde um voto.

Os Estatutos da Sociedade não contemplam qualquer percentagem máxima de direitos de votos que podem ser exercidos por um único acionista ou mesmo por acionista que com aquele se encontre em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários.

b) Conselho de Administração

Enquanto órgão de governo da Sociedade, tem, nos termos do n.º1 do artigo 13.º dos Estatutos da Sociedade, os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

O Conselho de Administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

c) Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Os Estatutos da Sociedade remetem as competências do Conselho Fiscal para as previstas na lei.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

2.1.2. Governação interna

A governação interna é da responsabilidade do órgão de administração e tem como principais preocupações definir os objetivos de negócio da empresa e o seu apetite ao risco, a organização do negócio da empresa, a atribuição das responsabilidades e autoridade, as linhas de reporte e a informação que devem disponibilizar, bem como a organização do sistema de controlo interno.

A Longrun Portugal, SGPS, SA, sendo uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exerce a atividade seguradora ou resseguradora, estando a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas nas empresas de seguros Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, Multicare – Seguros de Saúde, S.A. e Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A..

Sendo a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. a empresa mais representativa do Grupo, são aí definidos os requisitos de governação aplicados ao Grupo segurador. Neste sentido, a entidade relevante a quem se aplicam os requisitos de governação ao nível do Grupo é a Comissão Executiva da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

Neste contexto, a gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é assegurada por órgãos de estrutura da Fidelidade que exercem funções transversais ao Grupo.

Por outro lado, têm sido implementadas e reforçadas diversas funções corporativas no Grupo, das quais se destacam as áreas de sistemas de informação, planeamento e controlo, contabilidade e investimento.

Para além disso, os processos de gestão do risco operacional e de controlo interno descritos no presente relatório, proporcionam a disseminação, por todas as Companhias, de uma cultura de gestão de risco, reforçando-se, assim, a proteção dos seus *stakeholders*, nomeadamente, dos tomadores de seguro e beneficiários.

No que respeita à solvência do Grupo, conforme descrito nos pontos 2.3.2., 3. e 5.1.1. do presente relatório, existem mecanismos adequados para identificar e mensurar todos os riscos materiais incorridos e relacionar adequadamente os fundos próprios elegíveis com os riscos.

Em relação às transações com partes relacionadas, existem um conjunto de regras objetivas e transparentes que lhes são aplicáveis, as quais estão sujeitas a mecanismos específicos de aprovação.

Estão, assim, criadas condições para que a entidade relevante ao nível do Grupo dirija adequadamente os sistemas de gestão de risco e de controlo interno, tanto a nível individual como do Grupo, dispondo de apropriadas linhas de reporte e procedimentos de prestação de informação.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

2.1.3. Funções-chave

As funções-chave estabelecidas no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno são desempenhadas pelos seguintes Órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo.

- Direção de Gestão de Risco (DGR);
- Gabinete de *Compliance* (GCO);
- Direção de Auditoria (DAU);

As funções-chave estabelecidas no âmbito daqueles sistemas encontram-se atribuídas aos seguintes órgãos:



Figura 9 - Funções-chave

Relativamente a estes órgãos, encontram-se definidas as seguintes funções:

2.1.3.1. Função de Gestão de Risco

- Assegurar o desenvolvimento e disponibilização de informação que suporte a tomada de decisões, quer ao nível da Comissão Executiva, quer ao nível das várias Direções;
- Assegurar o desenvolvimento, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita a identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos materiais a que as Seguradoras e o Grupo estão expostos;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão de Capital, o Plano de Gestão de Capital de médio prazo e respetivos Planos de Contingência;
- Avaliar e monitorizar a situação de solvência, corrente e prospetiva;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão Ativo-Passivo;

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

- Colaborar na elaboração e revisão das Políticas de Investimento e de Liquidez;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de mercado e de crédito de contraparte;
- Monitorizar o cumprimento do grau de liquidez e de cobertura dos pagamentos estimados pelos recebimentos estimados, face ao definido;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de natureza operacional incorridos no Grupo segurador, identificando e caracterizando adicionalmente os dispositivos de controlo existentes;
- Diagnosticar e identificar melhorias nos sistemas operacional e de controlo;
- Avaliar e monitorizar os instrumentos de mitigação de risco, nomeadamente o Resseguro;
- Colaborar na revisão das Políticas de Subscrição e de Resseguro;
- Elaborar, propor e rever as Políticas de Provisionamento;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de subscrição, bem como o risco de crédito dos instrumentos de mitigação desses riscos e preparar informação que suporte a tomada de decisões.

2.1.3.2. Função Atuarial

- Monitorizar as Provisões Técnicas registadas contabilisticamente, avaliando o seu grau de prudência;
- Efetuar a avaliação atuarial das carteiras, incluindo o cálculo do justo valor das responsabilidades de natureza técnica;
- Assegurar a consultoria e a assistência técnico-atuarial às entidades e instituições que o solicitem, no âmbito de contratos estabelecidos de prestações de serviços de natureza atuarial, nomeadamente, em matéria de fundos de pensões, planos de benefícios ou quaisquer outros regimes de previdência privada.

2.1.3.3. Função de Auditoria Interna

- Elaborar um Plano Anual de Auditoria baseado numa análise metódica do risco, abrangendo todas as atividades significativas e o sistema de governação das Seguradoras do Grupo

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Fidelidade Portugal, incluindo desenvolvimentos previstos em matéria de atividades e inovações;

- Avaliar o cumprimento dos princípios e regras definidos no âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, identificando eventuais insuficiências e sugerindo planos de ação para mitigar o risco inerente ou otimizar o controlo em termos de eficácia;
- Desenvolver ações de auditoria fundamentadas numa metodologia própria, que tendo sempre presente a avaliação dos riscos, possa contribuir para determinar a probabilidade da sua ocorrência e o impacto que os mesmos podem acarretar para o Grupo Fidelidade;
- Planear e executar Indicadores de Auditoria Contínua com vista à análise de potenciais situações de incumprimento de normas, situações processuais de risco elevado e/ ou situações atípicas, numa base frequente ou contínua;
- Elaborar o Relatório Anual de Auditoria e sua apresentação à Comissão Executiva e aos Órgãos de Fiscalização, com uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de auditoria e identificação das recomendações que foram seguidas;
- Apoiar, quando solicitado pela Comissão Executiva, no apuramento de factos relativos a eventuais infrações disciplinares praticadas por colaboradores e irregularidades praticadas por mediadores ou prestadores de serviços;
- Verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares que regem a atividade;
- Realizar avaliações e revisões *ad hoc* solicitadas pela Comissão Executiva;
- Colaborar com a Auditoria Externa e com o Revisor Oficial de Contas.

2.1.3.4. Função de *Compliance*

- Assegurar a coordenação e ou o acompanhamento de assuntos de *compliance*;
- Assegurar a coordenação da função de *compliance*, com vista ao cumprimento da legislação e demais regulamentação, assim como de políticas e de procedimentos internos, visando prevenir sanções de carácter legal ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional;
- Garantir a elaboração e propor o Manual de *Compliance* das Companhias e assegurar a sua manutenção e divulgação.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

2.1.3.5. Comitês

A gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é também assegurada pelos seguintes Comitês que exercem funções transversais ao Grupo:

- a. Comité de Risco;
- b. Comité de Aceitação e Acompanhamento da Política de Subscrição;
- c. Comité de Produtos (Vida e Não Vida).

a) Comité de Risco

Cabe ao Comité de Risco, pronunciar-se sobre assuntos de Gestão de Risco e de Controlo Interno que lhe sejam submetidos pela Comissão Executiva, apoiando-o na definição da estratégia de risco a ser seguida pelas Companhias. Neste contexto, o Comité de Risco propõe à Comissão Executiva políticas de risco e objetivos globais a serem considerados na Gestão de Risco e no Controlo Interno das Companhias.

b) Comité de Aceitação e Acompanhamento da Política de Subscrição

Este Comité, abrangendo todos os canais e produtos, tem como principal função, deliberar sobre a aceitação de riscos que ultrapassem as competências das Direções de Negócio ou que, pela sua especificidade, seja necessária a sua intervenção.

c) Comité de Produtos (Vida e Não Vida)

Os Comitês de Produtos têm como principal missão a coordenação do lançamento de produtos de todas as empresas do Grupo, garantindo que a oferta seja coerente com a estratégia multicanal e de criação de valor, assegurando o alinhamento da nova oferta e a oferta existente com o planeamento estratégico e o apetite ao risco definidos.

2.1.4. Direitos de remuneração dos membros do órgão de administração

A fixação de remunerações dos membros dos órgãos sociais cabe à Assembleia Geral, não tendo sido constituída na Sociedade uma Comissão de Remunerações.

Os membros do Conselho de Administração não são remunerados pelo exercício das suas funções.

Os membros do Conselho Fiscal apenas auferem de uma remuneração fixa.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada aplicáveis aos membros do órgão de administração e de fiscalização.

Não existem planos de atribuição de ações, nem opções de aquisição de ações, de que sejam beneficiário os membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Não existem quaisquer acordos entre a Sociedade e os titulares do Órgão de Administração que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

A remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade, caso exista, é fixada tendo como referência as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios orientadores da política de fixação de remunerações dos membros dos órgãos sociais das empresas do Grupo.

2.1.5. Transações com partes relacionadas

As operações a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação do Conselho de Administração, estando estas operações, como todas as outras realizadas pela sociedade, sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal. A informação sobre os negócios com partes relacionadas encontra-se divulgada nas Notas às Demonstrações Financeiras Separadas (Nota 14) e Consolidadas (Nota 47).

2.1.6. Avaliação da adequação do sistema de governação

A Longrun considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade dos riscos a que está exposta, cumprindo com os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

2.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade

O Conselho de Administração da Longrun aprovou, em 5 de maio de 2017, a Política *Fit & Proper* enquadrada no âmbito dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR) e tendo como objetivo estabelecer os princípios gerais da avaliação da adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

A referida Política foi aprovada pela Assembleia Geral da Longrun, na sua reunião de 31 de maio de 2017.

Conforme o nº5 do artigo 64º do RJASR, as políticas previstas neste regime devem ser revistas, pelo menos, anualmente. Neste sentido, a política *Fit & Proper* foi revista em 2017, considerando, fundamentalmente, as alterações introduzidas pela Norma Regulamentar da ASF n.º 3/2017-R, de 18 de maio, tendo essa revisão sido concluída em janeiro de 2018.

De acordo com a Política *Fit & Proper*, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., e a própria Longrun, as pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave devem possuir e demonstrar a capacidade de assegurarem, em permanência, a gestão sã e prudente da empresa de seguros, tendo em vista, de modo particular, a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Para isso, devem cumprir os requisitos de qualificação, idoneidade, independência e disponibilidade.

Requisito de qualificação

A qualificação manifesta-se na relação propícia entre as competências e qualificações da pessoa, adquiridas através de habilitação académica, formação especializada e experiência profissional, e as funções que lhe estão atribuídas.

Requisito de idoneidade

A idoneidade exprime-se na boa reputação e integridade que a pessoa demonstra na gestão dos negócios, profissionais e pessoais, e no exercício da sua profissão, através, quer da capacidade para decidir de forma ponderada e criteriosa, quer da tendência para cumprir pontualmente as suas obrigações, quer ainda, na adoção de comportamentos compatíveis com a preservação da confiança do mercado.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Requisito de independência

A independência consubstancia-se na ausência de influências indevidas sobre a pessoa, resultantes de relações pessoais ou do exercício de cargos noutras entidades, que impeçam o exercício das suas funções com isenção.

Requisito de disponibilidade

A disponibilidade concretiza-se na ausência de entraves, resultantes do exercício de funções pela pessoa noutras entidades, que dificultem o adequado desempenho do cargo que lhe está atribuído.

No caso de órgãos colegiais estão previstos requisitos adicionais.

Estão sujeitos a avaliação, os membros do órgão de administração, os membros do órgão de fiscalização, o revisor oficial de contas a quem compete emitir a certificação legal das contas e o atuário responsável.

Estão também sujeitos a avaliação, as pessoas que exercem outras funções que confiram influência significativa na gestão das Companhias, os Diretores de Topo, as pessoas que são responsáveis ou exercem funções de gestão de risco, *compliance*, auditoria interna e atuarial, os mandatários das sucursais das Companhias e, no caso de funções-chave subcontratadas, o interlocutor interno pelas mesmas.

Cabe às Companhias verificar que as pessoas sujeitas a avaliação reúnem os requisitos de adequação necessários para o exercício das respetivas funções, pelo que se encontra estabelecido o processo de avaliação daqueles requisitos, dividido em três grandes atividades: (1) Avaliação; (2) Registo; (3) Nomeação.

O Comité de Avaliação é responsável pela avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, do Revisor Oficial de Contas e do Atuário Responsável. O Comité de Avaliação é também responsável pela avaliação dos responsáveis pelas funções de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna, bem como do responsável da Direção de Pessoas e Organização da Fidelidade.

A responsabilidade pela avaliação das restantes pessoas – diretores de topo, responsável pela função atuarial, mandatários das sucursais, colaboradores que exercem funções-chave e responsáveis por funções ou atividades importantes ou fundamentais subcontratadas – é da Direção de Pessoas e Organização da Fidelidade.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A avaliação é feita antes do início de funções (avaliação inicial) sendo a manutenção das condições de adequação confirmada com uma periodicidade trienal (avaliação sucessiva), mediante declaração a apresentar, para o efeito, pelo interessado, sempre que tais condições se mantenham.

Uma vez que as pessoas designadas devem comunicar à empresa de seguros quaisquer factos supervenientes à designação ou ao registo que alterem o conteúdo da declaração apresentada inicialmente, sempre que, no exercício das funções, se tome conhecimento de quaisquer circunstâncias supervenientes que possam determinar o não preenchimento dos requisitos, será efetuada uma avaliação extraordinária.

2.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

2.3.1. Processos de gestão de risco

A Direção de Gestão de Risco é um órgão de estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva da Fidelidade. A sua missão assenta na definição, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita identificar, mensurar, monitorizar e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, incluindo os riscos não considerados no requisito de capital de solvência, permitindo aos órgãos de administração das empresas de seguros e de resseguros do Grupo, e às várias Direções envolvidas, incorporar este conhecimento na sua tomada de decisão.

As atividades desenvolvidas pela Direção de Gestão de Risco, no ano de 2017, enquadram-se, fundamentalmente, no aprofundamento e consolidação de diversas matérias relacionadas com os três pilares do regime Solvência II, bem como de aspetos tecnológicos e de certificação da informação produzida neste âmbito.

Destaca-se, dessas atividades:

- a realização do exercício anual de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e o reporte à ASF dos seus resultados através do envio do respetivo relatório de supervisão;
- a preparação e envio, quer da informação anual, com data de referência a 31 de dezembro de 2016, incorporada nos mapas de reporte quantitativo (*Quantitative Report Templates – QRT*), a qual foi sujeita a certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável nos termos da regulamentação emitida pela ASF, quer do Relatório Periódico de Supervisão;
- o reporte à ASF e a divulgação pública do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, referente a 31 de dezembro de 2016, acompanhado da certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável;
- a preparação e envio do reporte trimestral quantitativo em regime Solvência II.

Das atividades da Direção de Gestão de Risco realizadas em 2017, importa também referir as atividades relacionadas com a revisão do sistema de governação, designadamente, a revisão e manutenção de políticas de gestão de riscos, a revisão de processos, dados e metodologias de validação das provisões técnicas e com a implementação de medidas de otimização de capital, nomeadamente, melhorias no processo de ALM e reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A realização dos ciclos de avaliação do risco operacional e controlo interno contribui decisivamente para a disseminação, por todas as Companhias, de uma cultura de gestão de risco, reforçando-se, assim, a proteção dos seus *stakeholders*, nomeadamente, dos tomadores de seguro e beneficiários.

Tendo em consideração o descrito no ponto 2.1.2. do presente relatório, os processos e procedimentos de gestão de riscos no âmbito do Grupo, são aqueles que se encontram previstos para cada uma das empresas de seguros e de resseguros que o integram.

2.3.2. Autoavaliação do risco e da solvência

Foi aprovada a Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência no que respeita a:

- Processos e procedimentos;
- Funções e responsabilidades;
- Critérios e metodologias;
- *Reporting*;
- Articulação com o processo de gestão estratégica e utilização dos resultados do ORSA.

De acordo com aquela Política, pretende-se com o exercício ORSA fornecer um nível de segurança aceitável aos órgãos de administração das Companhias sobre o cumprimento dos seus objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido.

Nestes termos, o ORSA, considerando o apetite ao risco definido, visa proporcionar uma visão prospetiva sobre a capacidade do capital disponível, quer das Companhias quer da Longrun, suportar diferentes níveis de risco, resultantes, quer das decisões estratégicas, quer de cenários incorporando fatores externos.

O ORSA é, assim, um processo integrado na gestão estratégica das Companhias, que permite, numa base regular, uma visão global sobre todos os riscos relevantes que ameaçam a prossecução dos objetivos estratégicos e as suas consequências em termos das necessidades (futuras) de capital.

Este processo contribui, adicionalmente, para a promoção da cultura de risco nas Companhias, através da identificação dos riscos a que as Companhias estão expostas (incluindo aqueles não considerados nos requisitos de capital), da introdução do conceito de capital económico nos processos de gestão e

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

da comunicação dos riscos, permitindo aos diversos destinatários a incorporação deste conhecimento na tomada de decisão.

Para cumprimento destes objetivos, encontra-se definido o processo ORSA constituído por cinco grandes atividades: (1) estratégia de negócio; (2) avaliação prospetiva; (3) análise de cenários e definição de limites; (4) *reporting*; (5) monitorização contínua.

Os órgãos de administração das Companhias são responsáveis pela condução de todo o processo ORSA, incluindo a aprovação do mesmo. São intervenientes na execução do processo, a Direção de Gestão de Risco e a Direção de Planeamento Estratégico e Performance Corporativa da Fidelidade.

Na execução do ORSA, é efetuado o cálculo das necessidades globais de solvência tendo em conta o perfil de risco das Companhias e do Grupo. Para esse cálculo, que tem como base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), é utilizado o conceito de Capital Económico. Neste processo, serão identificados todos os riscos a que as Companhias e o Grupo estejam ou possa a vir estar expostas. A avaliação destes riscos é quantitativa e/ou qualitativa.

Para proporcionar uma visão prospetiva sobre o perfil de risco das Companhias e do Grupo e, conseqüentemente, sobre as suas necessidades globais de solvência, serão projetados, num horizonte temporal coincidente com o período definido no planeamento estratégico, a sua posição financeira, o resultado das suas operações, as alterações nos seus fundos próprios e as suas necessidades de solvência.

Atendendo que o Capital Económico calculado durante a realização do ORSA tenderá a ser diferente do SCR, é efetuada uma avaliação (qualitativa e, sempre que se justificar, quantitativa) das possíveis diferenças entre o perfil de risco das Companhias e do Grupo e os pressupostos subjacentes ao cálculo do SCR.

Em complemento à avaliação das necessidades globais de solvência, está prevista a realização de um conjunto de análises de cenários de forma a validar a estratégia definida em cenários extremos.

O ORSA tem uma periodicidade anual, estando prevista a sua realização com carácter extraordinário em determinadas situações. São produzidos relatórios destinados, quer à supervisão, quer a uso interno.

Ainda no âmbito do processo ORSA, está prevista uma avaliação para determinar, numa base contínua, os requisitos de capital regulamentares e os requisitos previstos na Diretiva Solvência II aplicáveis às provisões técnicas.

Esta avaliação, que constitui uma das atividades do processo ORSA acima descrito, designada por “monitorização contínua”, consubstancia-se na produção de um relatório mensal contendo a posição

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

estimada de Solvência II, ajustada pelo efeito de medidas de otimização de capital em curso ou em estudo.

O ORSA assume um papel fundamental na gestão das Companhias. Os resultados obtidos durante o exercício são levados em conta na Gestão de Riscos das Companhias, na Gestão de Capital e na Tomada de Decisões.

ORSA e a Gestão de Riscos

Um dos elementos fundamentais do ORSA é a identificação e mensuração dos riscos a que as Companhias se encontram expostas e a projeção da sua evolução para o período em análise.

Assim, tendo como base os resultados obtidos, as Companhias definem possíveis ações a tomar:

- Assumir os riscos;
- Tomar medidas adicionais de mitigação (controlos/ capital, etc.);
- Transferir os riscos; ou
- Eliminar a atividades que geram riscos que as Companhias não estejam dispostas a correr.

ORSA e a Gestão de Capital

O ORSA suporta as principais atividades relacionadas com a Gestão de Capital, designadamente:

- Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente, envolvendo, quer o capital regulamentar, quer o capital económico;
- Monitorização da adequação do capital.

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, as Companhias definem as ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/pretendido.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

O ORSA e Processos de Tomada de Decisão

As Companhias têm em conta os resultados do ORSA nos seus processos operacionais e de gestão.

São exemplos de processos que têm em conta os resultados do ORSA:

- Desenho e desenvolvimento de produtos;
- Lançamento, alteração ou descontinuação de produtos;
- Alterações no perfil de investimento (Geografias, classes de ativos, ...);
- Alterações na política de subscrição de riscos;
- Resseguro.

2.4. Sistema de controlo interno

2.4.1. Informação sobre o sistema de controlo interno

A Direção de Gestão de Risco é responsável pela gestão do risco operacional e do sistema de controlo interno das Companhias.

Por sua vez, a Direção de Auditoria é responsável pela avaliação da adequação do sistema de gestão de risco operacional e do sistema de controlo interno, de forma a reportar as fragilidades/ deficiências detetadas e as respetivas recomendações de melhoria.

A gestão do risco operacional e do controlo interno das Companhias é feita com base no seguinte fluxo:

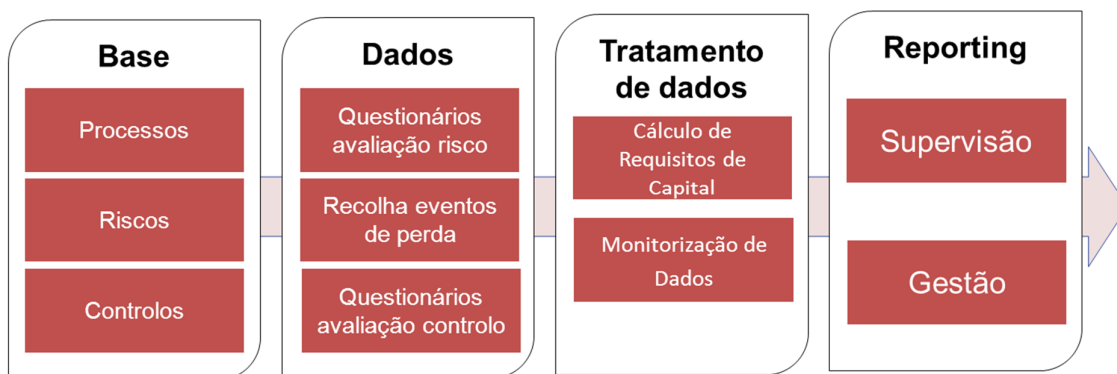


Figura 10 - Fluxo de gestão do risco operacional e do controlo interno

a) Processos de negócio

Foi efetuada a documentação de todos os processos de negócio das Companhias, considerando uma “árvore” de processos pré-definida contendo três níveis: macroprocesso; processo; subprocesso.

A documentação e atualização dos processos de negócio das Companhias são uma condição necessária para os referidos sistemas.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

b) Riscos e controlos

Para estes processos, foram identificados, por um lado, os **riscos** mais relevantes a que estão expostos (com base numa matriz de riscos pré-definida) e, por outro, os **controlos** existentes que os mitigam.

Neste sentido, foram **documentados e caracterizados os controlos** das Companhias, tendo os mesmos sido associados aos riscos previamente identificados.

Para a documentação dos controlos, foi definido um conjunto de elementos necessários à sua caracterização, nomeadamente: a categoria, a natureza, o tipo, a frequência e a evidência do controlo.

c) Avaliação

No sentido de **avaliar o risco operacional** das Companhias, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos previamente identificados através da resposta a **Questionários de Avaliação de Risco** e do registo dos eventos e, consequentes perdas, resultantes dos riscos associados aos processos.

A **avaliação do sistema de controlo interno** é suportada por um processo de autoavaliação dos controlos. Este processo de recolha de informação é concretizado através da resposta a **Questionários de Avaliação de Controlos** (para além de uma questão específica, constante do Questionário de Avaliação de Riscos, sobre capacidade de mitigação dos controlos existentes sobre o risco em avaliação) que têm como objetivo avaliar a eficácia dos controlos por parte dos responsáveis pela sua execução.

Importa referir que aos diversos Órgãos de Estrutura das Companhias compete o papel de dinamizador no processo de gestão de risco operacional e de controlo interno, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações sejam efetuados de uma forma sã e prudente, cabendo-lhes também assegurar a existência e atualização da documentação relativa aos seus processos de negócio, respetivos riscos e atividades de controlo.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

2.4.2. Informação sobre as atividades realizadas pela função de *compliance*

O Gabinete de *Compliance* (GCO) é um órgão de *staff*, dotado de independência funcional, que desempenha funções-chave no quadro do sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno e que reporta diretamente à Comissão Executiva da Fidelidade.

O GCO tem por principal missão contribuir para que os órgãos de gestão, a estrutura diretiva e os colaboradores das Companhias do Grupo cumpram a legislação, as regras, os códigos e os normativos em vigor, externos e internos, por forma a evitar situações que prejudiquem a imagem das empresas e a sua reputação no mercado, bem como eventuais prejuízos de ordem financeira.

No âmbito dos processos e controlos da função *compliance*, realizados pelo GCO ao longo do ano de 2017, salienta-se, nomeadamente, o seguinte:

- a. Análise das principais alterações regulamentares
- b. Registo de incidentes de *compliance*
- c. Análise de novos produtos e de suportes de publicidade e *marketing*
- d. Análise de processos internos

A política de *compliance* das Companhias está devidamente formalizada no “Manual de *Compliance*”, documento divulgado a todos os colaboradores e disponível na intranet, que define a estratégia de *compliance*, a missão e estrutura do órgão responsável pela implementação da função *compliance*, os processos de trabalho e de controlo associados ao exercício da função *compliance*, bem como as regras de conduta ética e profissional que, refletindo os valores que pautam a atuação das Companhias de Seguros detidas pela Longrun, traduzem o comportamento esperado e obrigatório para todos os seus colaboradores.

2.5. Função de Auditoria Interna

Tal como referido anteriormente, a função de auditoria interna encontra-se atribuída à Direção de Auditoria (DAU), que é um órgão de estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva da Fidelidade. A sua missão passa por garantir a avaliação e monitorização dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno das Companhias, bem como a verificação do cumprimento das normas internas e da legislação em vigor. Tem, assim, como finalidade geral, contribuir para a criação de valor e melhoria de circuitos e procedimentos, visando o aumento de eficácia e eficiência das operações, salvaguarda dos ativos, confiança no relato financeiro e *compliance* legal e regulamentar.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna encontram-se estabelecidos no Regulamento de Auditoria Interna.

Encontra-se estabelecido neste Regulamento a competência e âmbito de intervenção da função de auditoria interna, cabendo à Direção de Auditoria, no âmbito das empresas de seguros do Grupo, o exercício desta função.

A independência, imparcialidade e objetividade da função de Auditoria Interna é preservada através de três mecanismos. Em primeiro lugar, as pessoas que desempenham a função de auditoria interna não assumem qualquer tipo de responsabilidade relativamente a quaisquer outras funções operacionais. Em segundo lugar, a função de auditoria interna comunica as suas conclusões direta e exclusivamente ao Presidente da Comissão Executiva e do Conselho de Administração de cada uma das Companhias. Por fim, todo o trabalho de auditoria efetuado, em especial as conclusões obtidas e as recomendações emitidas, é devidamente documentado e arquivado, existindo uma aplicação informática específica para circulação dos relatórios de auditoria pelos Administradores e Diretores das Áreas auditadas, sem possibilidade de os mesmos serem alterados.

Para o exercício da função, a Direção de Auditoria dispõe de acesso a todos os órgãos de estrutura, bem como a toda a documentação, devendo os órgãos de administração, diretores de topo e colaboradores das diversas empresas de seguros, colaborar com a Direção de Auditoria, facultando toda a informação que disponham e que lhes seja solicitada.

Por sua vez, os auditores internos, no exercício das suas funções, devem atender aos princípios deontológicos previstos no Regulamento, em particular, de independência, confidencialidade, objetividade e diligência, estando também aí previstas regras destinadas à comunicação de situações de conflito de interesses.

Relativamente ao processo de auditoria, encontram-se definidos os tipos de auditoria interna, as modalidades de intervenção (presencial e à distância) e o âmbito das ações de auditoria (global ou

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

setorial), que deverão constar do plano de auditoria anual a ser submetido à apreciação e aprovação pelo órgão de administração.

Na realização das auditorias internas, devem observar-se os procedimentos estabelecidos no Regulamento no que respeita, quer à designação da equipa, quer ao estabelecimento do programa de auditoria, quer ainda à preparação e condução da auditoria.

Relativamente ao reporte, encontram-se previstos os princípios que devem presidir à elaboração dos relatórios, o seu conteúdo mínimo, os destinatários e o tipo de relatórios (relatório preliminar e relatório final).

Finalmente encontra-se previsto o acompanhamento pela auditoria interna da aplicação das ações de melhoria propostas com a produção, sempre que se justifique, de relatórios de *follow-up*.

2.6. Função Atuarial

Tendo em consideração a natureza, complexidade e dimensão das carteiras das Companhias, a função atuarial encontra-se subdividida em função atuarial vida e função atuarial não vida e saúde.

Apesar de se encontrarem atribuídas, tal como referido anteriormente, à Direção de Gestão de Risco, aquelas funções atuariais são independentes em termos funcionais, reportando diretamente aos Órgãos de Gestão das Companhias.

Nesse sentido, aquelas funções apresentam ao Órgão de Gestão de cada Companhia, com uma periodicidade mínima anual, o relatório previsto no n.º 8 do artigo 272.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35.

Adicionalmente, cabe aos responsáveis daquelas funções informar diretamente os Órgãos de Gestão de cada Companhia sobre qualquer matéria que estes, ou aqueles, considerem relevante analisar ou monitorizar mais regularmente.

A nível hierárquico, os responsáveis das funções atuariais reportam ao responsável da Direção de Gestão de Risco, estando esse reporte circunscrito a matérias relacionadas com a gestão de pessoas e recursos.

A função atuarial coordena e monitoriza o cálculo das **provisões técnicas contabilísticas**, procedendo, para o efeito, à avaliação, quer das metodologias aplicadas, quer dos valores constantes nas demonstrações financeiras.

No caso dos **ramos vida**, tendo em conta que a maioria das provisões técnicas são calculadas de forma automática pelos sistemas de gestão de apólices, parametrizados de acordo com as notas técnicas dos produtos e com os normativos da ASF, procede-se, mensalmente, à realização de testes para avaliar a adequabilidade das respetivas provisões técnicas.

No cálculo das provisões técnicas dos **ramos não vida e saúde**, são observados os normativos da ASF, nomeadamente, no que respeita à identificação das provisões a constituir e regras de cálculo a observar em cada uma das provisões técnicas.

A função atuarial tem como funções o cálculo das **provisões técnicas para efeitos de solvência** calculando para o efeito a melhor estimativa e a margem de risco.

Os cálculos são efetuados no âmbito do reporte à ASF, procedendo-se à análise de evoluções entre momentos de cálculo e comparações com valores estatutários, identificando-se e documentando-se as respetivas diferenças.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A função atuarial reporta ao órgão de administração os resultados relativos à monitorização dos níveis de provisionamento.

Anualmente, as funções atuariais Vida e Não Vida e Saúde produzem relatórios de índole atuarial relacionados com o período anual em análise.

A informação utilizada pela função atuarial é alvo de processos de validação que incluem, entre outros, comparações com posições anteriores e com valores estatutários, identificando-se e justificando-se divergências e procedendo-se, se necessário, à sua correção.

A função atuarial acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas para efeitos de solvência avaliando a razoabilidade das mesmas, tendo em conta os objetivos estratégicos assumidos pelas Companhias, os fatores de conversão da avaliação das provisões técnicas nas demonstrações financeiras para a sua avaliação para efeitos de solvência e a aplicação de medidas, quer regulamentares (dedução transitória às provisões técnicas), quer de gestão (alterações dos limites temporais dos contratos de seguro vida grupo risco e alterações nas características e garantias de novos produtos comercializados no segmento vida poupança).

No âmbito do Grupo existe uma política de conceção e aprovação de produtos e das correspondentes alterações, onde está prevista a articulação da função atuarial com as áreas de negócios e de *marketing*, responsáveis pelas propostas de novos produtos e respetivas especificações. O mesmo se aplica para as alterações de produtos já existentes, onde a função atuarial intervém de modo a dar o seu parecer relativo às alterações propostas.

A função atuarial apoia a área de resseguro nas negociações dos tratados de resseguro disponibilizando informação com métricas de risco e de rentabilidade bem como análises de sensibilidade e estatísticas da carteira.

A função atuarial acompanha a evolução dos tratados de resseguro, refletindo as suas condições nas análises atuariais efetuadas. A adequação dos tratados às responsabilidades das Companhias é alvo de análise atuarial.

2.7. Subcontratação

2.7.1. Política de subcontratação

O Conselho de Administração da Longrun aprovou a Política de Subcontratação enquadrada no âmbito dos requisitos previstos no n.º 4 do artigo 64.º do RJASR e tendo como objetivo estabelecer o conjunto de princípios aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

De acordo com a Política de Subcontratação, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., são estabelecidos os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo conducente à sua contratação, quer intragrupo, quer fora do Grupo: (1) Identificação e documentação de funções ou atividades fundamentais ou importantes; (2) Seleção do prestador de serviços; (3) Formalização contratual; (4) Notificação à ASF.

Na medida em que as Companhias mantêm total responsabilidade pelas funções ou atividades suscetíveis de serem subcontratadas, estão definidos os principais aspetos a implementar relacionados com o acompanhamento inerente à função ou atividade subcontratada.

Estão identificadas as responsabilidades de cada um dos intervenientes, quer no processo de subcontratação, quer no posterior acompanhamento do prestador de serviços.

Com a aprovação da Política de Subcontratação, ficaram estabelecidos os princípios e o processo aplicáveis às novas subcontratações de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

2.7.2. Funções ou atividades fundamentais ou importantes subcontratadas

Em relação à aplicação da Política de Subcontratação, identificaram-se, no âmbito do Grupo, um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas, na sua maioria intragrupo, relacionadas com funções-chave, investimentos, contabilidade, tecnologias de informação, sinistros e *call-centers*.

No caso concreto da Fidelidade, destacam-se as atividades relacionadas com a gestão de ativos no que respeita, por um lado, a uma carteira de *Senior Secured Loans* e, por outro, a duas carteiras de *Investment Grade Fixed Income Securities*. As jurisdições dos prestadores destes serviços localizam-se no Reino Unido, Luxemburgo e Portugal.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Em relação à Fidelidade Assistência, Multicare, Via Directa e CPR, destacam-se os serviços correspondentes às funções-chave de gestão de risco, auditoria interna, atuariado e *compliance*, de acordo com o RJASR. Estas funções-chave encontram-se subcontratadas à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..

Refira-se ainda, os serviços de gestão e operação de *Contact Center* da Fidelidade, Fidelidade Assistência e Multicare, prestados nas instalações da Fidelidade em Évora e Lisboa, por um prestador de serviços com sede em Portugal.

2.8. Informações adicionais

2.8.1. Opção para elaborar um documento único referente à autoavaliação do risco e da solvência

Assim que estiverem criadas condições regulamentares, é intenção do Grupo solicitar autorização para elaborar um documento único referente à autoavaliação do risco e da solvência.

2.8.2. Outras informações

Encontrando-se destacadas no início deste capítulo, as principais alterações relacionados com o sistema de governação ocorridas durante o período abrangido pelo presente relatório, resumem-se, de seguida, outros fatos verificados em 2017 no âmbito da Fidelidade – Companhia de Seguros S.A.:

- Extinção do Conselho Consultivo, órgão integrante do governo societário da Companhia;
- Revisão pela Comissão de Remunerações da Política de Remuneração aplicável aos órgãos sociais da Fidelidade, mantendo-se, contudo, os seus princípios orientadores, pelo que não existiram quaisquer alterações materiais;
- A área de comunicação da Companhia foi reorganizada. Nesse sentido, e de modo a obter um maior grau de especialização nas áreas de comunicação externa e interna, a função de comunicação corporativa institucional foi autonomizada, passando a assegurar a comunicação corporativa, as relações com os *media* e o apoio às relações institucionais do Grupo.

3. Perfil de risco

A gestão de risco é parte integrante das atividades diárias das Companhias do grupo Longrun, sendo aplicada uma abordagem integrada de modo a assegurar os objetivos estratégicos das Companhias (interesses dos clientes, solidez financeira e eficiência dos processos) sejam mantidos.

Por outro lado, esta abordagem integrada assegura a criação de valor através da identificação do adequado equilíbrio entre risco e retorno, assegurando-se, simultaneamente, as obrigações das Companhias para com os seus *stakeholders*.

A gestão de risco suporta as Companhias na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido para traçar o perfil de risco da Longrun, são identificados os riscos materiais a que todas as entidades do grupo estejam expostas, bem como os riscos específicos no contexto do grupo que não estejam considerados a nível individual.

A avaliação dos riscos tem por base, tal como a nível individual, a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, optou-se, como se fez a nível individual, por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas necessidades de capital da Longrun.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Longrun, foi o seguinte:

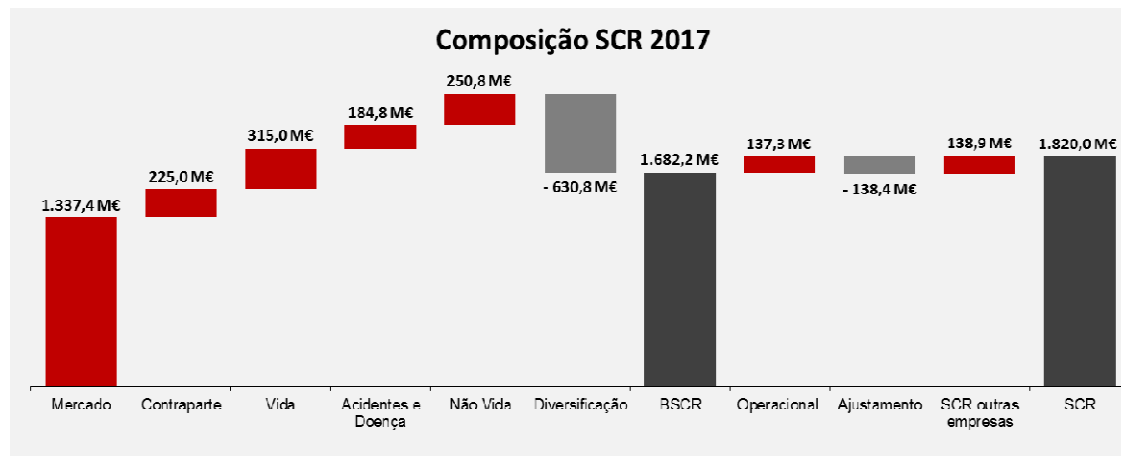


Gráfico 11 – Requisito de capital de solvência em 31-12-2017

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Deste requisito, destaca-se claramente o risco de mercado, seguindo-se, com uma dimensão claramente inferior, os riscos específicos de seguros, Vida e Não Vida.

O mesmo cálculo, relativo a 31/12/2016 foi o seguinte:

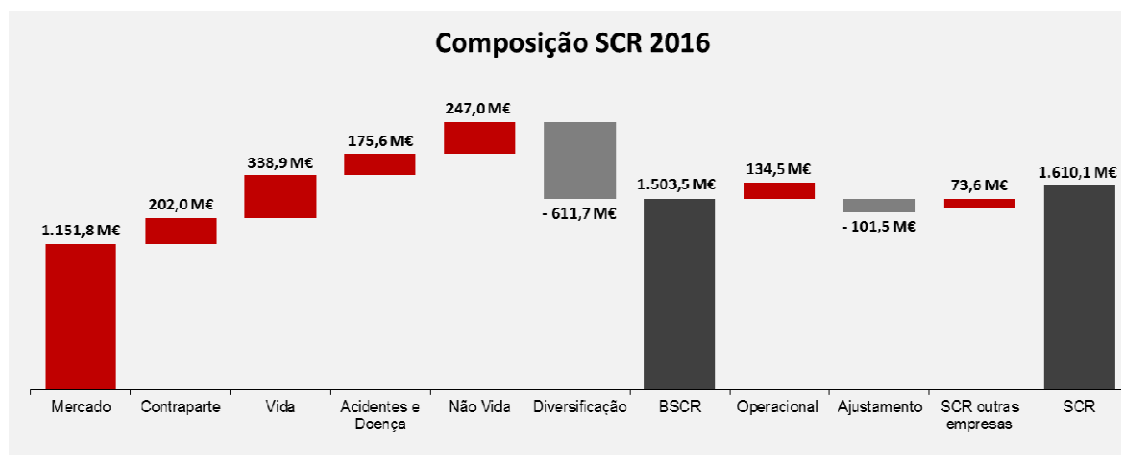


Gráfico 12 – Requisito de capital de solvência em 31-12-2016

A diferença, de **209,88 milhões de euros**, encontra-se refletida no gráfico seguinte:



Gráfico 13 – Variação SCR 2016-2017

Da evolução registada, destaca-se:

- **o aumento do risco de mercado**, decorrente dos aumentos nos submódulos do risco de *spread*, taxa de juro e acionista, em resultado, como referido no ponto 3.2:
 - do aumento da exposição a dívida *corporate* em contrapartida da diminuição da exposição a dívida cujo choque a aplicar no risco de *spread* é zero;
 - da diminuição dos ativos sujeitos à medida transitória do risco acionista;

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

- **o aumento do montante de ajustamento**, em consequência do facto das Companhias terem reconhecido, em 2017, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, conforme descrito no ponto 3.8.1.;
- **o aumento do 'SCR outras empresas'**. As participações referidas no ponto 1.5.2 do presente relatório foram consideradas, à semelhança do ano anterior, ao abrigo da alínea d) artigo 336.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 para efeitos do cálculo do requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada. Contudo, o fato de em 2017 estarem consideradas novas participações, designadamente, o Fundo Broggi e as subsidiárias FID Loans 1 (Ireland) Limited e FID Loans 2 (Ireland) Limited, justifica o aumento registado nesta rubrica.

Procede-se, de seguida, a uma análise destes riscos, designadamente, quanto à sua natureza e ao seu impacto na Longrun.

3.1. Risco específico de seguros

3.1.1. Risco específico de seguros de vida

O risco específico de seguros de vida é o segundo mais relevante para a Longrun.



Gráfico 14 – Risco específico de seguros de Vida em 31-12-2017

Analisando-se os submódulos que compõem este risco, verifica-se que o **risco de descontinuidade** é o mais expressivo dentro do módulo de risco específico de seguros de vida.

O seu peso decorre do impacto dos contratos de seguro temporário anual renovável ligados ao crédito à habitação em que a Fidelidade não tem o direito de cancelamento ou alteração de tarifas, pelo que os limites contratuais considerados para efeitos de avaliação das provisões técnicas são, para estes contratos, o termo do crédito à habitação associado a cada um deles.

O segundo submódulo mais significativo, embora com um peso substancialmente inferior ao risco de descontinuidade, é o **risco catastrófico**. Este risco está significativamente relacionado com o risco de mortalidade, resultando o seu peso do valor significativo de capitais seguros associados aos contratos de vida risco.

Surge de seguida o **risco de despesas**, resultante, fundamentalmente, do fato da Longrun, no cálculo dos requisitos de capital deste submódulo de risco, ter considerado para a totalidade das responsabilidades Vida, conforme entendimento da ASF, as comissões a pagar pela atividade de intermediação dos mediadores de seguros como despesas, no âmbito do artigo 31.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, e, conseqüentemente, terem sido sujeitas aos choques aplicáveis a este risco.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Com valores aproximados, e não distantes do peso dos dois riscos anteriores (catastrófico e despesas), temos os **riscos de mortalidade e invalidez**, ambos com origem nos contratos de seguro Vida Risco.

Por fim, o **risco de longevidade**, com um peso pouco relevante neste módulo de risco, em resultado da carteira de Rendas ser reduzida.

Uma nota para o fato do **risco de revisão** ser nulo, em resultado da ausência de exposição ao mesmo no mercado português

O cálculo do SCR Vida, relativo a 31/12/2016 foi o seguinte:

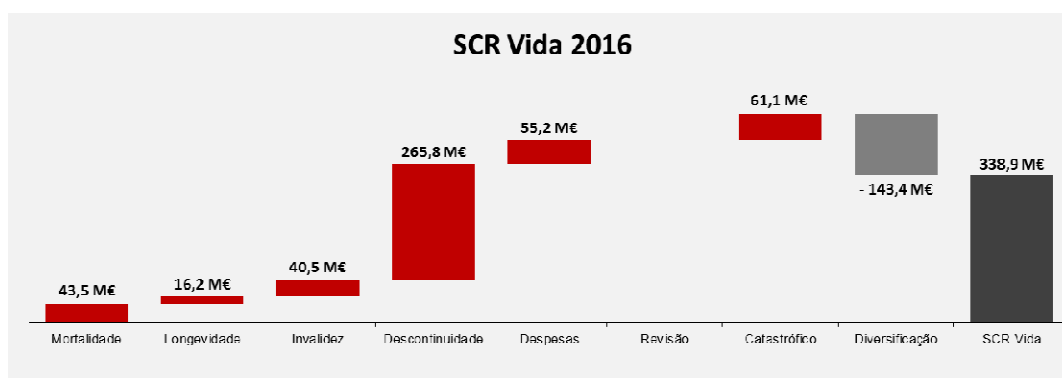


Gráfico 15 – Risco específico de seguros de Vida em 31-12-2016

A diferença, de **23,89 milhões de euros**, encontra-se refletida no gráfico seguinte:

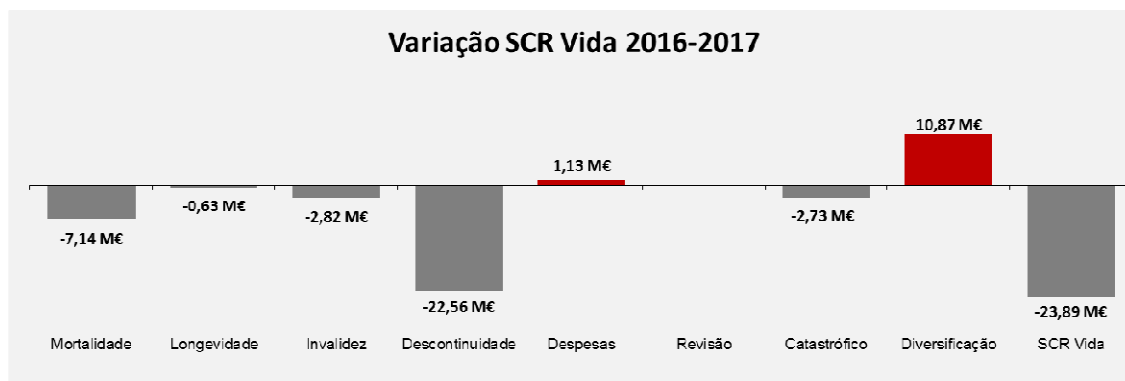


Gráfico 16 – Variação SCR Vida 2016-2017

Como se pode verificar, não ocorreram alterações significativas nos submódulos que compõem este risco, sendo a variação total explicada, essencialmente, pela redução ocorrida no risco de descontinuidade.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

3.1.2. Risco específico de seguros de não vida

O risco específico de seguros de não vida é o terceiro mais relevante para a Longrun.

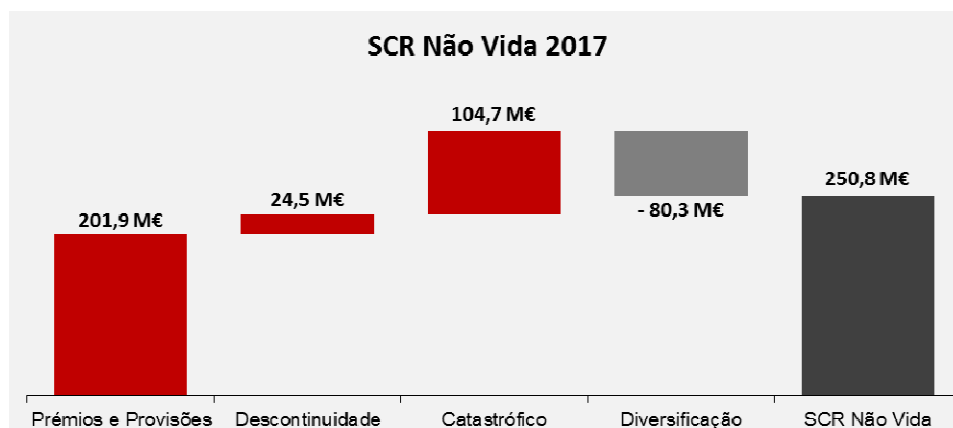


Gráfico 17 – Risco específico de seguros de Não Vida em 31-12-2017

Dentro deste módulo, o **risco de prémios e provisões** é o mais expressivo.

O peso deste risco resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguros automóvel (responsabilidade civil e outras coberturas), seguros de incêndio e outros ramos e seguros de responsabilidade civil geral.

Com um valor bastante inferior, surge o **risco catastrófico** o qual advém essencialmente do valor significativo de capitais seguros com cobertura de fenómenos sísmicos. No entanto, em caso de ocorrência de um fenómeno sísmico, os contratos de resseguro existentes implicam que apenas uma parte das responsabilidades será assumida pelas Companhias. É, assim, neste contexto, que este risco não é considerado relevante. É importante, também, referir que o efeito mitigador destes contratos de resseguro é tido em conta no módulo de risco de contraparte.

Em relação ao **risco de descontinuidade**, o seu peso é muito pouco significativo, atendendo ao fato dos contratos de seguro terem um limite contratual até à próxima anuidade e a margem operacional ser reduzida.

O cálculo do SCR Não Vida, relativo a 31/12/2016 foi o seguinte:

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

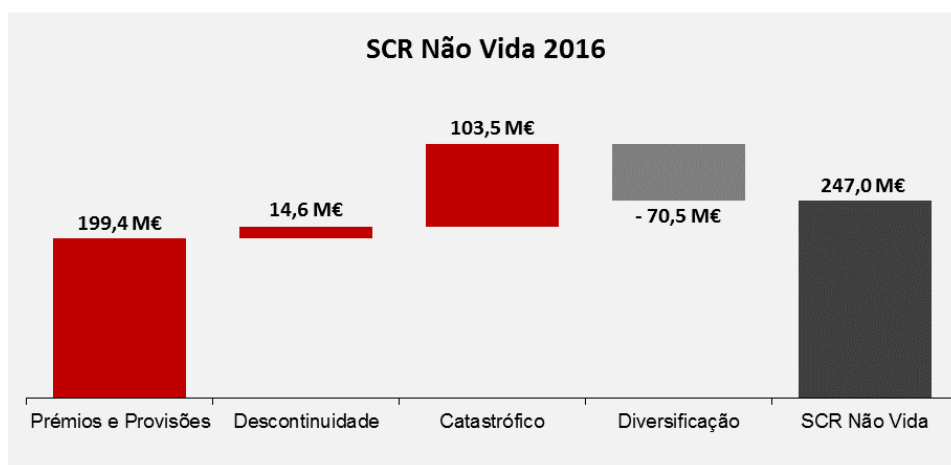


Gráfico 18 – Risco específico de seguros de Não Vida em 31-12-2016

A diferença, de **3,8 milhões de euros**, encontra-se refletida no gráfico seguinte:

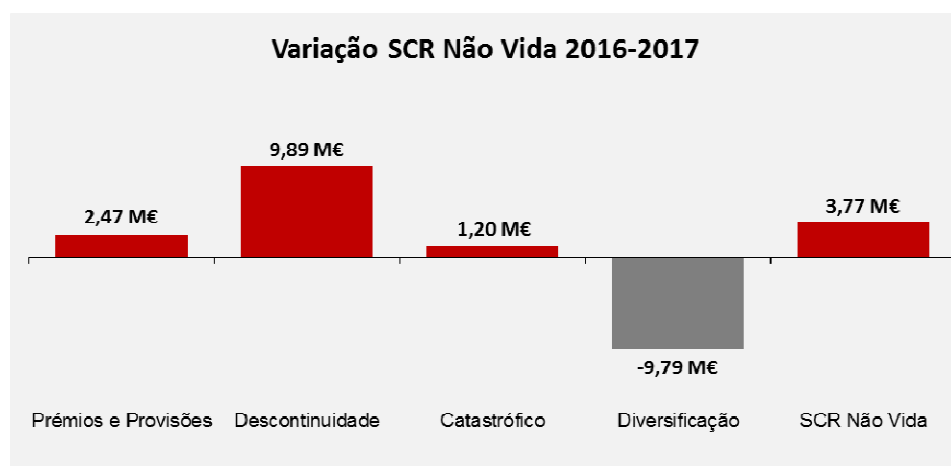


Gráfico 19 – Variação SCR Não Vida 2016-2017

Como se pode verificar, não ocorreram alterações significativas nos submódulos que compõem este risco.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

3.1.3. Risco específico de seguros de acidentes e doença

Em termos de peso, trata-se do terceiro risco na hierarquia dos módulos de risco específicos de seguros.

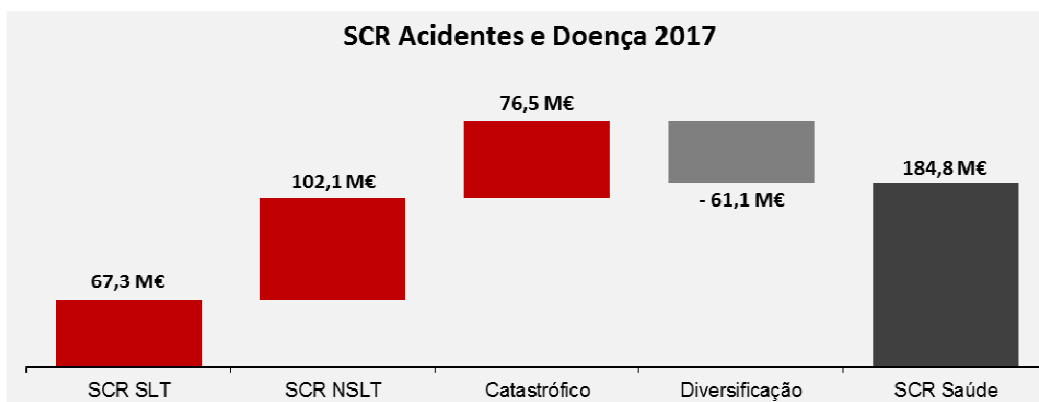


Gráfico 20 – Risco específico de seguros de Acidentes e Doença em 31-12-2017

O **módulo de acidentes e doença NSLT** (*non similar to life technics*) é composto pelo risco de prémios e provisões decorrente de seguros de doença, de acidentes de trabalho e de acidentes pessoais.

O **risco catastrófico** é o segundo submódulo mais relevante, em resultado, principalmente, da concentração de acidentes, atendendo aos capitais seguros envolvidos.

Com um valor inferior, surge o, **módulo de acidentes e doença SLT** (*similar to life technics*) com origem no risco de longevidade resultante das pensões e despesas de assistência vitalícia da modalidade de acidentes de trabalho.

O cálculo do SCR Acidentes e Doença, relativo a 31/12/2016 foi o seguinte:

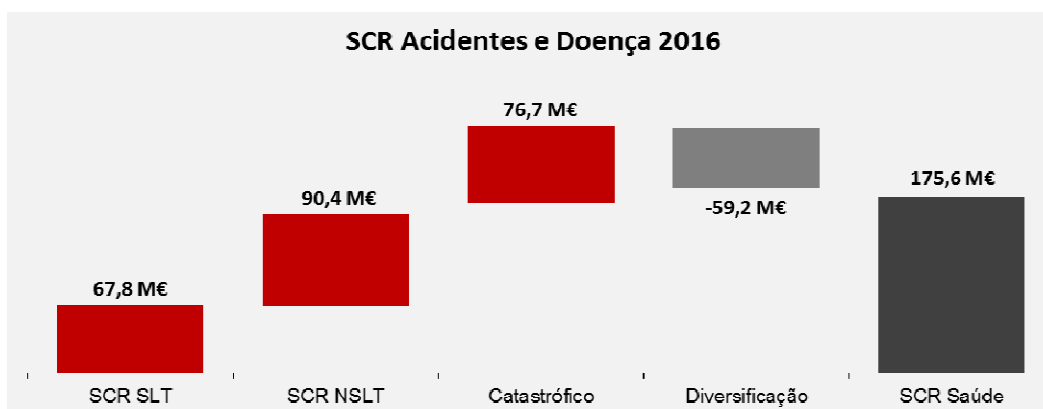


Gráfico 21 – Risco específico de seguros de Acidentes e Doença em 31-12-2016

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A diferença, de **9,27 milhões de euros**, encontra-se refletida no gráfico seguinte:

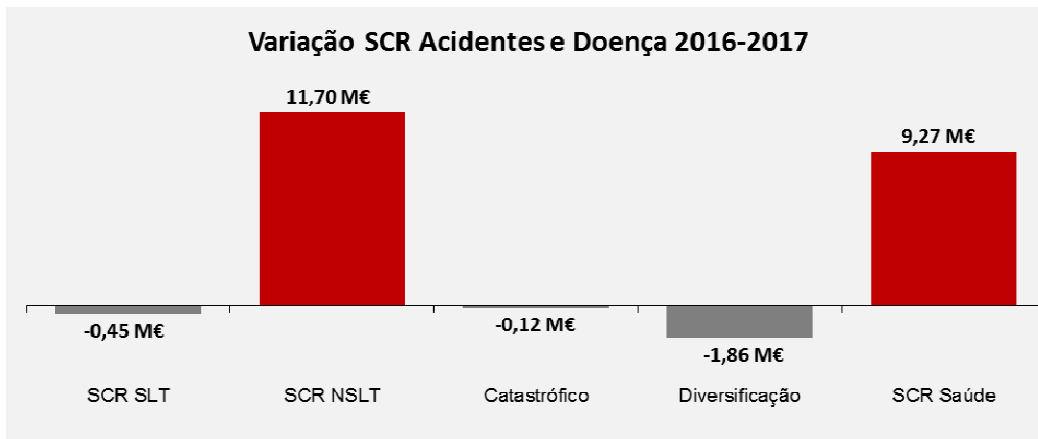


Gráfico 22 – Variação SCR Acidentes e Doença 2016-2017

Tal como nos restantes módulos de risco específicos de seguros, não ocorreram alterações significativas nos submódulos que compõem este risco.

3.2. Risco de mercado

O risco de mercado é o risco mais relevante para a Longrun, destacando-se claramente dos restantes módulos de risco.

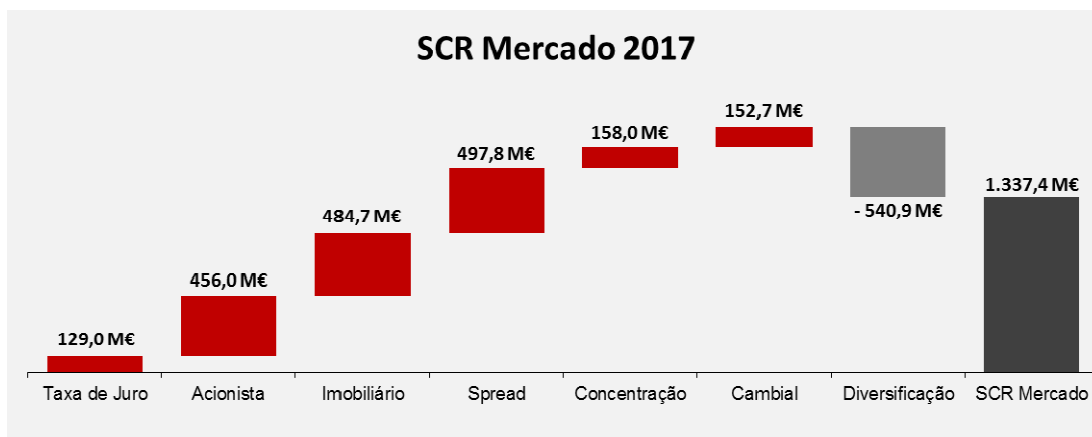


Gráfico 23 – Risco de mercado em 31-12-2017

Dentro deste módulo, o **risco de spread** é o que apresenta o maior valor. O peso deste risco resulta da elevada exposição das Companhias a instrumentos financeiros (obrigações e depósitos a prazo) com menor *rating*, designadamente, exposição a entidades portuguesas que viram a sua qualidade creditícia degradar-se em resultado do contexto verificado nos mercados financeiros nos anos mais recentes.

Segue-se, em termos de importância o **risco imobiliário**, refletindo a estratégia de investimento que foi seguida para o Grupo. Parte substancial destes investimentos foram efetuados através de dois veículos de investimento em imóveis detidos pela Fidelidade. Em termos individuais, estas duas exposições afetam o risco acionista. Já ao nível de grupo, afetam essencialmente o risco imobiliário. Daí o maior peso deste risco ao nível da Longrun, quando comparado com a Fidelidade, a nível individual.

Com valores muito próximos temos, de seguida, o **risco acionista**. A exposição aos mercados acionistas reflete a estratégia de investimento que foi seguida pelo grupo. Como foi referido anteriormente, ao nível de grupo não estão refletidos neste risco os dois veículos de investimento em imóveis, cujo tratamento, a nível individual, está refletido no risco acionista. Realça-se que os instrumentos considerados como investimentos alternativos, tais como *commodities*, fundos, *private equity*, etc., têm um peso muito pouco significativo na carteira total.

Segue-se, em termos de importância neste módulo o **risco de concentração**. A maior exposição neste risco é ao grupo económico Fosun International Limited, estando o valor global exposto fortemente

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

influenciado pela participação direta da Fidelidade na Luz Saúde (a qual, por entendimento da ASF, não é considerada empresa de serviços complementares).

Com um valor próximo do risco de concentração, temos os **riscos cambial e de taxa de juro**. Refira-se que no caso do risco cambial, o seu valor reflete a cobertura cambial que passou a ser efetuada para as exposições mais relevantes em moeda estrangeira. Já no caso do risco de taxa de juro, o seu reduzido valor é consequência da monitorização em termos de gestão de Ativo-Passivo que é efetuada ao *duration gap*.

O cálculo do SCR do Risco de Mercado, relativo a 31/12/2016 foi o seguinte:

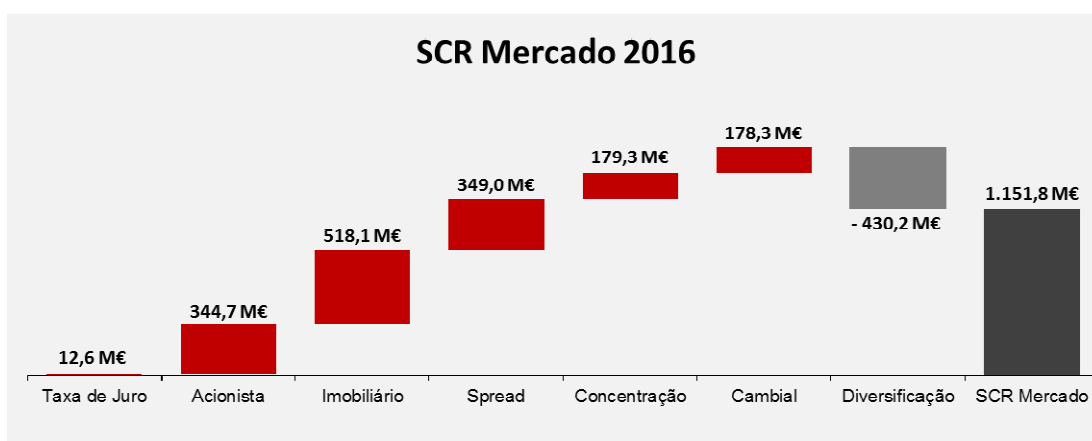


Gráfico 24 – Risco de mercado em 31-12-2016

A diferença, de **185,65 milhões de euros**, encontra-se refletida no gráfico seguinte:

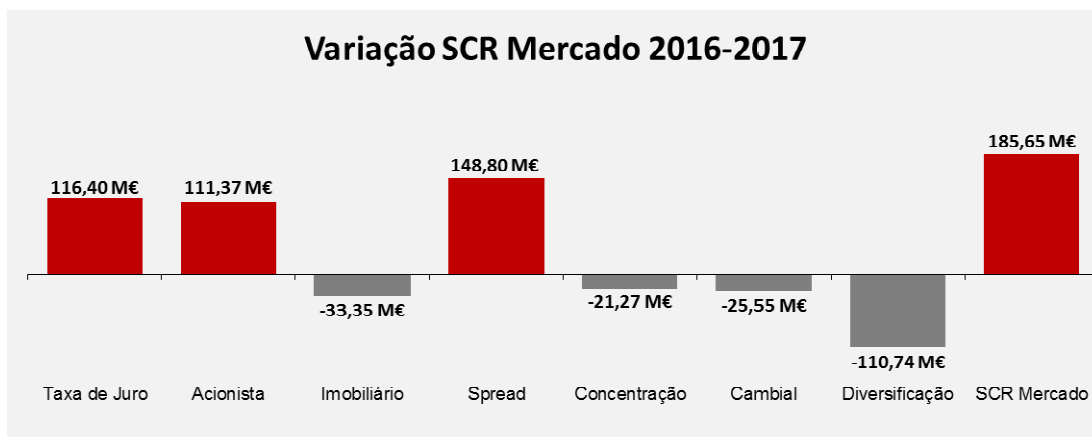


Gráfico 25 – Variação SCR Mercado 2016-2017

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

O aumento do **risco acionista** é explicado maioritariamente pela diminuição dos ativos sujeitos à aplicação da medida transitória do risco acionista. O montante de ativos sujeitos ao risco acionista manteve-se estável, enquanto o valor dos ativos não sujeitos a medidas transitórias subiu significativamente.

A maior exposição das Companhias a dívida *corporate*, por contrapartida de uma menor exposição a dívida de governos membros da EU, e outros semelhantes, cujo choque é zero, justifica, em grande medida, o crescimento do **risco de spread**.

Em relação ao **risco cambial**, não existiram alterações significativas. De facto, apesar de ter ocorrido um aumento dos investimentos em moeda estrangeira, a exposição não coberta por instrumentos de mitigação do risco cambial manteve-se relativamente estável.

O processo de investimento das empresas de seguros do universo Longrun, além de assegurar a conformidade com o princípio do gestor prudente, visa potenciar, quer decisões racionais e fundamentadas no âmbito da seleção de ativos, quer a existência de uma adequada relação entre risco e retorno.

Assim, o processo inicia-se com a identificação de oportunidades de investimento, através do rastreamento, identificação e análise de oportunidades de investimento em todo o mundo dando origem à apresentação de propostas de investimento tomando por base, por um lado, aspetos qualitativos, como sejam, a título de exemplo, a descrição do investimento, incluindo diferentes hipóteses para a sua concretização, e a descrição do racional do negócio, e, por outro, aspetos quantitativos como sejam, a título de exemplo, indicadores financeiros ou retorno esperado.

Estas propostas são analisadas, incluindo uma primeira abordagem em termos de consumo de capital à luz do regime Solvência II e o cálculo do RORAC esperado.

Sendo a proposta de investimento aceite, é preparado um *investment case* contendo um resumo do investimento a realizar, uma análise do cumprimento dos limites legais e dos limites previstos na Política de Investimentos das Companhias, uma análise de adequação do investimento em termos de ALM (*cash flow matching*), o cálculo do consumo de capital associado ao investimento de acordo com as regras do regime Solvência II e o cálculo do respetivo RORAC esperado.

Este *investment case*, integra uma Comunicação Interna para aprovação contendo proposta e fundamentação para a realização do investimento além de outra informação adicional. Na parte da execução das transações de títulos, os *traders* encarregues estão sujeitos aos limites definidos na Proposta de Investimentos.

Todo este processo encontra-se enquadrado nas orientações gerais de investimentos do Grupo.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

De acordo com essas orientações, o objetivo primordial da carteira de investimento é gerar rendimento para as Companhias, considerando, no entanto, os riscos associados e demais restrições resultantes da sua estratégia de negócio.

A alocação dos ativos, em cada carteira de investimentos, é efetuada de forma que o retorno agregado de todas as carteiras e o respetivo risco cumulativo cumpram os objetivos de investimento estabelecidos.

3.3. Risco de crédito

O módulo de **risco de incumprimento pela contraparte** apresenta o quarto valor mais elevado no conjunto dos riscos avaliados pela Longrun.

A decomposição deste risco por tipo de contraparte é a seguinte:

Decomposição do Risco de Crédito

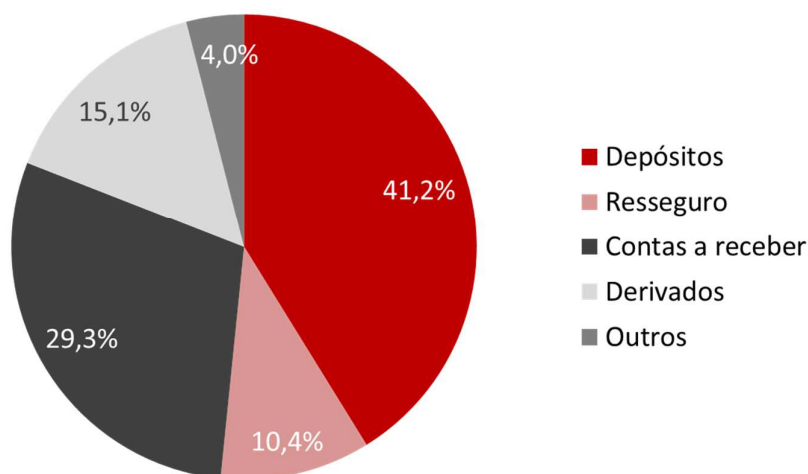


Gráfico 26 – Risco de incumprimento pela contraparte 2016

Este valor resulta, por um lado, da aplicação em depósitos à ordem, representando a Caixa Geral de Depósitos um peso significativo, e, por outro, dos restantes tipos de exposição a outras contrapartes, destacando-se as referentes a resseguro (cerca de 10%) e às posições de cobertura de risco (cerca de 15%).

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

3.4. Risco de liquidez

Este risco é gerido na Longrun de forma que esta tenha sempre capacidade para fazer face às suas obrigações e responsabilidades.

Nestes termos, é preparada mensalmente, ao nível da Fidelidade, uma análise ALM incidindo sobre os Ativos e as Responsabilidades.

As análises efetuadas abrangem o *gap* de taxa de juro, considerando a *yield to maturity* e a *modified duration* das responsabilidades e dos respetivos ativos, incluindo o efeito da convexidade, bem como o *cash flow matching* no curto e no longo prazo.

Esta análise inclui também uma comparação entre o *cash flow matching* e a capacidade de geração de liquidez dos ativos sem maturidade, nomeadamente ações, fundos e imóveis

É efetuada mensalmente uma análise de sensibilidade a diferentes fatores, como por exemplo, alterações nas curvas de taxa de juro, queda do mercado acionista ou *default* de algumas das maiores posições das Companhias, resultando essas análises em recomendações sobre o grau de liquidez dos ativos em carteira.

Face ao exposto, considera-se que existe uma adequada mitigação deste risco, o que permite concluir que o mesmo é baixo.

Importa ainda salientar, tendo em consideração o previsto no n.º 7 do artigo 72.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que o resultado destas análises é reportado regularmente à ASF.

No que respeita ao risco de liquidez, entende-se por “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” (EPIFP – *expected profit included in future premiums*) o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice.

O valor dos EPIFP, em 31 de dezembro de 2016, é o seguinte:

Valor em milhares de euros	
Lucros esperados incluídos nos prémios futuros	595.949

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Este valor refere-se apenas à classe de negócio vida risco, sendo utilizados os métodos e principais pressupostos descritos no ponto 4.2.1 do presente relatório.

Importa frisar que os prémios considerados no cálculo destes lucros, se encontram líquidos das responsabilidades de resseguro.

Por fim, refira-se que a avaliação a que se refere a subalínea ii), da alínea d), do n.º 1 do artigo 260.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, não se ajusta às características dos produtos associados a esta classe de negócios.

3.5. Risco operacional

Trata-se do risco de perdas resultantes quer da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas, quer da ocorrência de eventos externos.

Trata-se do módulo de risco com menor peso no conjunto dos riscos avaliados pela Longrun.

Na gestão do risco operacional e do controlo interno, as Companhias identificam, no âmbito dos seus processos, os riscos operacionais mais relevantes a que estão expostos (com base numa matriz de riscos pré-definida) e, por outro, documentam os controlos existentes que os mitigam.

No sentido de avaliar o risco operacional das Companhias, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos previamente identificados e é efetuada uma avaliação do sistema de controlo interno, suportada por um processo de autoavaliação das atividades de controlo documentadas.

3.6. Outros riscos materiais

Tal como já referido anteriormente, atendendo às características da Longrun, que, recorde-se é uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exercendo a atividade seguradora ou resseguradora, e tem a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas nas Companhias Fidelidade, Multicare e Fidelidade Assistência e respetivas participadas, **não foram identificados quaisquer riscos específicos do Grupo**, para além daqueles que já foram identificados ao nível das diversas entidades que o compõem.

Nos casos específicos da Garantia (Cabo Verde), da Fidelidade Angola e da Fidelidade Macau, além de não terem sido identificados riscos que possam ter impacto nas necessidades globais de solvência do grupo, a natureza, dimensão e complexidade das suas atividades não afetam o perfil de risco do grupo traçado através dos perfis das Companhias atrás referidas.

3.7. Medidas de mitigação

Para um conjunto de riscos a que a Longrun se encontra exposta, são usadas, ou estão em estudo, ao nível da Fidelidade, diversas técnicas de mitigação de risco. Destacamos os seguintes:

Risco de Mercado – Cambial

A Fidelidade, através do recurso a contratos de futuros e *forwards*, efetua a cobertura da exposição cambial de ativos em carteira:

- a exposição a ativos denominados em dólar americano (USD) e em dólar de Hong Kong (HKD), dada a elevada correlação entre USD e HKD, é mitigada através do recurso a contratos de futuros em USD;
- a exposição a ativos denominados em libras esterlinas (GBP) é mitigada através do recurso a futuros em GBP;
- a exposição a ativos denominados em dólar australiano (AUD) é mitigada através do recurso a *forwards* em AUD;
- a exposição a ativos denominados em ienes (JPY) é mitigada através do recurso a *forwards* em JPY.

Os contratos de futuros em causa têm um período de duração de três meses, tendo a Fidelidade a intenção de os substituir por contratos semelhantes, findo aquele prazo.

Derivado da rotação dos contratos de cobertura, é incorporado neste risco aquele que resulta de potenciais alterações do custo desta cobertura (*basis risk*) nas substituições (*roll-over*) a ocorrer nos próximos 12 meses.

O efeito desta mitigação no cálculo do requisito de capital associado ao risco cambial, é também refletido no módulo de risco de incumprimento pela contraparte, considerando a exposição à *Chicago Mercantile Exchange* no caso dos futuros e a exposição às contrapartes dos derivados no caso dos *forwards*.

Risco específico de seguros vida

Em relação ao risco de descontinuidade associado ao ramo vida, a Fidelidade está a estudar formas de mitigar este risco face à relevância que o mesmo assume fundamentalmente em relação aos contratos de seguro vida grupo temporário anual renovável (TAR) em que a fronteira contratual está ligada à maturidade dos créditos à habitação subjacentes.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A forma em estudo poderá passar por ressegurar parte do risco de descontinuidade tendo em conta o objetivo de redução do mesmo até ao ponto ótimo em que se evita a seleção de outro dos cenários do risco de descontinuidade.

Riscos específicos de seguros

As Companhias fazem uso, para um conjunto alargado de ramos, de contratos de resseguro que asseguram a mitigação dos riscos específicos de seguros de vida, não vida e acidentes e doença. Esta mitigação é tida em conta no cálculo dos respetivos requisitos de capital.

O efeito desta mitigação no cálculo do requisito de capital associado aos riscos de subscrição, é também refletido no módulo de risco de incumprimento pela contraparte.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

3.8. Informações adicionais

3.8.1. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

Para assegurar o cumprimento de todos os requisitos determinados pela ASF, as Companhias do grupo Longrun têm em curso um projeto para o reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

Neste sentido, as Companhias, com referência ao exercício de 2017, apenas reconheceram o ajustamento respeitante à redução do imposto diferido passivo.

Contudo, com a conclusão do referido projeto, prevê-se que nos próximos exercícios este ajustamento, venha a ser superior ao agora apresentado, com o conseqüente aumento do rácio de cobertura do requisito de capital de solvência.

Refira-se que em 2016, apenas a Fidelidade efetuou este cálculo. As restantes Companhias (Fidelidade Assistência, Multicare, Via Directa e CPR), com referência ao exercício de 2016, consideraram um montante nulo deste ajustamento.

3.8.2. Sensibilidade ao risco

A sensibilidade do rácio de solvência, em 31 de dezembro de 2017, aos principais riscos a que a Longrun está exposta, expresso como o impacto absoluto naquele rácio (em pontos percentuais), é apresentada no quadro seguinte:

Tipo de Risco	Pontos percentuais		
	Fundos Elegíveis	Requisito de Capital	Rácio
Valor das ações -20%	-10,5	+4,3	-6,5
Valor dos imóveis -10%	-7,1	+2,8	-4,5
Spread +100bps	-14,5	+0,1	-14,4
Taxa de Juro - Aumento de 100 bps	-3,0	-0,8	-3,8
Taxa de juro - Diminuição de 50 bps	+0,7	+1,0	+1,7

Tabela 15 – Sensibilidade do rácio de solvência aos principais riscos

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Explicação das análises de sensibilidade Solvência II:

Risco	Cenário
Acionista	Impacto de uma descida de 20% no valor das ações, incluindo os Fundos de ações.
Imobiliário	Impacto de uma descida de 10% no valor dos imóveis, incluindo os Fundos Imobiliários.
Spread	Impacto de uma subida de 100 bps (pontos base) nos títulos de dívida.
Taxa de juro	Aumento paralelo de 100 pontos base ao longo de toda a curva
	Diminuição paralela de 50 pontos base ao longo de toda a curva

Tabela 16 – Cenários utilizados na análise de sensibilidade

3.8.3. Concentração de riscos

No quadro seguinte apresentam-se as concentrações de riscos significativas entre entidades do âmbito de supervisão do grupo e terceiros, que excedam 10% do requisito de capital de solvência do grupo:

Valores em milhares de euros

País da exposição	Natureza da exposição				
	Ativos - ações e títulos representativos de capital	Ativos - obrigações	Ativos - outros	Passivos - seguros	
	Valor da exposição			Valor da exposição	Montante máximo a pagar pelo ressegurador
PT	87.747	4.116.252	550.702	22.187.100	18.233.503
IT		1.411.695	365.047		
JP			403.753		
GB			344.385		
ES		276.717			
VG		270.317			
CN	254.475				
LU			200.001		
IE	190.120				

Tabela 17 – Concentração de riscos

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

O valor da exposição relativa à natureza 'Passivo – seguros', corresponde aos capitais seguros por entidade.

Relativamente às naturezas de exposição 'Ativos', a maior concentração refere-se a dívida pública Portuguesa e Italiana (3.981.983 M€ e 1.150.325 M€ respetivamente, cerca de 30% do total dos ativos do grupo).

A terceira maior exposição dentro das naturezas de exposição de 'Ativos' é de aproximadamente 3,4% do total dos ativos do grupo.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

4. Avaliação para efeitos de solvência

Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras.

É também apresentada a mesma informação, para efeitos de solvência, relativa a 31 de dezembro de 2016.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais, em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior, quer nas bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação dos elementos do ativo, quer nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas.

Nos parágrafos seguintes são descritas as bases, os métodos e os principais pressupostos usados na valorização para efeitos de Solvência II, com a seguinte decomposição:

Valores em milhares de euros

		Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença⁵	Solvência II (ano anterior)
Ativo					
4.1	Total do Ativo	16.378.096	16.847.403	-469.307	15.145.679
Passivo					
4.2	Provisões Técnicas	12.034.961	12.868.303	-833.342	11.526.981
4.3	Outras responsabilidades	1.426.254	1.164.210	262.044	1.393.140
	Total do Passivo	13.461.215	14.032.513	-571.298	12.920.121
	Excesso do Ativo sobre o Passivo	2.916.881	2.814.890	101.991	2.225.558

⁵ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

4.1. Ativos

A avaliação dos ativos para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Ativos financeiros;
- Ativos imobiliários;
- Outros ativos.

São também apresentados neste capítulo os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais.

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ⁶	Solvência II (ano anterior)
Ativos financeiros	12.956.692	13.259.791	-303.099	10.964.119
Ativos imobiliários	1.973.993	1.972.527	1.466	2.214.676
Outros ativos	1.189.672	1.328.418	-138.746	1.808.240
Recuperáveis de resseguro	257.739	286.667	-28.928	158.644
TOTAL	16.378.096	16.847.403	-469.307	15.145.679

Tabela 18 – Comparação da avaliação dos ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017 e 31-12-2016

⁶ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

4.1.1. Ativos financeiros

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência, por classe de ativos.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Solvência II (ano anterior)
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	378.109	215.964
Ações — cotadas em bolsa	1.376.746	1.326.065
Ações — não cotadas em bolsa	2.074	3.112
Obrigações de dívida pública	5.768.815	5.584.361
Obrigações de empresas	4.024.977	2.168.859
Títulos de dívida estruturados	37.523	100.376
Títulos de dívida garantidos com colateral	305	2.004
Organismos de investimento coletivo	87.968	108.509
Derivados	80.924	30.539
Depósitos que não equivalentes a numerário	1.023.559	911.353
Outros investimentos	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	175.692	512.977
TOTAL	12.956.692	10.964.119

Tabela 19 – Avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência em 31-12-2017 e 31-12-2016

Para efeitos de solvência, os ativos financeiros são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os ativos financeiros são registados ao justo valor correspondendo este ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado (*exit price*).

No âmbito do regime Solvência II, para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros, são usadas as seguintes categorias:

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

QMP – Quoted market price in active markets for the same assets

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando o *bid price* do mercado ativo disponível na plataforma eletrónica.

No caso de uma ação, corresponde ao preço de fecho do lado comprador no final da sessão de bolsa, utilizando-se o mercado principal como definido pelas normas IFRS (*IFRS Appendix A*), isto é, o mercado com maior liquidez no caso de instrumentos cotados em vários mercados. O critério de definição da bolsa com maior liquidez é determinado confrontando a média dos volumes de venda dos últimos 3 meses nos diversos mercados onde o título está admitido a cotação. Não são considerados nesta avaliação os títulos cotados em mercados sob formas jurídicas diferentes (por ex., ações ordinárias versus *American Depositary Receipt (ADR)* e títulos que cotam noutros mercados em moedas diferentes dos títulos detidos em carteira).

No caso de uma obrigação, corresponde ao preço *bid* obtido no *provider* selecionado. Os critérios de seleção do *provider* têm em consideração a utilização de preços observáveis diretamente na formação do preço e a regularidade das observações, privilegiando-se, por ordem decrescente, o CBBT (*Composite Bloomberg Bond Trade*), o BGN (*Bloomberg Generic*), outras fontes, sujeitas, no entanto, a uma análise de razoabilidade, como por exemplo, a frequência de preços ou, caso não seja possível utilizar nenhum dos anteriores, os preços do BVAL (*Bloomberg Valuation Service*) com *scoring* superior a 5 e que implicam a utilização de observações diretas. Para ativos não listados, na ausência de *consensus prices* compostos por observações diretas, a valorização será obtida através dos preços reportados através de plataformas de transações OTC, como por exemplo, o TRACE (*Trade Reporting and Compliance Engine*) quando estes preços se encontrarem disponíveis.

No caso de unidades de participação, é utilizado o *Net Asset Value (NAV)* divulgado para o Fundo. O NAV é recolhido prioritariamente junto do regulador relevante (por ex., a CMVM). Nas situações em que o NAV não é registado junto do regulador, é utilizada a informação divulgada pela sociedade gestora ou pelo agente contratado pela sociedade gestora de acordo com os ciclos de divulgação contratados.

QMPS – Quoted market price in active markets for similar assets

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando preços obtidos junto do *market maker*. Esta valorização é construída, na ausência de transações, a partir de ativos similares. Na definição de ativos semelhantes são consideradas emissões, preferencialmente, do mesmo emitente ou, então, de um emitente com uma qualidade creditícia similar para maturidades residuais similares.

O universo de ativos da carteira da Longrun nesta situação representa essencialmente *private placements*.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

AVM – Alternative valuation methods

A Longrun não efetua valorizações a partir de modelos financeiros.

Contudo, a Longrun possui ativos na sua carteira classificados, para efeitos de valorização, nesta categoria:

- ativos com evidência de imparidades, reconhecidos com valor zero ou imaterial;
- ativos monetários (caixa e depósitos) são avaliados ao valor nominal;
- ativos valorizados utilizando-se preços do BVAL (*Bloomberg Valuation Service*) com *scoring* inferior ou igual a 5, mas não baseados em observações diretas;

AEM – Adjusted equity method

Os ativos considerados nesta categoria, são reconhecidos inicialmente a custo sendo periodicamente sujeitos a reavaliações em função da divulgação das demonstrações financeiras. Esta avaliação é feita numa perspetiva de *book value*, com os ajustes necessários para alinhamento com os critérios de Solvência II (por ex.: anulação do *goodwill* e intangíveis não transacionáveis).

A avaliação, considerando as demonstrações financeiras, tem ainda em conta eventuais reservas e/ou ênfases constante na certificação das contas, incorporando também algum facto relevante ocorrido após a data de balanço que seja do conhecimento da Longrun.

IEM – IFRS equity methods

Atualmente não aplicável.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ⁷
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	378.109	681.228	-303.119
Ações — cotadas em bolsa	1.376.746	1.376.746	0
Ações — não cotadas em bolsa	2.074	2.071	3
Obrigações de dívida pública	5.768.815	5.768.815	0
Obrigações de empresas	4.024.977	4.024.977	0
Títulos de dívida estruturados	37.523	37.523	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	305	305	0
Organismos de investimento coletivo	87.968	87.968	0
Derivados	80.924	80.924	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	1.023.559	1.023.559	0
Outros investimentos	0	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	175.692	175.675	17
TOTAL	12.956.692	13.259.791	-303.099

Tabela 20 - Comparação da avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017

As diferenças, por classe de ativos, são as seguintes:

- Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Resulta, por um lado, da valorização, para efeitos de solvência, das participadas não cotadas pelo *Adjusted Equity Method* (AEM), (em termos líquidos, o valor total destas participações para efeitos de solvência aumentou em 3.507 m€).

Por outro, da reavaliação a valor de mercado da Luz Saúde que se encontra registada nas demonstrações financeiras ao custo de aquisição (o valor desta participação para efeitos de solvência reduziu-se em 306.626 m€).

⁷ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

- Ações — não cotadas em bolsa

Resulta da valorização, para efeitos de solvência, de títulos não cotados pelo *Adjusted Equity Method* (AEM).

- Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação

Resulta da utilização de valores de cotação de fecho a 31/12/2017, obtidos, no final desse dia, em diferentes momentos no tempo, quer para efeitos de solvência, quer para efeitos de demonstrações financeiras.

4.1.2. Ativos imobiliários

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência, por classe de ativos.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Solvência II (ano anterior)
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	163.833	146.673
Imóveis (que não para uso próprio)	1.188.418	1.799.330
Organismos de investimento coletivo	621.742	268.673
TOTAL	1.973.993	2.214.676

Tabela 21 - Avaliação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência em 31-12-2017 e 31-12-2016

Para efeitos de solvência, os ativos imobiliários são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os ativos imobiliários são contabilizados ao seu Valor de Mercado, consistindo o mesmo no preço pelo qual o terreno ou edifício poderia ser vendido, à data da avaliação, por contrato privado entre um vendedor e um comprador, interessados e independentes, considerando-se três condições: que o bem é objeto de uma oferta pública no mercado; que as condições deste permitem uma venda regular; e que se dispõe de um prazo normal para negociar a venda, tendo em conta a natureza do bem.

Deste modo o valor do imóvel (i.e. Valor de Mercado) é determinado através da aplicação dos seguintes métodos de avaliação:

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

- a. **Método Comparativo de Mercado:** consiste na avaliação do terreno ou edifício por comparação, ou seja, em função de transações e/ou propostas efetivas de aquisição em relação a terrenos ou edifícios que possuam idênticas características físicas e funcionais, e cuja localização se insira numa mesma área do mercado imobiliário.

A utilização deste método requer a existência de uma amostra representativa e credível em termos de transações e/ou propostas efetivas de aquisição que não se apresentem desfasadas relativamente ao momento de avaliação (homogeneização da amostra).

- b. **Método de Substituição:** consiste na determinação do valor do edifício através da soma do valor de mercado do terreno e de todos os custos necessários à construção de um edifício de iguais características físicas e funcionais.

Na determinação do valor final do edifício deve ser considerada a taxa de depreciação em função da sua antiguidade, estado de conservação e estimativa de vida útil, bem como as margens de lucro requeridas.

- c. **Método do Rendimento:** consiste no apuramento do valor do terreno ou edifício mediante o quociente entre a renda anual efetiva ou previsivelmente libertada, líquida de encargos de conservação e manutenção, e uma taxa de remuneração adequada às suas características e ao nível de risco do investimento, face às condições gerais do mercado imobiliário no momento da avaliação.

- d. **Método de Atualização das Rendas Futuras:** consiste no apuramento do valor do terreno ou edifício através do somatório dos *cash-flows* efetiva ou previsivelmente libertados e do seu valor residual no fim do período de investimento previsto ou da sua vida útil, atualizados a uma taxa de mercado para aplicações com perfil de risco semelhante.

A aplicação desta metodologia para efeitos de cálculo do Valor de Mercado, está diretamente relacionada com a análise de investimentos imobiliários, não sendo por isso de aplicação generalizada ao património da Longrun, como o são os métodos anteriormente identificados.

Assim, o valor de mercado dos imóveis de serviço próprio ou de rendimento é, na maioria das vezes, calculado pela aplicação de ponderadores ao resultado obtido quer pelo Método Comparativo de Mercado, quer pelo Método do Rendimento, tendo em consideração o regime de constituição predial do imóvel em avaliação.

No caso de terrenos ou edifícios cujo valor de mercado se estime ser superior a sete milhões e meio de euros, são realizadas duas avaliações por peritos distintos, prevalecendo a de menor valor.

Quanto às avaliações de ativos pertencentes aos Fundos de Investimento Imobiliários, a valorização destes é efetuada anualmente, de acordo com o previsto no Regulamento da CMVM n.º 08/2002 e na

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro. Nestas avaliações, são usados dois peritos registados na CMVM, e independentes, que produzem relatórios com um conjunto de informações e elementos mínimos.

As avaliações de imóveis são efetuadas com a periodicidade máxima bianual. Para além disso, são avaliados sempre que se verifiquem alterações substanciais nas condições do mercado imobiliário ou que se tenham modificado significativamente os pressupostos que estiveram na base da anterior avaliação. No caso de alienações, deverá existir sempre uma avaliação com data não superior a seis meses. Recorre-se igualmente a Peritos Avaliadores registados na CMVM e sempre que o valor do ativo seja superior a 7.500.000,00 €, são solicitadas avaliações a 2 peritos.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Ativo ⁸	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ⁹
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	163.833	163.833	0
Imóveis (que não para uso próprio)	1.188.418	1.188.418	0
Organismos de investimento coletivo	621.742	620.276	1.466
TOTAL	1.973.993	1.972.527	1.466

Tabela 22 - Comparação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017

As diferenças, por classe de ativos, são as seguintes:

- Organismos de investimento coletivo

Resulta da utilização de valores de cotação obtidos em diferentes momentos no tempo, quer para efeitos de solvência, quer para efeitos de demonstrações financeiras.

⁹ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

4.1.3. Outros Ativos

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência, por classe de ativos.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Solvência II (ano anterior)
Goodwill	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	0
Ativos intangíveis	0	0
Ativos por impostos diferidos	319.655	457.561
Excedente de prestações de pensão	12.345	8.739
Empréstimos e hipotecas a particulares	79	21.642
Outros empréstimos e hipotecas	21.642	1.318
Empréstimos sobre apólices de seguro	1.582	180
Depósitos em cedentes	167	876
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	189.755	163.597
Valores a receber a título de operações de resseguro	19.684	15.112
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	164.171	180.184
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	434.880	934.049
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	25.712	24.982
TOTAL	1.189.672	1.808.240

Tabela 23 - Avaliação de outros ativos para efeitos de solvência em 31-12-2017 e 31-12-2016

Os outros ativos encontram-se avaliados nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. Situações particulares em que tal não ocorra encontram-se explicadas na tabela seguinte onde é apresentada a comparação da avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ¹⁰
Goodwill	0	70.194	-70.194
Custos de aquisição diferidos	0	69.530	-69.530
Ativos intangíveis	0	17.318	-17.318
Ativos por impostos diferidos	319.655	284.659	34.996
Excedente de prestações de pensão	12.345	12.345	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	79	79	0
Outros empréstimos e hipotecas	21.642	21.642	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	1.582	1.582	0
Depósitos em cedentes	167	167	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	189.755	215.039	-25.284
Valores a receber a título de operações de resseguro	19.684	19.684	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	164.171	164.171	0
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	434.880	426.296	8.584
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	25.712	25.712	0
TOTAL	1.189.672	1.328.418	-138.746

Tabela 24 - Comparação da avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017

¹⁰ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

As diferenças, por classe de ativos, são as seguintes:

- *Goodwill* e Custos de aquisição diferidos

O valor destes ativos para efeitos de solvência é zero.

- Ativos intangíveis

Para que estes ativos tenham valor no balanço para efeitos de solvência, deveriam ser suscetíveis de serem vendidos separadamente e, para além disso, seria necessário demonstrar que existe um mercado ativo onde se transacionam ativos intangíveis semelhantes. Visto que os ativos da Longrun considerados nesta classe não reúnem estas características, o seu valor para efeitos de solvência é zero.

- Ativos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos fundos próprios.

- Valores a receber de operações de seguro e mediadores

A diferença relaciona-se com valores a receber por reembolsos de montantes pagos em sinistros. Este montante encontra-se considerado nas provisões técnicas Não Vida (11.985 m€) e Saúde – NSLT (13.299 m€), visto a sua avaliação, para efeitos de solvência, ter sido efetuada líquida destes valores a receber.

- Caixa e equivalentes de caixa

Resulta da diferença, quando negativa, entre os saldos das contas à ordem relacionadas com os contratos de futuros e as componentes relativas, quer à valorização dos contratos ainda não vencidos (registadas na rubrica “Derivados”), quer à margem inicial (colateral), que na avaliação para efeitos de solvência foi considerada na rubrica “Dívidas a instituições de crédito” das outras responsabilidades.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

4.1.4. Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

A tabela seguinte apresenta os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais, por classe de negócio.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ¹¹	Solvência II (ano anterior)
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	17.123	22.046	-4.923	16.364
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0	0	0	0
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	219.232	239.511	-20.279	126.509
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0	0	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	21.384	25.110	-3.726	15.771
TOTAL	257.739	286.667	-28.928	158.644

Tabela 25 - Comparação da avaliação dos recuperáveis de resseguro para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017 e 31-12-2016

Os recuperáveis de resseguro foram calculados seguindo metodologias consonantes com as usadas para a avaliação das provisões técnicas considerando-se o ajustamento para refletir a probabilidade de incumprimento do ressegurador.

Os valores recuperáveis dos ramos Não Vida, Saúde SLT e Saúde NSLT foram obtidos com base nos seguintes pressupostos:

- Em cada uma das seguradoras do grupo, nos ramos Não Vida, Saúde SLT e Saúde NSLT, no cálculo da provisão para sinistros, foram assumidos como base, os valores das provisões contabilísticas de resseguro cedido ajustados pelas perdas esperadas por incumprimento de contraparte, sendo posteriormente distribuído em *cash-flows* anuais futuros, calculados com base no padrão de pagamentos futuro obtido para o seguro direto em cada uma das linhas de negócio. Os valores da Longrun foram obtidos através de consolidação eliminando as relações intragrupo;

¹¹ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

- A componente de provisão para prémios dos ramos Não Vida, Saúde SLT e Saúde NSLT foi calculada conforme descrito nos pontos 4.2.2 e 4.2.4.

Os valores recuperáveis do ramo Vida foram obtidos com base nos seguintes pressupostos:

- Para o apuramento dos recuperáveis de resseguro do ramo Vida, projetam-se os *cash-flows* futuros de prémios, sinistros, comissões e despesas de acordo com os contratos de resseguro, considerando os limites contratuais dos contratos do seguro direto. Todos os fluxos de caixa do passivo assentam no conceito de valor esperado, na medida em que têm associados probabilidades de ocorrência dos eventos a que estão sujeitos, tendo em conta o valor temporal do dinheiro.

Aos *cash-flows* dos ramos Vida, Não Vida, Saúde SLT e Saúde NSLT foram aplicadas as estruturas de inflação esperada e de taxa juro referidas nos pontos 4.2.5 e 4.2.6, respetivamente.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

4.2. Provisões técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Vida;
- Não vida;
- Saúde:
 - SLT (*Similar to Life Techniques*);
 - NSLT (*Not Similar to Life Techniques*);

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ¹²	Solvência II (ano anterior)
Vida	10.067.655	10.623.526	-555.871	9.675.780
Não Vida	914.611	1.199.214	-284.603	830.984
Saúde – SLT	830.695	825.834	4.861	815.600
Saúde – NSLT	222.000	219.729	2.271	204.617
TOTAL	12.034.961	12.868.303	-833.342	11.526.981

Tabela 26 - Comparação da avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017 e 31-12-2016

A avaliação das provisões técnicas resulta da aplicação de métodos estatísticos que têm associado um grau de incerteza resultante de fatores aleatórios que podem não estar ainda refletidos na informação base utilizada, designadamente, fatores de mercado, alterações legais e fatores políticos.

Refira-se, contudo, que o facto de as Companhias detidas pela Longrun não utilizarem simplificações no cálculo das provisões técnicas, reduz aquele grau de incerteza.

¹² Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

4.2.1. Vida

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Vida por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa, da margem de risco e o valor da aplicação da dedução transitória às provisões técnicas:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio		Melhor estimativa	Margem de Risco	MTPT ¹³	Provisões Técnicas	Provisões Técnicas _(ano anterior)
Seguros ligados a índices e unidades de participação	Contratos sem opções nem garantias	87.634	237	0	87.871	135.539
	Contratos com opções ou garantias	85.978	28	0	86.006	373.958
Capitalização	Contratos com participação nos resultados	1.774.662	13.850	-192.664	1.595.848	1.508.263
	Contratos sem participação nos resultados	8.725.601	17.764	-369.180	8.374.185	7.773.985
Risco	Contratos com participação nos resultados	41.277	269	0	41.546	41.068
	Contratos sem participação nos resultados	-484.550	132.429	0	-352.121	-395.460
Rendas	Contratos com participação nos resultados	132.082	6.669	0	138.751	149.379
	Contratos sem participação nos resultados	92.407	3.162	0	95.569	89.048
Resseguro aceite		0	0	0	0	0
TOTAL		10.455.091	174.408	-561.844	10.067.655	9.675.780

Tabela 27 - Avaliação das provisões técnicas Vida para efeitos de solvência em 31-12-2017 e 31-12-2016

As provisões técnicas Vida resultam da soma do valor da melhor estimativa e da margem de risco deduzida da medida transitória das provisões técnicas.

A melhor estimativa corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados à curva de taxas de juro de referência (ver ponto 4.2.6). Na determinação do valor temporal das opções e garantias foram usadas técnicas estocásticas.

¹³ Medida transitória aplicável às provisões técnicas.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira, nomeadamente de mortalidade, invalidez, sobrevivência, descontinuidade, despesas e inflação.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Vida, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Vida), alocado por linha de negócio.

O valor da melhor estimativa resulta da soma da provisão para sinistros e do valor da melhor estimativa de *cash-flows* futuros das apólices em carteira.

O valor das provisões para sinistros corresponde ao valor reportado nas demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2017, já que o prazo médio de pagamento é muito reduzido pelo que a redução provocada pelo efeito desconto seria residual.

Todos os *cash-flows* do passivo assentam no conceito de valor esperado, na medida em que têm associados probabilidades de ocorrência dos eventos a que estão sujeitos. Estas probabilidades constituem as bases técnicas de segunda ordem, sendo, por isso, aquele valor esperado a melhor estimativa, o qual foi objeto de uma análise histórica de vários anos.

A determinação dos rendimentos para cálculo das participações nos resultados, incluídas nas estimativas de sinistros, foi feita com base nos ativos em carteira em 31 de dezembro de 2017 e nas suas valias potenciais nessa data. Para o efeito, efetuou-se uma projeção “*risk neutral*”, em que os diferentes títulos rendiam à curva das taxas de juro de referência (ver ponto 4.2.6), adicionado do reconhecimento das valias potenciais a essa data.

Assim, no caso dos títulos de rendimento fixo, para a determinação dos *cash-flows* foram calculadas probabilidades de *default* de forma que o valor atual desses *cash-flows*, descontados à curva de referência, fosse igual ao valor de mercado.

O cálculo da participação dos resultados foi efetuado com base na percentagem mínima de atribuição, definida contratualmente.

Nos seguros com risco demográfico, o cálculo da participação nos resultados incidiu sobre os resultados técnico e financeiro, sendo a sua distribuição feita por pagamento em numerário. No caso dos seguros de rendas, o cálculo da participação nos resultados provém também dos resultados técnico e financeiro, sendo a sua atribuição feita por aumento das rendas futuras. Nos produtos de capitalização, o cálculo da participação nos resultados incidiu sobre os resultados financeiros, sendo

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

a sua afetação feita por acréscimo da provisão matemática, com o conseqüente aumento dos capitais seguros, ou seja, incremento dos montantes pagos nos vencimentos, resgates ou mortes.

Na determinação do valor temporal das opções e garantias utilizou-se o método de *Monte Carlo*.

Nos *unit-linked* sem garantia a provisão técnica é calculada através da soma da provisão técnica estatutária (correspondente ao valor dos ativos) com as correspondentes provisão para despesas e margem de risco. As provisões para despesas são calculadas através valor atual da diferença entre as despesas estimadas e os encargos de gestão cobrados ao fundo em cada ano.

Nos *unit-linked* com garantia a melhor estimativa é apurada através do valor atual da melhor estimativa dos *cash-flows* futuros, vencimentos, resgates, sinistros, comissões, despesas e deduzido de eventuais prémios futuros. No apuramento do *cash-flow* de vencimento é considerado o máximo entre o valor garantido e o valor estimado dos ativos na data de vencimento, sendo estes últimos obtidos com base no seu valor de mercado na data de avaliação, na curva de referência (ver ponto 4.2.6) e líquidos dos encargos de gestão dos produtos.

As despesas são estimadas através de custos unitários apurados com base nos custos totais imputados aos *unit-linked* no ano anterior. As comissões são estimadas de acordo com os acordos de distribuição de cada produto. Os *cash-flows* de resgates e morte são estimados com base em probabilidades calculadas de acordo com o histórico da Fidelidade.

Para o cálculo foram utilizados os seguintes pressupostos:

a) Decrementos por Morte e por Invalidez

A análise de mortalidade foi efetuada por classe de produtos, nomeadamente: produtos em caso de morte, em caso de vida e de componente financeira. O risco de invalidez teve tratamento análogo ao risco de morte.

b) Decrementos por Resgate e Anulação

Os decrementos por anulação e os decrementos por resgate foram determinados em função da experiência histórica de cada modalidade.

c) Custos de Gestão Técnicos

Por se estar em presença da determinação do valor económico do negócio existente, retiraram-se os custos de aquisição à totalidade da despesa imputada ao Ramo Vida, em 31 de dezembro de 2017. Dividiu-se a totalidade das despesas pelas diversas classes de produtos.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A imputação dos custos de gestão técnicos às classes de produtos foi feita de harmonia com os seguintes critérios de afetação:

- Os custos de investimento em função das provisões matemáticas médias;
- Os custos com sinistros em função das indemnizações;
- Os custos administrativos em função do número médio de pessoas seguras.

Para projeção da despesa considerou-se uma taxa de inflação descrita no ponto 4.2.5.

d) Prémios

Nos produtos com risco demográfico consideraram-se todos os prémios futuros, enquanto nos produtos de capitalização assumiu-se que, encontrando-se a apólice em vigor, o tomador cumprirá o plano estabelecido de pagamento de prémios, desde que as condições gerais e particulares do produto assim o permitam. Para os produtos que contratualmente permitem entregas extraordinárias, entrou-se em linha de conta com a média das entregas.

Nos seguros temporários anuais renováveis assumiu-se a duração até à data da próxima renovação com exceção de um conjunto de apólices de vida grupo anuais renováveis ligadas ao crédito habitação em que a Fidelidade abdicou do direito de denúncia.

e) Comissões

Os *cash-flows* de comissões foram calculados com base nos acordos de prestação de serviço/comissionamento em vigor na Fidelidade, definidos nas fichas e notas técnicas das modalidades.

f) Medidas de gestão futuras

Com relação às medidas de gestão futuras, admitiu-se que manter-se-á a proporção do *asset mix* da carteira à data da avaliação. Assim, será tendencialmente constante ao longo do tempo a proporção de cada classe de ativos e a estrutura de títulos dentro da mesma, na representação das provisões matemáticas.

Anualmente, o reconhecimento das valias potenciais dos títulos de rendimento variável é feito proporcionalmente à duração residual dos passivos.

Mantiveram-se constantes ao longo da projeção as percentagens de atribuição de saldos de participação nos resultados e os encargos de gestão, de acordo com o estipulado nas condições contratuais.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

g) Comportamento dos tomadores de seguros

No que concerne a resgates e anulações o comportamento do tomador de seguro segue o descrito no ponto Decrementos por Resgate e Anulação.

Nos produtos de capitalização o tratamento dos planos de entregas é feito de harmonia com o exposto no ponto Prémios.

h) Margem de risco

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Vida, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Vida), alocado por linha de negócio.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio		Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença ¹⁴
Seguros ligados a índices e unidades de participação	Contratos sem opções ou garantias	87.871	89.388	-1.517
	Contratos com opções ou garantias	86.006	86.205	-199
Capitalização	Contratos com participação nos resultados	1.595.848	1.654.988	-59.140
	Contratos sem participação nos resultados	8.374.185	8.411.105	-36.920
Risco	Contratos com participação nos resultados	41.546	42.259	-713
	Contratos sem participação nos resultados	-352.121	147.915	-500.036

¹⁴ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio		Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença ¹⁴
Rendas	Contratos com participação nos resultados	138.751	102.909	35.842
	Contratos sem participação nos resultados	95.569	88.757	6.812
Resseguro aceite		0	0	0
TOTAL		10.067.655	10.623.526	-555.871

Tabela 28 - Comparação da avaliação das provisões técnicas Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017 e 31-12-2016

Nos produtos de risco as diferenças justificam-se, por um lado, pela utilização de bases técnicas (tábua de mortalidade, taxa de desconto...) mais prudentes no cálculo das provisões técnicas nas demonstrações financeiras, pelo que existe uma diminuição das provisões técnicas para efeitos de solvência.

Por outro lado, decorre da ligação dos limites contratuais de um conjunto de contratos vida grupo temporário anual renovável (TAR) associados ao crédito à habitação, à maturidade do contrato de crédito subjacente, conforme descrito no ponto 4.5.2. do presente relatório. Esta alteração aos limites contratuais provoca um impacto positivo no rácio de cobertura do requisito de capital de solvência da Longrun de cerca de 9,7 p.p..

As diferenças apresentadas na classe dos *Index-linked and unit-linked insurance* provêm do valor atual da diferença entre os custos de gestão técnicos estimados e os encargos de gestão futuros.

Para os produtos de capitalização, com e sem participação nos resultados, as diferenças resultam, por um lado, da aplicação da medida transitória de provisões técnicas e, por outro, da diferença entre as taxas garantidas aos clientes e as taxas constantes na curva das taxas de juro de referência (ver ponto 4.2.6).

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

4.2.2. Não Vida

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Não Vida por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas	Provisões Técnicas (ano anterior)
Seguro RC automóvel	370.948	10.913	381.861	394.383
Outros seguros de veículos motorizados	71.159	3.906	75.065	80.843
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	13.029	435	13.464	9.595
Seguro incêndio e outros danos	290.674	4.183	294.857	192.659
Seguro RC geral	93.288	2.555	95.843	100.329
Seguro crédito e caução	2.538	140	2.678	2.008
Seguro proteção jurídica	3.367	164	3.531	3.672
Assistência	26.797	1.094	27.891	26.894
Perdas pecuniárias diversas	18.591	830	19.421	20.601
Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0
TOTAL	890.391	24.220	914.611	830.984

Tabela 29 - Avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência em 31-12-2017 e 31-12-2016

As provisões técnicas Não Vida resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e para prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa da Longrun resulta da soma da melhor estimativa das várias seguradoras do grupo, após eliminação dos efeitos intragrupo.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados à curva de taxas de juro de referência (ver ponto 4.2.6.).

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira de cada uma das seguradoras do grupo, nomeadamente de sinistros, descontinuidade, despesas e inflação.

A margem de risco de cada uma das seguradoras do grupo é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%. A consolidação da margem de risco do grupo é obtida aplicando os requisitos constantes no artigo 340.º daquele Regulamento.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Não Vida, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Não Vida), alocado por linha de negócio, após o processo de consolidação, conforme artigo 336.º do referido Regulamento.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença ¹⁵
Seguro RC automóvel	381.861	542.550	-160.689
Outros seguros de veículos motorizados	75.065	97.489	-22.424
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	13.464	14.744	-1.280
Seguro incêndio e outros danos	294.857	346.401	-51.544
Seguro RC geral	95.843	112.336	-16.493
Seguro crédito e caução	2.678	954	1.724
Seguro proteção jurídica	3.531	6.834	-3.303
Assistência	27.891	27.997	-106
Perdas pecuniárias diversas	19.421	24.279	-4.858
Resseguro não proporcional aceite	0	0	0
Outras provisões técnicas	0	25.630	-25.630
TOTAL	914.611	1.199.214	-284.603

Tabela 30 - Comparação da avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017

¹⁵ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

As principais diferenças identificadas decorrem de:

- As provisões calculadas com base em princípios económicos incluem a estimativa de reembolsos associada, enquanto as provisões contabilísticas apresentadas são brutas de reembolsos conforme já referido anteriormente no parágrafo designado por 'valores a receber de operações de seguro e mediadores' do ponto 4.1.3 Outros Ativos;
- Uma política de provisionamento prudente, associada a uma boa gestão e acompanhamento dos sinistros;
- As provisões estatutárias refletem:
 - provisões para prémios e para riscos em curso, cuja metodologia de cálculo diverge da metodologia aplicada para obtenção da provisão para prémios no âmbito de solvência II;
 - a estimativa de montantes a pagar não descontados.

A rubrica Outras provisões técnicas, apenas presente nas demonstrações financeiras com o valor de 25.630 m€, corresponde maioritariamente a montantes afetos à provisão para desvios de sinistralidade.

4.2.3. Saúde – SLT

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Saúde-SLT por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa, da margem de risco e o valor da aplicação da dedução transitória às provisões técnicas:

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio		Melhor estimativa	Margem de Risco	MTPT ¹⁶	Provisões Técnicas	Provisões Técnicas (ano anterior)
Seguro de doença (seguro direto)	Contratos sem opções nem garantias	0	0	0	0	0
	Contratos com opções ou garantias	0	0	0	0	0
Seguro de doença (resseguro aceite)		0	0	0	0	0
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença		1.048.021	87.872	-305.198	830.695	815.600
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença		0	0	0	0	0
TOTAL		1.048.021	87.872	-305.198	830.695	815.600

Tabela 31 - Avaliação das provisões técnicas Saúde SLT para efeitos de solvência em 31-12-2017 e 31-12-2016

As provisões técnicas Saúde – SLT resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e da margem de risco, ajustada pela medida transitória das provisões técnicas.

A componente Saúde – SLT apenas é calculada na Fidelidade. Nas restantes seguradoras do grupo, apenas existe a componente Saúde – NSLT, pelo que todos os valores reportados na Longrun são coincidentes com a Fidelidade.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros e despesas, descontados à curva de taxas de juro de referência (ver ponto 4.2.6).

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira, nomeadamente de sobrevivência, despesas e inflação.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo

¹⁶ Medida transitória aplicável às provisões técnicas.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

de capital com uma taxa de 6%. A consolidação da margem de risco do grupo, é obtida aplicando os requisitos constantes no artigo 340.º daquele Regulamento.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Saúde – SLT e Operacional (na parte correspondente ao negócio Saúde – SLT) alocado por linha de negócio após processo de consolidação conforme artigo 336.º do referido Regulamento.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde-SLT para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio		Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença ¹⁷
Seguro de doença (seguro direto)	Contratos sem opções ou garantias	0	0	0
	Contratos com opções ou garantias	0	0	0
Seguro de doença (resseguro aceite)		0	0	0
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença		830.695	825.834	4.861
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença		0	0	0
TOTAL		830.695	825.834	4.861

Tabela 32 - Comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde-SLT para efeitos de solvência e sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017

Tendo em atenção a aplicação do ajustamento da medida transitória das provisões técnicas o impacto da reavaliação de provisões decorre fundamentalmente da evolução da estrutura de taxas de juro referida no ponto 4.2.6.

4.2.4. Saúde – NSLT

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Saúde-NSLT por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco.

¹⁷ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas	Provisões Técnicas (ano anterior)
Seguros despesas médicas	80.270	3.852	84.122	70.972
Seguros proteção de rendimentos	34.709	619	35.328	33.028
Seguros acidentes trabalho	99.014	3.536	102.550	100.617
TOTAL	213.993	8.007	222.000	204.617

Tabela 33 - Avaliação das provisões técnicas Saúde NSLT para efeitos de solvência em 31-12-2017 e 31-12-2016

As provisões técnicas Saúde – NSLT resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e para prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa da Longrun resulta da soma da melhor estimativa das várias seguradoras do grupo, após eliminação dos efeitos intragrupo.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados à curva de taxas de juro de referência (ver ponto 4.2.6).

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira de cada uma das seguradoras do grupo, nomeadamente de sinistros, descontinuidade, despesas e inflação.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%. A consolidação da margem de risco do grupo é obtida aplicando os requisitos constantes do artigo 340.º daquele Regulamento.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Saúde - NSLT, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Saúde - NSLT), alocado por linha de negócio, após processo de consolidação conforme artigo 336.º do referido Regulamento.

A margem de risco para o grupo é calculada a partir da agregação das margens de risco das várias seguradoras, de acordo com o Método 1 descrito no artigo 340.º daquele Regulamento.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde-NSLT para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença ¹⁸
Seguros despesas médicas	84.122	100.396	-16.274
Seguros proteção de rendimentos	35.328	38.505	-3.177
Seguros acidentes trabalho	102.550	80.828	21.722
TOTAL	222.000	219.729	2.271

Tabela 34 - Comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde NSLT para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017

As principais diferenças identificadas entre os montantes das provisões contabilísticas e as provisões calculadas com base em princípios económicos decorrem de:

- As provisões calculadas com base em princípios económicos incluem a estimativa de reembolsos associada, enquanto as provisões contabilísticas apresentadas são brutas de reembolsos, conforme já referido anteriormente no parágrafo designado por 'valores a receber de operações de seguro e mediadores' do ponto 4.1.3 Outros Ativos;
- Uma política de provisionamento prudente associada a uma boa gestão e acompanhamento dos sinistros;
- As provisões estatutárias refletem:
 - provisões para prémios e para riscos em curso, cuja metodologia de cálculo diverge da metodologia aplicada para obtenção da provisão para prémios no âmbito solvência II;
 - a estimativa de montantes a pagar não descontados.

4.2.5. Taxa de inflação

O Banco de Portugal divulga no boletim económico o índice de preços harmonizados, sendo este utilizado como taxa de inflação para o apuramento da melhor estimativa.

¹⁸ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

O índice de preços harmonizados divulgado em dezembro de 2017 pelo Banco de Portugal tem um horizonte temporal de três anos 2018-2020:

	Pesos	Projeções março 2018				BE dezembro 2017			
	2017	2017	2018 ^(a)	2019 ^(a)	2020 ^(a)	2017 ^(a)	2018 ^(a)	2019 ^(a)	2020 ^(a)
Produto interno bruto	100,0	2,7	2,3	1,9	1,7	2,6	2,3	1,9	1,7
Consumo privado	65,0	2,2	2,1	1,9	1,7	2,2	2,1	1,8	1,7
Consumo público	17,6	0,1	0,5	0,4	0,5	0,1	0,6	0,4	0,2
Formação bruta de capital fixo	16,1	9,0	6,5	5,6	5,4	8,3	6,1	5,9	5,4
Procura interna	99,0	2,8	2,7	2,3	2,2	2,7	2,5	2,2	2,1
Exportações	43,1	7,9	7,2	4,8	4,2	7,7	6,5	5,0	4,1
Importações	42,1	7,9	7,7	5,4	5,0	7,5	6,7	5,5	4,8
Contributo para o crescimento do PIB, líquido de importações (em pp) ^(a)									
Procura interna		1,2	1,1	1,1	1,0	1,2	1,2	1,0	1,0
Exportações		1,5	1,2	0,8	0,7	1,5	1,2	0,9	0,7
Emprego ^(b)		3,3	1,9	1,3	0,9	3,1	1,6	1,3	0,9
Taxa de desemprego		8,9	7,3	6,3	5,6	8,9	7,8	6,7	6,1
Balança corrente e de capital (% PIB)		1,4	2,1	2,1	1,9	1,5	2,3	2,2	2,2
Balança de bens e serviços (% PIB)		1,8	1,5	1,6	1,3	1,8	1,6	1,6	1,5
Índice harmonizado de preços no consumidor		1,6	1,2	1,4	1,5	1,6	1,5	1,4	1,6

Fontes: Banco de Portugal e INE. |

Figura 11 - Projeções do banco de Portugal 2018-2020 | Taxa de variação anual, em percentagem

Nas projeções da melhor estimativa, considerou-se 1,5% em 2018 e 1,4% em 2019 e 1,6% nos anos subsequentes.

4.2.6. Taxas de juro de referência

Na avaliação das provisões técnicas, a Longrun utilizou as estruturas pertinentes das taxas de juro sem risco estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2018/165 da Comissão, de 31 de janeiro de 2018 sem o ajustamento de volatilidade.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

4.3. Outras responsabilidades

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Passivo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ¹⁹	Solvência II (ano anterior)
Passivos contingentes	0	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	154.637	154.637	0	83.529
Obrigações a título de prestações de pensão	375	375	0	439
Depósitos de resseguradores	59.379	59.379	0	47.571
Passivos por impostos diferidos	524.388	270.768	253.620	455.242
Derivados	6.422	6.422	0	23.807
Dívidas a instituições de crédito	298.783	290.199	8.584	414.848
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	77	77	0	70
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	108.456	108.456	0	101.776
Valores a pagar a título de operações de resseguro	37.806	37.966	-160	28.947
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	128.666	128.666	0	131.015
Passivos subordinados	0	0	0	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	107.265	107.265	0	105.896
TOTAL	1.426.254	1.164.210	262.044	1.393.140

Tabela 35 - Comparação da avaliação de outras responsabilidades para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017 e 31-12-2016

As outras responsabilidades encontram-se avaliadas nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. Situações particulares em que tal não ocorre são as seguintes:

¹⁹ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

As diferenças, por classe de passivos, são as seguintes:

- Passivos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ganhos com diferenças temporárias tributáveis implícitas nos ajustamentos ao balanço para efeitos de solvência, *ou seja, após os ajustamentos com impacto positivo nos fundos próprios;*

- Dívidas a instituições de crédito

Resulta da diferença, quando negativa, entre os saldos das contas à ordem relacionadas com os contratos de futuros e as componentes relativas, quer à valorização dos contratos ainda não vencidos (registadas na rubrica “Derivados”), quer à margem inicial (colateral), que na avaliação para efeitos de demonstrações financeiras foi considerada na rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” dos outros ativos;

- Valores a pagar a título de operações de resseguro

A diferença relaciona-se com valores a pagar de resseguro cedido, referentes a reembolsos de montantes pagos em sinistros de seguro direto. Para efeitos de solvência estes valores a pagar estão incluídos nas provisões técnicas Não Vida, cuja avaliação foi efetuada líquida dos mesmos.

4.4. Métodos alternativos de avaliação

Conforme referido no ponto 4.1.1. do presente relatório, a Longrun não efetua valorizações dos seus ativos a partir de modelos financeiros.

Por outro lado, para a determinação do justo valor dos seus ativos financeiros para efeitos de solvência, a Longrun classifica-os em diferentes categorias.

Em duas dessas categorias a determinação do justo valor não se baseia em cotações de mercados ativos. São elas a AVM e a AEM:

- **AVM:**
 - Ativos de entidades falidas ou sem valor e não desreconhecidos;
 - Ativos monetários (caixa e depósitos);
 - Obrigações pouco líquidas ou com uma cotação não baseada em transações;
- **AEM** – Participações não cotadas

4.5. Informações adicionais

4.5.1. Informação sobre a avaliação para efeitos de solvência

As bases, métodos e principais pressupostos usados a nível de grupo para avaliação para efeitos de solvência dos ativos, das provisões técnicas e de outros passivos não diferem dos que foram usados em qualquer uma das suas filiais na avaliação para efeitos de solvência dos respetivos ativos, provisões técnicas e outros passivos.

4.5.2. Alteração dos limites contratuais dos contratos de seguro temporário anual renovável

No cálculo da melhor estimativa das responsabilidades Vida relativas a contratos de seguro vida temporários anuais renováveis (TAR) a fronteira contratual considerada é a data da próxima renovação exceto para os contratos em que a Fidelidade tenha renunciado, de forma comprovada, ao direito unilateral de rescindir o contrato e de rejeitar ou de alterar as tarifas vigentes.

Para esses contratos, todos eles ligados a crédito à habitação, a Fidelidade considerou que a respetiva fronteira contratual, para efeitos de avaliação das respetivas provisões técnicas, corresponde ao termo do prazo contratado para o crédito à habitação associado a cada adesão tomando em consideração as probabilidades de descontinuidade. Muito embora o tratado de resseguro associado a estes contratos tenha uma duração anual, a Fidelidade assumiu no cálculo dos recuperáveis de resseguro, conforme entendimento da ASF, um limite temporal consistente com os limites contratos de seguro aos quais dizem respeito.

4.5.3. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas

Das suas filiais, apenas a Fidelidade aplicou, ao abrigo do artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a dedução transitória às provisões técnicas das responsabilidades de natureza vida, ao nível dos seguintes grupos de risco homogéneos:

- Produtos de capitalização, com e sem participação nos resultados;
- Saúde – SLT, relacionado com responsabilidades de contratos de seguro de acidentes de trabalho.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Neste sentido, a tabela seguinte, contém os respetivos montantes das provisões técnicas brutas e dos recuperáveis de resseguro, quer para efeitos de solvência, com data de referência a 1/1/2016, quer das demonstrações financeiras, com data de referência a 31/12/2015, bem assim, como o **montante da dedução transitória aplicado**:

Valores em milhares de euros

Classes de negócio/ Grupos Homogéneos de Risco		Provisões Técnicas Brutas			Recuperáveis de Resseguro		Dedução Transitória
		Demonstrações Financeiras	Solvência II		Demonstrações Financeiras	Solvência II	
			Melhor Estimativa	Margem de Risco			
29 e 33	Responsabilidades de seguros vida - Saúde – SLT	793.788	1.033.799	85.534	0	0	325.545
30	Responsabilidades de seguros vida - Seguro com participação nos resultados - Produtos de capitalização	1.482.854	1.676.417	11.945	0	0	205.508
32	Responsabilidades de seguros vida - Outras responsabilidades de natureza vida - Produtos de capitalização	7.505.455	7.883.284	15.963	0	0	393.792
Total		9.782.097	10.593.500	113.442	0	0	924.845

Tabela 36 - Montante da dedução transitória aplicado às provisões técnicas

Conforme previsto no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, foi efetuado o **decrécimo da dedução transitória às provisões técnicas no primeiro dia de 2017**, apresentando-se no quadro seguinte o valor daquela dedução em 31/12/2017:

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Classes de negócio/ Grupos Homogêneos de Risco		Dedução Transitória		
		Valor inicial	Decréscimo em 1/1/2017	Valor em 31/12/2017
29 e 33	Responsabilidades de seguros vida - Saúde – SLT	325.545	-20.347	305.198
30	Responsabilidades de seguros vida - Seguro com participação nos resultados - Produtos de capitalização	205.508	-12.844	192.664
32	Responsabilidades de seguros vida - Outras responsabilidades de natureza vida - Produtos de capitalização	393.792	-24.612	369.180
Total		924.845	-57.803	867.042

Tabela 37 – Decréscimo da dedução transitória às provisões técnicas em 2017

No quadro seguinte apresenta-se uma quantificação do **impacto da não aplicação desta dedução transitória** na situação financeira da Longrun, em 31/12/2017, nomeadamente, sobre o montante das provisões técnicas, o requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada, os fundos próprios de base e os montantes de fundos próprios elegíveis para satisfazer o requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada:

Valores em milhares de euros

	Medida transitória aplicável às provisões técnicas		
	Montante com a medida transitória	Montante sem a medida transitória	Impacto da medida transitória
Provisões técnicas	10.898.350	11.765.392	-867.042
Fundos próprios de base	2.668.592	2.173.477	495.116
Excedente do ativo sobre o passivo	2.916.881	2.322.957	593.924
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do SCR	2.668.592	2.173.477	495.115
Nível 1	2.668.592	2.109.503	559.089
Nível 2	0	0	0
Nível 3	0	63.974	-63.974
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	1.819.976	1.819.976	0
Rácio de cobertura do SCR	146,63%	119,42%	

Tabela 38 – Impacto da não aplicação da dedução transitória às provisões técnicas

O **impacto do decréscimo da dedução transitória às provisões técnicas, no primeiro dia de 2018**, é de aproximadamente 0,5% do montante total das provisões técnicas da Longrun e 1,85 p.p. do seu rácio de cobertura do SCR, pelo que os efeitos sobre a sua posição de solvência são imateriais, na

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

aceção do artigo 291.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

5. Gestão do capital

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações significativas relacionadas com os objetivos, as políticas e os processos adotados pela Longrun na gestão dos fundos próprios.

As variações ocorridas em 2017, quer nos seus fundos próprios, quer no seu requisito de capital de solvência, encontram-se explicadas ao longo do presente capítulo.

Para efeitos de cálculo da solvência do grupo, foi utilizado o Método 1 (método da “consolidação contabilística”) descrito no artigo 270.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, utilizando-se dados líquidos de quaisquer operações intragrupo.

5.1. Fundos próprios

5.1.1. Gestão dos fundos próprios

O novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora exige que as empresas de seguros e os grupos seguradores possuam um sistema eficaz de gestão de riscos.

Neste sentido, a autoavaliação do risco e da solvência, normalmente identificada pelo acrónimo ORSA (*Own Risk and Solvency Assessment*), é considerada o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida.

O exercício ORSA, coincidente com o horizonte temporal do planeamento estratégico do grupo (nunca inferior a 3 anos), assume, assim, um papel fundamental na sua Gestão da Capital, suportando as suas principais atividades, designadamente:

- Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente, envolvendo, quer o capital regulamentar, quer o capital económico, quer ainda, caso se justifique, para notação de risco;
- Monitorização da adequação do capital de acordo com os requisitos de capital regulamentar e as necessidades internas de capital.

A Longrun Portugal, SGPS, SA, sendo uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exerce a atividade seguradora ou resseguradora, estando a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas nas Companhias Fidelidade, Multicare e Fidelidade Assistência e respetivas participadas.

Assim, o perímetro do grupo considerado naquela avaliação engloba as seguintes Companhias:

- Fidelidade – Companhia de Seguros, SA;
- Multicare – Seguros de Saúde, SA;
- Via Directa – Companhia de Seguros, SA;
- Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, SA;

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

- Companhia Portuguesa de Resseguros, SA;
- Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, SA;
- Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, SA
- Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, SA

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, são detalhadas ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Apresenta-se no quadro seguinte, a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Longrun, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência:

Valores em milhares de euros

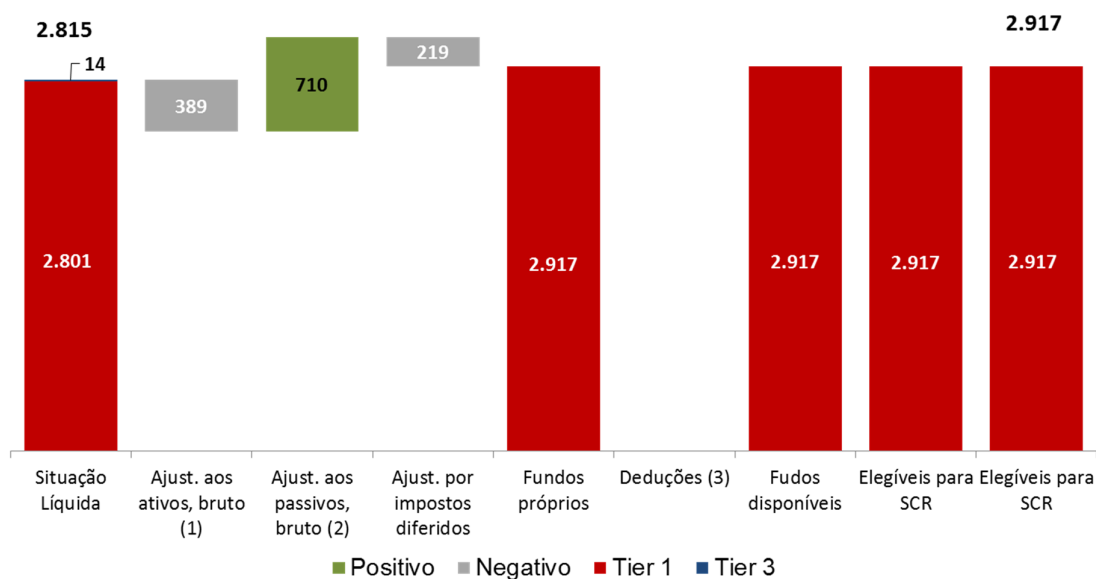
	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença²⁰	Solvência II (ano anterior)
Ativos	16.378.096	16.847.403	-469.307	15.145.679
Provisões Técnicas	12.034.961	12.868.303	-833.342	11.526.981
Outras responsabilidades	1.426.254	1.164.210	262.044	1.393.140
Excedente do ativo sobre o passivo	2.916.881	2.814.890	101.991	2.225.558

Tabela 39: Comparação da avaliação dos capitais próprios para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2017 e 31-12-2016

²⁰ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A diferença encontra-se justificada no gráfico seguinte (valores em milhões de euros):



- (1) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o valor de mercado e o valor contabilístico dos ativos
- (2) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o justo valor mais a margem de risco e a medida transitória aplicável às provisões técnicas, e o valor contabilístico dos passivos (líquido de resseguro, custo de aquisição diferidos e reembolsos de montantes pagos em sinistros)
- (3) Deduções aos Fundos Próprios resultantes da participação em instituições de crédito e financeiras

Gráfico 27 – Explicação das diferenças entre os capitais próprios para efeitos de solvência e o seu valor nas demonstrações financeiras

No quadro seguinte, apresenta-se informação sobre a estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base e dos fundos próprios complementares, em 31/12/2017 e 31/12/2016:

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Fundos Próprios - Estrutura			Montante	Nível	Montante (ano anterior)	Nível (ano anterior)
Fundos próprios de base	Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	50	1	50	1	
	Capital em ações ordinárias mobilizado mas não realizado indisponível ao nível do grupo	0		0		
	Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0		0		
	Fundos excedentários	0		0		
	Fundos excedentários indisponíveis a nível do grupo	0		0		
	Ações preferenciais	0		0		
	Ações preferenciais indisponíveis a nível do grupo	0		0		
	Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0		0		
	Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais indisponíveis a nível do grupo	0		0		
	Reserva de reconciliação	1.317.432	1	624.440	1	
	Passivos subordinados	0		0		
	Passivos subordinados indisponíveis a nível do grupo	0		0		
	Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0		2.318	3	
	Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos indisponíveis a nível do grupo	0		0		
	Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados anteriormente	1.599.399	1	1.598.750	1	
	Fundos próprios indisponíveis relacionados com outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão	0		0		
	Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	0		0		
	Deduções respeitantes a participações noutras empresas do setor financeiro, incluindo empresas não reguladas que exercem atividades financeiras das quais, deduzidas em conformidade com o artigo 228.o da Diretiva 2009/138/CE	0		0		
	Deduções respeitantes a participações em caso de indisponibilidade das informações necessárias (artigo 229.o)	0		0		
	Dedução respeitante a participações em empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A quando é utilizada uma combinação de métodos	0		0		
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE	2.916.881		2.225.558			

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

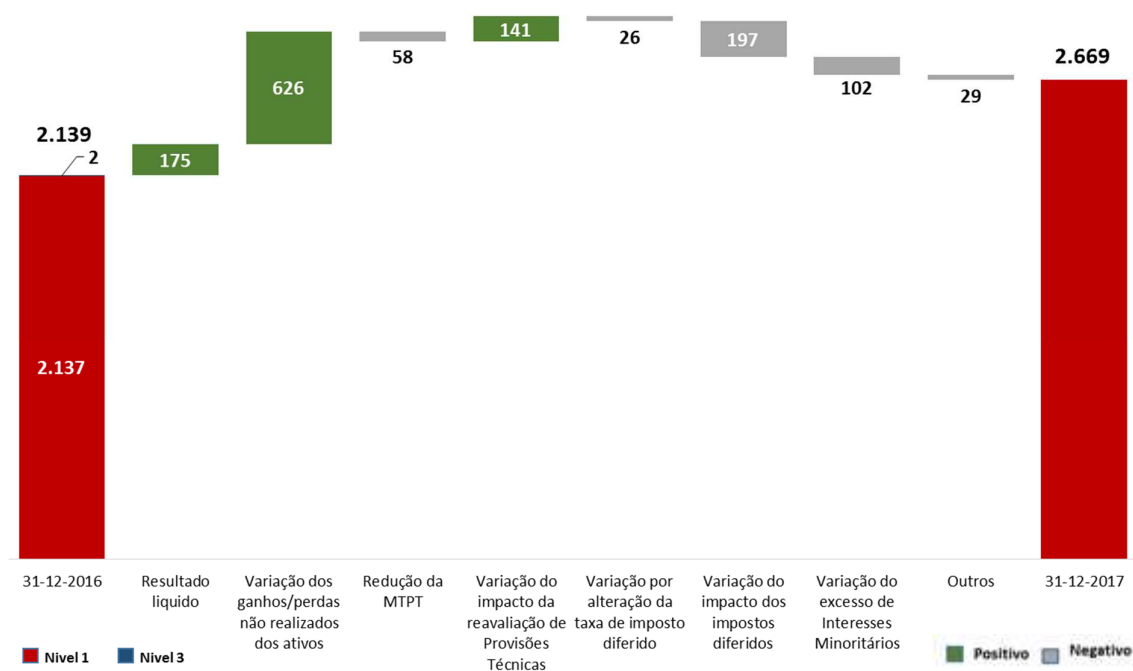
Valores em milhares de euros

Fundos Próprios - Estrutura		Montante	Nível	Montante (ano anterior)	Nível (ano anterior)
Fundos próprios complementares	Capital em ações ordinárias não realizado nem mobilizado mas mobilizável mediante pedido	0		0	
	Ações preferenciais não realizadas nem mobilizadas mas mobilizáveis mediante pedido	0		0	
	Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido	0		0	
	Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	0		0	
	Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	0		0	
	Fundos próprios complementares indisponíveis a nível do grupo	0		0	
	Outros fundos próprios complementares	0		0	
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	0		0	0
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO		2.916.881		2.225.558	0
Interesses minoritários (não comunicados no âmbito de um determinado elemento dos fundos próprios)		0		0	
Interesses minoritários indisponíveis a nível do grupo		-248.289	1	-85.281	1
				-1.004	3
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS		2.668.592		2.139.273	

Tabela 40 - Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios em 31-12-2017 e 31-12-2016

O gráfico seguinte apresenta as principais alterações nos fundos próprios disponíveis durante o período abrangido pelo presente relatório (valores em milhões de euros):

Longrun Portugal, SGPS, S.A.



MTPT – Medida transitória aplicável às provisões técnicas

Gráfico 28 – Explicação das principais alterações nos fundos próprios disponíveis da Companhia entre 31-12-2016 e 31-12-2017

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada (SCR) e o requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo (MCR), classificados por níveis, relativos a 31/12/2017 e 31/12/2016, encontram-se no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros

	Fundos próprios disponíveis para satisfazer				Fundos próprios elegíveis para satisfazer			
	SCR	SCR (ano anterior)	MCR	MCR (ano anterior)	SCR	SCR (ano anterior)	SCR	MCR (ano anterior)
Nível 1	2.668.592	2.137.960	2.668.592	2.137.960	2.668.592	2.137.960	2.668.592	2.137.960
Nível 2	0	0	0	0	0	0	0	0
Nível 3	0	1.313	0	0	0	1.313	0	0
Total	2.668.592	2.139.273	2.668.592	2.137.960	2.668.592	2.139.273	2.668.592	2.137.960

Tabela 41 – Montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o SCR e o MCR

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

5.1.3. Restrições à transferibilidade e fungibilidade dos fundos próprios nas empresas participadas

Não foram identificadas restrições que afetem a disponibilidade e a transferibilidade dos fundos próprios das empresas participadas.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

5.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Para o cálculo do requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada (SCR), a Longrun aplica a fórmula-padrão prevista nos artigos 119.º a 129.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, não utilizando cálculos simplificados nem parâmetros específicos da empresa.

Apresenta-se, de seguida, informação sobre o requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada (SCR) e o requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura, relativos a 31/12/2017 e 31/12/2016.

Valores em milhares de euros

	Requisitos de Capital	Requisitos de Capital (ano anterior)	Rácio de Cobertura	Rácio de Cobertura (ano anterior)
SCR	1.819.976	1.610.099	146,63%	132,87%
MCR	485.517	435.777	549,64%	490,61%

Tabela 42 – SCR e MCR em 31-12-2017 e 31-12-2016 e respetivo rácio de cobertura

No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do SCR em grandes componentes, com a referência a 31/12/2017 e 31/12/2016, focando, nomeadamente, a composição do requisito de capital de solvência de base (BSCR) e os ajustamentos para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e dos impostos diferidos.

Valores em milhares de euros

	Decomposição do SCR	Decomposição do SCR (ano anterior)
Risco de mercado	1.337.433	1.151.778
Risco de incumprimento pela contraparte	225.026	202.024
Risco específico dos seguros de vida	314.980	338.866
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	184.830	175.560
Risco específico dos seguros não-vida	250.784	247.016
Diversificação	-630.846	-611.736
Risco de ativos intangíveis	0	0
Requisito de Capital de Solvência de Base	1.682.207	1.503.508

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

	Decomposição do SCR	Decomposição do SCR (ano anterior)
Risco operacional	137.303	134.506
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	-5.892	-5.254
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-132.535	-96.275
Requisito de Capital de Solvência	1.681.083	1.536.485
Requisito de capital para as empresas residuais	138.893	73.614
Requisito de Capital de Solvência do grupo numa base consolidada	1.819.976	1.610.099

Tabela 43 – Composição do SCR em 31-12-2017 e 31/12/2016

As informações relativas às principais alterações ao requisito de capital de solvência no período abrangido pelo presente relatório, bem como os motivos dessas alterações, encontram-se incluídas no Capítulo 3.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

5.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

A Longrun não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração, previsto no n.º5 do artigo 125.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

5.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

Conforme referido, a Longrun utiliza a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

Não ocorreu qualquer incumprimento do requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada ou do requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo durante o período abrangido pelo presente relatório.

5.6. Informações adicionais

5.6.1. Medida transitória sobre o risco acionista

A Longrun aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

5.6.2. Contratos de futuros

O cálculo dos requisitos de capital do submódulo de risco cambial e do módulo de risco de incumprimento pela contraparte incorpora o efeito da cobertura da exposição cambial de ativos em carteira denominados em dólar americano (USD), dólar de Hong Kong (HKD) e libra esterlina (GBP), através do recurso a contratos de futuros celebrados pela Fidelidade.

Para cobertura da exposição cambial de ativos em carteira denominados em iene (JPY) e em dólares australianos (AUD) a mesma Companhia recorreu a contratos *forward* cambiais, estando o seu efeito também refletido naqueles requisitos de capital.

5.6.3. Requisito de capital de solvência e os fundos próprios das empresas de seguros e de resseguros do grupo

Apresenta-se no quadro seguinte o requisito de capital de solvência de cada empresa de seguros e de resseguros do grupo incluídos no cálculo da solvência do grupo:

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

a) Empresas de seguros do EEE

Valores em milhares de euros

Nome legal da empresa	SCR Risco de Mercado	SCR Risco de incumprimento pela contraparte	SCR Risco específico dos seguros de vida	SCR Risco específico dos seguros de acidentes e doença	SCR Risco específico dos seguros não-vida	SCR Risco operacional	SCR individual	MCR individual	Fundos Próprios Individuais Elegíveis para cobertura do SCR
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	1.470.588	150.438	314.980	147.205	229.094	133.260	1.734.353	433.588	2.642.195
Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.	2.312	4.358	0	0	14.621	1.418	18.232	4.558	39.724
Multicare - Seguros Saúde, S.A.	961	15.987	0	47.029	0	7.852	59.921	15.376	75.856
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	2.636	1.173	0	28	12.492	1.407	14.374	6.468	26.157
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	1.030	1.495	0	92	679	664	3.062	3.600	10.417

Tabela 44 – Requisito de capital de solvência das empresas de seguros e de resseguros do grupo (EEE)

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

b) Empresas de seguros e de resseguros de fora do EEE (não utilizando regras Solvência II)

Valores em milhares de euros

Nome legal da empresa	Requisito de capital local	Requisito de capital mínimo local	Fundos próprios elegíveis de acordo com as normas locais
Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, S.A.	15.873	3.968	22.454
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	8.072	7.400	10.060
Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, S.A.	27.836	10.559	11.223

Tabela 45 – Requisito de capital de solvência das empresas de seguros e de resseguros do grupo (fora do EEE)

5.6.4. Efeitos de diversificação do grupo

Como foi já referido, a Longrun Portugal, SGPS, SA, sendo uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exerce a atividade seguradora ou resseguradora, estando a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas nas empresas de seguros Fidelidade, Multicare e Cares.

Por outro lado, das entidades que fazem parte do perímetro de consolidação do grupo, a atividade da Fidelidade tem um peso muito substancial, quando comparada com a das restantes entidades.

Desta forma o efeito de diversificação resultante da consolidação das atividades das empresas de seguros e resseguros do grupo não é significativo, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

	SCR
Fidelidade – Companhia de Seguros, SA	1.734.353
Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, SA	18.232
Multicare – Seguros de Saúde, SA	59.921
Via Directa – Companhia de Seguros, SA	14.374
Companhia Portuguesa de Resseguros, SA	3.062
Total	1.829.942
Efeitos diversificação a nível de grupo	-9.966
SCR do grupo	1.819.976

Tabela 46 – Efeitos de diversificação do grupo

5.6.5. Requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo

O requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo corresponde à soma dos seguintes elementos:

Valores em milhares de euros

Empresas de seguros	MCR ²¹	Parte proporcional ²²
Fidelidade – Companhia de Seguros, SA	433.588	100%
Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, SA	3.600	100%
Multicare – Seguros de Saúde, SA	4.558	100%
Via Directa – Companhia de Seguros, SA	6.468	100%
Companhia Portuguesa de Resseguros, SA	15.376	100%
Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, SA	10.559	100%
Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, SA	7.400	100%
Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, SA	3.968	100%
Requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo	485.517	

Tabela 47 – Requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo em 31-12-2017

²¹ Requisito de capital mínimo em 31/12/2017.

²² Tendo em consideração o previsto no artigo 261.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

Informação quantitativa

S.02.01.02**Balanço****ATIVOS**

Goodwill
Custos de aquisição diferidos
Ativos intangíveis
Ativos por impostos diferidos
Excedente de prestações de pensão
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)
Imóveis (que não para uso próprio)
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações
Títulos de fundos próprios
Ações — cotadas em bolsa
Ações — não cotadas em bolsa
Obrigações
Obrigações de dívida pública
Obrigações de empresas
Títulos de dívida estruturados
Títulos de dívida garantidos com colateral
Organismos de investimento coletivo
Derivados
Depósitos que não equivalentes a numerário
Outros investimentos
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação
Empréstimos e hipotecas
Empréstimos sobre apólices de seguro
Empréstimos e hipotecas a particulares
Outros empréstimos e hipotecas
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação
Vida, ligado a índices e a unidades de participação
Depósitos em cedentes
Valores a receber de operações de seguro e mediadores
Valores a receber a título de operações de resseguro
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)
Ações próprias (detidas diretamente)
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados
Caixa e equivalentes de caixa
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço
ATIVOS TOTAIS

	Valor
	Solvência II
	C0010
R0010	
R0020	
R0030	0
R0040	319.655
R0050	12.345
R0060	163.833
R0070	14.591.160
R0080	1.188.418
R0090	378.109
R0100	1.378.820
R0110	1.376.746
R0120	2.074
R0130	9.831.620
R0140	5.768.815
R0150	4.024.977
R0160	37.523
R0170	305
R0180	709.710
R0190	80.924
R0200	1.023.559
R0210	0
R0220	175.692
R0230	23.302
R0240	1.582
R0250	79
R0260	21.642
R0270	257.740
R0280	240.616
R0290	219.232
R0300	21.384
R0310	17.123
R0320	0
R0330	17.123
R0340	
R0350	167
R0360	189.755
R0370	19.684
R0380	164.171
R0390	0
R0400	
R0410	434.881
R0420	25.712
R0500	16.378.097

S.02.01.02**Balanço****PASSIVOS**

Provisões técnicas — não-vida

Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)

Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Outras provisões técnicas

Passivos contingentes

Provisões que não provisões técnicas

Obrigações a título de prestações de pensão

Depósitos de resseguradores

Passivos por impostos diferidos

Derivados

Dívidas a instituições de crédito

Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito

Valores a pagar de operações de seguro e mediadores

Valores a pagar a título de operações de resseguro

Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)

Passivos subordinados

Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)

Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)

Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço

TOTAL DOS PASSIVOS**EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO**

	Valor Solvência II
	C0010
R0510	1.136.610
R0520	914.610
R0530	
R0540	890.390
R0550	24.220
R0560	222.000
R0570	
R0580	213.993
R0590	8.007
R0600	10.724.474
R0610	830.695
R0620	
R0630	742.823
R0640	87.872
R0650	9.893.779
R0660	
R0670	9.719.635
R0680	174.144
R0690	173.876
R0700	89.388
R0710	84.223
R0720	265
R0730	
R0740	0
R0750	154.637
R0760	375
R0770	59.379
R0780	524.388
R0790	6.421
R0800	298.783
R0810	77
R0820	108.456
R0830	37.806
R0840	128.666
R0850	
R0860	
R0870	
R0880	107.265
R0900	13.461.213
R1000	2.916.884

S.22.01.22

Impacto das medidas de garantia de longo prazo e das medidas transitórias

		Montante com as Garantias a Longo Prazo e medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto da fixação do ajustamento de volatilidade em zero	Impacto da fixação do ajustamento de congruência em zero
		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090
Provisões técnicas	R0010	10.898.350	867.042	0	0	0
Fundos próprios de base	R0020	2.668.592	-495.116	0	0	0
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	R0050	2.668.592	-495.116	0	0	0
Requisito de Capital de Solvência	R0090	1.819.976	0	0	0	0

S.23.01.22

Fundos próprios

Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros

Capital em ações ordinárias (em valor bruto das ações próprias)

Capital em ações ordinárias mobilizado mas não realizado indisponível ao nível do grupo

Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias

Fundos iniciais, quotizações dos associados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua

Contas subordinadas dos associados de mútuas

Contas subordinadas dos associados das mútuas indisponíveis a nível do grupo

Fundos excedentários

Fundos excedentários indisponíveis a nível do grupo

Ações preferenciais

Ações preferenciais indisponíveis a nível do grupo

Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais

Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais indisponíveis a nível do grupo

Reserva de Reconciliação

Passivos subordinados

Passivos subordinados indisponíveis a nível do grupo

Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos

Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos indisponíveis a nível do grupo

Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base não especificados anteriormente

Fundos próprios indisponíveis relacionados com outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão

Interesses minoritários (não comunicados no âmbito de um determinado elemento dos fundos próprios)

Interesses minoritários indisponíveis a nível do grupo

Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios Solvência II

Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios Solvência II

Deduções

Deduções respeitantes a participações noutras empresas do setor financeiro, incluindo empresas não reguladas que exercem atividades financeiras

das quais, deduzidas em conformidade com o artigo 228.o da Diretiva 2009/138/CE

Deduções respeitantes a participações em caso de indisponibilidade das informações necessárias (artigo 229.o)

Dedução respeitante a participações em empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A quando é utilizada uma combinação de métodos

Total dos elementos dos fundos próprios indisponíveis

Total das deduções

Total dos fundos próprios de base após deduções

Fundos próprios complementares

Capital em ações ordinárias não realizado nem mobilizado mas mobilizável mediante pedido

Fundos iniciais, quotizações dos associados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, não realizados nem mobilizados mas mobilizáveis mediante pedido

Ações preferenciais não realizadas nem mobilizadas mas mobilizáveis mediante pedido

Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido

Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE

Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE

Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE

Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE

Fundos próprios complementares indisponíveis a nível do grupo

Outros fundos próprios complementares

Total dos fundos próprios complementares

Fundos próprios de outros setores financeiros

Instituições de crédito, empresas de investimento, instituições financeiras, gestores de fundos de investimento alternativos, instituições financeiras

Instituições de realização de planos de pensões profissionais

Entidades não reguladas que exercem atividades financeiras

Total dos fundos próprios de outros setores financeiros

Fundos próprios nos casos em que se utiliza D&A, exclusivamente ou em combinação com o método 1

Fundos próprios agregados quando se utiliza D&A e uma combinação de métodos

Fundos próprios agregados quando se utiliza D&A e uma combinação de métodos, líquidos de OIC

Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS consolidado do grupo (excluindo os fundos próprios de outros setores financeiros e de empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A)

Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS consolidado mínimo do grupo

Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS consolidado do grupo (excluindo os fundos próprios de outros setores financeiros e de empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A)

Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS consolidado mínimo do grupo

RCS consolidado mínimo do grupo

Rácio entre os Fundos próprios elegíveis e o RCS Consolidado Mínimo do grupo

Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS do grupo (incluindo os fundos próprios de outros setores financeiros e de empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A)

RCS do grupo

Rácio entre os Fundos próprios elegíveis e o RCS do grupo incluindo outras empresas do setor financeiro e as empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A

Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
R0010	50	50	0	
R0020	0	0	0	
R0030	0	0	0	
R0040	0	0	0	
R0050	0	0	0	0
R0060	0	0	0	0
R0070	0	0	0	
R0080	0	0	0	
R0090	0	0	0	0
R0100	0	0	0	0
R0110	0	0	0	0
R0120	0	0	0	0
R0130	1.317.432	1.317.432	0	
R0140			0	0
R0150			0	0
R0160				0
R0170				0
R0180	1.599.399	1.599.399	0	0
R0190	0	0	0	0
R0200	0	0	0	0
R0210	248.288	248.288	0	0
R0220	0			
R0230	0	0	0	0
R0240	0	0	0	0
R0250	0	0	0	0
R0260	0	0	0	0
R0270	248.288	248.288	0	0
R0280	248.288	248.288	0	0
R0290	2.668.592	2.668.592	0	0
R0300	0			
R0310	0		0	
R0320	0		0	0
R0330	0		0	0
R0340	0		0	0
R0350	0		0	0
R0360	0		0	
R0370	0		0	0
R0380	0		0	0
R0390	0		0	0
R0400	0		0	0
R0410	0	0	0	
R0420	0	0	0	0
R0430	0	0	0	
R0440	0	0	0	0
R0450	0	0	0	0
R0460	0	0	0	0
R0520	2.668.592	2.668.592	0	0
R0530	2.668.592	2.668.592	0	0
R0560	2.668.592	2.668.592	0	0
R0570	2.668.592	2.668.592	0	0
R0610	485.517			
R0650	549,64%			
R0660	2.668.592	2.668.592	0	0
R0680	1.819.976			
R0690	146,63%			
C0060				
R0700	2.916.881			
R0710	0			
R0720	0			
R0730	1.599.449			
R0740	0			
R0750	0			
R0760	1.317.432			
R0770	595.949			
R0780	0			
R0790	595.949			

S.25.01.22
Requisito de Capital de Solvência — para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

Risco de mercado	R0010
Risco de incumprimento pela contraparte	R0020
Risco específico dos seguros de vida	R0030
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	R0040
Risco específico dos seguros não-vida	R0050
Diversificação	R0060
Risco de ativos intangíveis	R0070
Requisito de Capital de Solvência de Base	R0100

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco operacional	R0130
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	R0140
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	R0160

Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital

Acréscimos de capital já decididos	R0210
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	R0220

Outras informações sobre o RCS

Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	R0400
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para a parte remanescente	R0410
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	R0440
Requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo	R0470

Informação sobre outras entidades

Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros)	R0500
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) — Instituições de crédito, empresas de investimento e instituições financeiras, gestores de fundos de investimento alternativos, sociedades de gestão de OICVM	R0510
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) — Instituições de realização de planos de pensão profissionais	R0520
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) — Requisito de capital para entidades não reguladas que exercem atividades financeiras	R0530
Requisito de capital para os requisitos decorrentes de participações que não controlam	R0540
Requisito de capital para as empresas residuais	R0550
RCS global	
RCS para as empresas incluídas através de D&A	R0560
Requisito de capital de solvência	R0570

Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
C0110	C0090	C0120
1.337.433		
225.026		
314.980		
184.830		
250.783		
-630.846		
0		
1.682.207		

C0100
137.303
-5.892
-132.535
1.681.084
1.819.976
485.517
138.893
1.819.976

S.32.01.22
Empresas do âmbito do grupo

País	Código de identificação da empresa	Tipo do código de identificação ID da empresa	Nome legal da empresa	Tipo de empresa	Forma jurídica	Categoria (mútua/não mútua)	Autoridade de Supervisão	Critério de influência						Inclusão no âmbito da supervisão do grupo		Cálculo da solvência do grupo
								% do capital social	% utilizada para a elaboração das contas consolidadas	% dos direitos de voto	Outros critérios	Nível de influência	Parte proporcional utilizada para o cálculo da solvência do grupo	Sim/Não	Data da decisão em caso de aplicação do artigo 214.o	Método utilizado e, ao abrigo do método 1, tratamento dado à empresa
C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0180	C0190	C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260
PT	LEI/529900FNLE8ZOPUOT704	LEI	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A	4	SA		ASF	84,99%	100,00%	84,99%		1	100,00%	1		1
PT	LEI/9598005TTT45GTVTB854	LEI	Companhia Portuguesa Resseguros, S.A	3	SA		ASF	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		1
PT	LEI/959800J9FJW7L435TD92	LEI	Fidelidade Assistencia - Companhia de Seguros, S.A	2	SA		ASF	80,00%	100,00%	80,00%		1	100,00%	1		1
PT	LEI/959800XGKSDYTU6HVV17	LEI	Via Directa - Companhia de Seguros, S.A	2	SA		ASF	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		1
PT	LEI/95980038L194K38XP93	LEI	Multicare - Seguros Saude, S.A	2	SA		ASF	80,00%	100,00%	80,00%		1	100,00%	1		1
PT	SC/1002	SC	Fidelidade Property Europe, S.A	10	SA			100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1003	SC	GEP - Gestao Perit Autom, S.A.	10	SA			100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1004	SC	EAPS - Emp Anal Prev Seg, S.A.	10	SA			100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1006	SC	Fundo SaudeInveste	99				99,09%	99,09%	99,09%		1	99,09%			1
PT	SC/1040	SC	Cetra - Cent Tec Rep Autom, S.A.	10	SA			100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1053	SC	Fundo Bonanca 1	99				100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1060	SC	Fidelidade - Servicos de Assistencia, Sª	10	SA			100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1061	SC	Cares Multiassistance, S.A.	10	SA			51,00%	100,00%	51,00%		1	100,00%			1
AO	SC/1072	SC	Fidelidade Angola Companhia de Seguros, S.A	4	SA		ARSEG	68,70%	100,00%	68,70%		1	100,00%	1		1
AT	SC/1073	SC	FCM Betelligungs GmbH	99				100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1075	SC	Luz Saude	99				98,79%	98,79%	98,79%		1	98,79%			1
PT	SC/1096	SC	Fidelidade - Property International, S.A	10	SA			100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
HK	SC/1098	SC	FID I (HK) LIMITED	99				100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
HK	SC/1100	SC	FID III (HK) LIMITED	99				100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
GB	SC/1101	SC	FPI (UK) 1	10	LLC			100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
AU	SC/1103	SC	FPI (AU) 1 PTY	10	LLC			100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
IT	SC/1113	SC	FPE (IT) Societa per Azioni	10	SA			95,76%	100,00%	95,76%		1	100,00%			1
PT	SC/1114	SC	Fidelidade Consultoria e Gestao de Risc	10	SA			100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
PT	SC/1115	SC	Fidelidade Assistencia e Servicos	10	SA			100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			3
MO	SC/1116	SC	Fidelidade Macau - Companhia de Seguros. S.A	2	SA		AMM	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		3
LU	SC/1124	SC	FPI (LUX) HOLDING SARL	10	LLC			100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
LU	SC/1125	SC	Thomas More Square (Lux) Holdings Sarl	10	LLC			99,30%	100,00%	99,30%		1	100,00%			1
LU	SC/1126	SC	Thomas More Square (Lux) Sarl	10	LLC			100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
JP	SC/1128	SC	Godok Kaisha Praia	10				100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
JP	SC/1129	SC	Godok Kaisha Moana	10				97,00%	100,00%	97,00%		1	100,00%			1
IT	SC/1130	SC	Fundo Broggi	99				100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
IE	SC/1134	SC	FID Loans 1 Irl	99				100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
IE	SC/1136	SC	FID Loans 2 Ireland Ltd	99				100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
IT	SC/1137	SC	Broggi Retail S.R.L	10				100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
AO	SC/1142	SC	Universal Assistencia e Servicos, Lda	10				100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1800	SC	LongRun	5				100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
CV	SC/201	SC	Garantia Seguros, S.A.	4	SA		BCV	55,89%	100,00%	55,89%		1	100,00%	1		1

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Certificação pelo atuário responsável

LONGRUN PORTUGAL, SGPS, S.A.

RELATÓRIO DE

CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2017

Lisboa, 18 de junho de 2018

Índice

1. Introdução.....	3
2. Âmbito.....	5
3. Responsabilidades.....	7
4. Opinião.....	8

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da LongRun Portugal, SPGS, S.A a 31 de dezembro de 2017.

A situação em que a empresa se encontra resume-se nos quadros seguintes:

Provisões Técnicas

Vida

Melhor Estimativa (após Dedução Transitória às Provisões Técnicas)	9.719.634.542
Margem de Risco	174.144.266
	9.893.778.808

Não Vida

Melhor Estimativa	890.390.394
Margem de Risco	24.220.091
	914.610.485

Saúde STV

Melhor Estimativa (após Dedução Transitória às Provisões Técnicas)	742.822.698
Margem de Risco	87.872.308
	830.695.006

Saúde NSTV

Melhor Estimativa	213.993.074
Margem de Risco	8.007.291
	222.000.365

“Index-linked” e “Unit-linked”

Provisões Técnicas calculadas como um todo	89.388.130
Melhor Estimativa	84.223.399
Margem de Risco	264.810
	173.876.339

Total Provisões Técnicas	12.034.961.003
---------------------------------	-----------------------

U: Euros

Montantes Recuperáveis

Vida	17.123.320
Não Vida	219.232.235
Saúde STV	0
Saúde NSTV	21.384.120
Total Montantes Recuperáveis	257.739.675

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	15.006.896
---	------------

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	315.638.167	314.979.913
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	250.783.486	250.783.486
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	184.830.485	184.830.485

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	658.254
--	---------

U: Euros

Total dos fundos próprios

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	1.819.976.388
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	485.517.401

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	147%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	550%

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	2.668.592.339
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	2.668.592.339

Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	2.668.592.339
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	2.668.592.339

U: Euros

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, um elemento fulcral para o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação, um dos pilares do regime Solvência II.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do

requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Procurámos que a informação que consta neste relatório seja suficiente para que outro Atuário possa reconhecer as metodologias empregues e os pressupostos assumidos e compreender as razões que fundamentam a opinião do Atuário-Responsável sobre a adequação do cálculo dos elementos sujeitos a certificação e sobre o grau de incerteza subjacente.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da LongRun e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Na data em que esta declaração é feita ainda não temos a informação do auditor externo sobre as conclusões a que chegou sobre os riscos que são da sua responsabilidade certificar. As nossas conclusões já foram enviadas aos auditores externos.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 18 de junho de 2018

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Certificação pelo revisor oficial de contas

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Longrun Portugal, SGPS, S.A

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 27.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da Longrun Portugal, SGPS, S.A ("Sociedade"), com referência a 31 de dezembro de 2017.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- C. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- D. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos

materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Sociedade, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu da na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Sociedade e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2017 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 25 de maio de 2018;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Sociedade, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Sociedade.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Sociedade.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de Outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (“Regulamento”).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, e considerando o regime transitório previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis de acordo com o Regulamento.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Sociedade, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, não está isento de distorções materiais, de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o nosso trabalho consistiu, principalmente, em indagações ao pessoal e procedimentos analíticos e outros aplicados à informação de base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, incluindo os seguintes procedimentos:

- (i) a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, com o balanço para efeitos de solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Sociedade com referência à mesma data;
- (ii) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (iii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, efetuados pela Sociedade; e
- (iv) a leitura da documentação preparada pela Sociedade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a revisão (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Sociedade, definidos no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), o cálculo do requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo, não reflete, em todos os aspetos materiais, o previsto nos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

C. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e

- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Sociedade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Sociedade em 31 de dezembro de 2017.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Sociedade quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Sociedade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação; e
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Sociedade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou a nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação”, não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Sociedade.

D. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

E. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Sociedade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 15 de junho de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230
Registada na CMVM nº 20170841